



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	323
Processo nº	044/24
Rúbrica:	✓

DESPACHO

Processo nº 044/2024

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e encaminhamento ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 20 de agosto de 2024.

Respeitosamente,

Arquimedes A. Bacelar
ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

DESPACHO

Folhas nº	329
Processo nº	044/24
Rúbrica:	J

Proc. 044/2024

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- b) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- c) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- d) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- e) À CPL para providências;
- f) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha - MA, 21 de agosto de 2024.

Francisco Alves de Menezes
FRANCISCO ALVES DE MENESES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 35
Processo nº 047/24
Rúbrica:

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 044/2024

A pesquisa de mercado, no contexto das contratações públicas, realiza a coleta de preços por meio de consultas a tabelas oficiais, plataformas especializadas, sites de comércio eletrônico, propostas físicas e eletrônicas (e-mail, telefone, internet), contratos administrativos previamente celebrados, bancos de preços de outros órgãos públicos ou contato direto com fornecedores. Esse procedimento está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os regulamentos de licitações e contratos vigentes neste município.

O objetivo desse processo é a obtenção do preço médio e do menor preço estimado que seja mais vantajoso para a Administração Pública, sempre observando os preceitos da Lei de Licitações e Contratos e as orientações do Tribunal de Contas.

No caso específico dos serviços de engenharia, a pesquisa de mercado foi conduzida com base nos valores estabelecidos pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Essa tabela é o referencial oficial para estimativas de custos de obras e serviços de engenharia, regulamentada pelo Tribunal de Contas da União, por refletir a realidade dos custos praticados no mercado nacional.

A utilização do SINAPI se justifica pelos seguintes motivos técnicos e normativos:

Padronização e Transparência: O SINAPI apresenta metodologia de composição de preços que assegura uniformidade nas contratações, garantindo maior transparência e confiabilidade nos valores orçados.

Atualização Constante: Os índices e valores do SINAPI são atualizados regularmente, permitindo que os gestores públicos utilizem informações consistentes e atualizadas.

Adequação à Legislação: O uso da tabela SINAPI é expressamente recomendado em normativas federais e orientações dos Tribunais de Contas, atendendo ao princípio da economicidade.

Especificidade Técnica: A tabela considera peculiaridades regionais, insumos e mão de obra, permitindo estimativas mais realistas.

Vantajosidade dos Valores da Ata de Registro de Preços

Durante o processo de pesquisa, identificou-se a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 032/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SRP, publicada pela Prefeitura de Governador Newton Bello/MA.**

Após análise comparativa, verificou-se que os valores previstos na referida ata estão abaixo dos custos estimados pelo SINAPI para serviços equivalentes, conforme demonstrado no anexo técnico.

Essa condição confere uma vantagem clara à Administração Pública pelos seguintes motivos:

Redução de Custos: Os preços da ata estão inferiores aos parâmetros referenciais do SINAPI, garantindo uma economia significativa para o erário municipal.

Conformidade Legal: A adesão à ata respeita os limites impostos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e eficiência da contratação.

Rapidez na Contratação: O uso de uma ata já homologada reduz o tempo necessário para conclusão do processo administrativo, agilizando a execução dos serviços.

Adequação às Necessidades Locais: Apesar dos preços mais baixos, os serviços constantes na ata atendem plenamente às especificações técnicas e comerciais demandadas pelo Município.

Metodologia e Resultados

A metodologia adotada para a formação de preços deste processo administrativo incluiu:

Consulta ao SINAPI, como referência oficial para estimativa de custos.

Comparação com os valores da Ata de Registro de Preços nº 032/2024.

Análise crítica da viabilidade técnica e financeira da adesão à ata.

Com base nessa análise, concluiu-se que os preços globais apresentados na ata são mais vantajosos à Administração Pública. Dessa forma, a adesão a aproximadamente 50% do valor total da ata, correspondente a R\$ 1.124.500,00, se configura como a opção mais eficiente e econômica, proporcionando economia direta sem prejuízo à qualidade e especificidade dos serviços.

Conclusão

O uso do SINAPI como parâmetro inicial de pesquisa de mercado, aliado à análise comparativa com a Ata de Registro de Preços, demonstra o rigor técnico aplicado na formação dos preços e a busca contínua pela economicidade e eficiência nas contratações públicas. Os documentos que embasam essa decisão seguem anexados para apreciação e homologação.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação da Ata de Registro de Preços nº 032/2024 referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SRP – da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, no Diário Oficial do Município, Edição nº 1064/2024 do dia 30/07/2024, pág.3 e seguintes.

Afonso Cunha – MA, 22 de agosto de 2024.


WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 032/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmado entre a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ORGÃO PARTICIPANTE) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ORGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ORGÃO PARTICIPANTE), e a empresa CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ: 02.092.012/0001-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de licitações 14.134/21, torna público a empresa classificada na ata de registro de preços.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 51.434,40	R\$ 64.703,15	
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	10,00	R\$ 271,56	R\$ 341,62	R\$ 2.715,60	R\$ 3.416,20
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	125,00	R\$ 94,28	R\$ 118,60	R\$ 11.785,00	R\$ 14.825,00
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	200,00	R\$ 52,42	R\$ 65,94	R\$ 10.484,00	R\$ 13.188,00
1.4	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	10,00	R\$ 43,95	R\$ 55,29	R\$ 439,50	R\$ 552,90
1.5	S09416	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	ORSE	un	5,00	R\$ 1.258,91	R\$ 1.583,71	R\$ 6.294,55	R\$ 7.918,55
1.6	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	25,00	R\$ 788,63	R\$ 992,10	R\$ 19.715,75	R\$ 24.802,50
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 49.691,10	R\$ 62.521,90
2.1	S00021	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	ORSE	m	100,00	R\$ 8,32	R\$ 10,47	R\$ 832,00	R\$ 1.047,00
2.2	S00016	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	ORSE	m2	200,00	R\$ 21,61	R\$ 27,19	R\$ 4.322,00	R\$ 5.438,00
2.3	S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	m3	100,00	R\$ 24,94	R\$ 31,37	R\$ 2.494,00	R\$ 3.137,00
2.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	250,00	R\$ 21,54	R\$ 27,10	R\$ 5.385,00	R\$ 6.775,00
2.5	S07228	Remoção de banco de concreto pré-moldado	ORSE	un	10,00	R\$ 16,06	R\$ 20,20	R\$ 160,60	R\$ 202,00
2.6	S12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	ORSE	m2	200,00	R\$ 15,11	R\$ 19,01	R\$ 3.022,00	R\$ 3.802,00
2.7	S00031	Remoção de esquadria de madeira com ou sem batente	ORSE	m2	200,00	R\$ 13,30	R\$ 16,73	R\$ 2.660,00	R\$ 3.346,00
2.8	S07989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	m2	150,00	R\$ 9,97	R\$ 12,54	R\$ 1.495,50	R\$ 1.881,00
2.9	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM	SINAPI	M2	300,00	R\$ 16,40	R\$ 20,63	R\$ 4.920,00	R\$ 6.189,00

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023							
2.10	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	600,00	R\$ 7,35	R\$ 9,25	R\$ 4.410,00	R\$ 5.550,00
2.11	S07216	Remoção de acessórios sanitários	ORSE	un	50,00	R\$ 11,89	R\$ 14,96	R\$ 594,50	R\$ 748,00
2.12	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 1,78	R\$ 2,24	R\$ 2.670,00	R\$ 3.360,00
2.13	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	1.640,00	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 770,80	R\$ 967,60
2.14	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	350,00	R\$ 0,63	R\$ 0,79	R\$ 220,50	R\$ 276,50
2.15	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 1.700,00	R\$ 2.150,00
2.16	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	400,00	R\$ 1,73	R\$ 2,18	R\$ 692,00	R\$ 872,00
2.17	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M, AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 160,29	R\$ 201,64	R\$ 3.205,80	R\$ 4.032,80
2.18	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	600,00	R\$ 7,23	R\$ 9,10	R\$ 4.338,00	R\$ 5.460,00
2.19	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	600,00	R\$ 3,35	R\$ 4,21	R\$ 2.010,00	R\$ 2.526,00
2.20	S09182	Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	20,00	R\$ 78,62	R\$ 98,90	R\$ 1.572,40	R\$ 1.978,00
2.21	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	800,00	R\$ 2,77	R\$ 3,48	R\$ 2.216,00	R\$ 2.784,00
3		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 19.779,80	R\$ 24.885,50
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	50,00	R\$ 121,14	R\$ 152,39	R\$ 6.057,00	R\$ 7.619,50
3.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO	SINAPI	M3	500,00	R\$ 8,02	R\$ 10,09	R\$ 4.010,00	R\$ 5.045,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020							
3.3	96995	REATERRO MÂNUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	120,00	R\$ 48,78	R\$ 61,37	R\$ 5.853,60	R\$ 7.364,40
3.4	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	SINAPI	M3	400,00	R\$ 6,69	R\$ 8,42	R\$ 2.676,00	R\$ 3.368,00
3.5	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	30,00	R\$ 39,44	R\$ 49,62	R\$ 1.183,20	R\$ 1.488,60
4		MANUTEÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO						R\$ 74.887,81	R\$ 94.217,12
4.1	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	25,00	R\$ 140,54	R\$ 176,80	R\$ 3.513,50	R\$ 4.420,00
4.2	S09399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	10,00	R\$ 494,10	R\$ 621,58	R\$ 4.941,00	R\$ 6.215,80
4.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	10,00	R\$ 353,17	R\$ 444,29	R\$ 3.531,70	R\$ 4.442,90
4.4	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	90,00	R\$ 7,79	R\$ 9,80	R\$ 701,10	R\$ 882,00
4.5	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	90,00	R\$ 7,49	R\$ 9,42	R\$ 674,10	R\$ 847,80
4.6	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	70,00	R\$ 8,02	R\$ 10,09	R\$ 561,40	R\$ 706,30
4.7	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	80,00	R\$ 7,87	R\$ 9,90	R\$ 629,60	R\$ 792,00
4.8	S08232	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 10,03	R\$ 12,62	R\$ 1.003,00	R\$ 1.262,00
4.9	S08233	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 10,97	R\$ 13,80	R\$ 1.097,00	R\$ 1.380,00
4.10	S10452	Aço CA - 50 Ø 25 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 11,01	R\$ 13,85	R\$ 1.101,00	R\$ 1.385,00
4.11	S10764	Abracadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	ORSE	un	250,00	R\$ 9,21	R\$ 11,59	R\$ 2.302,50	R\$ 2.897,50
4.12	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA	SINAPI	M2	25,00	R\$ 149,76	R\$	R\$	R\$ 4.710,00

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020					188,40	3.744,00	
4.13	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	15,00	R\$ 135,91	R\$ 170,97	R\$ 2.038,65	R\$ 2.564,55
4.14	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	200,00	R\$ 15,11	R\$ 19,01	R\$ 3.022,00	R\$ 3.802,00
4.15	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	200,00	R\$ 10,69	R\$ 13,45	R\$ 2.138,00	R\$ 2.690,00
4.16	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	200,00	R\$ 12,23	R\$ 15,39	R\$ 2.446,00	R\$ 3.078,00
4.17	S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	200,00	R\$ 10,02	R\$ 12,61	R\$ 2.004,00	R\$ 2.522,00
4.18	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	25,00	R\$ 104,90	R\$ 131,96	R\$ 2.622,50	R\$ 3.299,00
4.19	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	SINAPI	M3XKM	1.500,00	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 1.785,00	R\$ 2.250,00
4.20	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	200,00	R\$ 10,48	R\$ 13,18	R\$ 2.096,00	R\$ 2.636,00
4.21	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	200,00	R\$ 5,35	R\$ 6,73	R\$ 1.070,00	R\$ 1.346,00
4.22	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	100,00	R\$ 13,67	R\$ 17,20	R\$ 1.367,00	R\$ 1.720,00
4.23	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	SINAPI	KG	100,00	R\$ 12,15	R\$ 15,28	R\$ 1.215,00	R\$ 1.528,00

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		MONTAGEM. AF_12/2015								
4.24	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	25,00	R\$ 158,14	R\$ 198,94	R\$ 3.953,50	R\$ 4.973,50	
4.25	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	25,00	R\$ 113,78	R\$ 143,14	R\$ 2.844,50	R\$ 3.578,50	
4.26	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	30,00	R\$ 100,54	R\$ 126,48	R\$ 3.016,20	R\$ 3.794,40	
4.27	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 11,30	R\$ 14,22	R\$ 1.130,00	R\$ 1.422,00	
4.28	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 10,46	R\$ 13,16	R\$ 1.046,00	R\$ 1.316,00	
4.29	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 9,69	R\$ 12,19	R\$ 969,00	R\$ 1.219,00	
4.30	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	150,00	R\$ 8,06	R\$ 10,14	R\$ 1.209,00	R\$ 1.521,00	
4.31	94973	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	7,00	R\$ 459,26	R\$ 577,75	R\$ 3.214,82	R\$ 4.044,25	
4.32	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	250,00	R\$ 12,85	R\$ 16,17	R\$ 3.212,50	R\$ 4.042,50	
4.33	S03782	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	12,00	R\$ 396,27	R\$ 498,51	R\$ 4.755,24	R\$ 5.982,12	
4.34	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO/ APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	150,00	R\$ 26,22	R\$ 32,98	R\$ 3.933,00	R\$ 4.947,00	
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							R\$ 93.505,10	R\$ 117.640,80	
5.1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	SINAPI	M2	300,00	R\$ 126,15	R\$	R\$	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					158,70	37.845,00	47.610,00
5.2	S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	2.000,00	R\$ 5,37	R\$ 6,76	R\$ 10.740,00	R\$ 13.520,00
5.3	S03316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2.5 cm	ORSE	m2	500,00	R\$ 31,00	R\$ 39,00	R\$ 15.500,00	R\$ 19.500,00
5.4	S00169	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	ORSE	m2	50,00	R\$ 101,57	R\$ 127,78	R\$ 5.078,50	R\$ 6.389,00
5.5	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	10,00	R\$ 913,66	R\$ 1.149,38	R\$ 9.136,60	R\$ 11.493,80
5.6	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	40,00	R\$ 167,12	R\$ 210,24	R\$ 6.684,80	R\$ 8.409,60
5.7	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	20,00	R\$ 426,01	R\$ 535,92	R\$ 8.520,20	R\$ 10.718,40
6	ESQUADRIAS							R\$ 61.347,77	R\$ 77.175,52
6.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 752,12	R\$ 946,17	R\$ 3.760,60	R\$ 4.730,85
6.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 759,54	R\$ 955,50	R\$ 3.797,70	R\$ 4.777,50
6.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	SINAPI	UN	10,00	R\$ 796,11	R\$ 1.001,51	R\$ 7.961,10	R\$ 10.015,10

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

6.4	90844	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	R\$ 848,68	R\$ 1.067,64	R\$ 5.940,76	R\$ 7.473,48
6.5	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.604,12	R\$ 2.017,98	R\$ 4.812,36	R\$ 6.053,94
6.6	S12104	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	ORSE	m2	10,00	R\$ 361,51	R\$ 454,78	R\$ 3.615,10	R\$ 4.547,80
6.7	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	10,00	R\$ 652,92	R\$ 821,37	R\$ 6.529,20	R\$ 8.213,70
6.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 298,05	R\$ 374,95	R\$ 4.470,75	R\$ 5.624,25
6.9	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 423,27	R\$ 532,47	R\$ 6.349,05	R\$ 7.987,05
6.10	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	SINAPI	M2	5,00	R\$ 324,61	R\$ 408,36	R\$ 1.623,05	R\$ 2.041,80
6.11	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS. FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 513,54	R\$ 646,03	R\$ 7.703,10	R\$ 9.690,45
6.12	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	20,00	R\$ 239,25	R\$ 300,98	R\$ 4.785,00	R\$ 6.019,60
7		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE						R\$ 16.905,50	R\$ 21.265,50
7.1	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	50,00	R\$ 46,28	R\$ 58,22	R\$ 2.314,00	R\$ 2.911,00
7.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE	SINAPI	M2	50,00	R\$ 172,95	R\$	R\$	R\$

VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023					217,57	8.647,50	10.878,50
7.3	S12316	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trincha de seda, 02 demãos, (bi-componente) - intervalo de aplic.5h - R1	ORSE	m2	400,00	R\$ 14,86	R\$ 18,69	R\$ 5.944,00	R\$ 7.476,00
8	REPAROS EM COBERTURA							R\$ 124.578,50	R\$ 156.722,00
8.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	50,00	R\$ 33,88	R\$ 42,62	R\$ 1.694,00	R\$ 2.131,00
8.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	100,00	R\$ 46,61	R\$ 58,64	R\$ 4.661,00	R\$ 5.864,00
8.3	S09434	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	ORSE	m	100,00	R\$ 27,69	R\$ 34,83	R\$ 2.769,00	R\$ 3.483,00
8.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	400,00	R\$ 42,01	R\$ 52,85	R\$ 16.804,00	R\$ 21.140,00
8.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	SINAPI	M2	400,00	R\$ 66,54	R\$ 83,71	R\$ 26.616,00	R\$ 33.484,00
8.6	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	150,00	R\$ 19,35	R\$ 24,34	R\$ 2.902,50	R\$ 3.651,00
8.7	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	300,00	R\$ 54,30	R\$ 68,31	R\$ 16.290,00	R\$ 20.493,00
8.8	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	600,00	R\$ 34,09	R\$ 42,89	R\$ 20.454,00	R\$ 25.734,00
8.9	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	300,00	R\$ 72,47	R\$ 91,17	R\$ 21.741,00	R\$ 27.351,00
8.10	S00265	Revisão em cobertura com	ORSE	m2	400,00	R\$ 16,14	R\$ 20,30	R\$	R\$ 8.120,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		telha de fibrocimento ondulada 6mm						6.456,00	
8.11	S00264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	ORSE	m2	300,00	R\$ 13,97	R\$ 17,57	R\$ 4.191,00	R\$ 5.271,00
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO							R\$ 200.836,05	R\$ 252.655,80
9.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	250,00	R\$ 47,19	R\$ 59,37	R\$ 11.797,50	R\$ 14.842,50
9.2	S02171	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	ORSE	m2	250,00	R\$ 42,79	R\$ 53,83	R\$ 10.697,50	R\$ 13.457,50
9.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	350,00	R\$ 56,22	R\$ 70,72	R\$ 19.677,00	R\$ 24.752,00
9.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	350,00	R\$ 48,41	R\$ 60,90	R\$ 16.943,50	R\$ 21.315,00
9.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 7,88	R\$ 9,91	R\$ 4.728,00	R\$ 5.946,00
9.6	S04638	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	ORSE	m	60,00	R\$ 47,45	R\$ 59,69	R\$ 2.847,00	R\$ 3.581,40
9.7	S04639	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	ORSE	m	40,00	R\$ 114,09	R\$ 143,53	R\$ 4.563,60	R\$ 5.741,20
9.8	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	200,00	R\$ 77,43	R\$ 97,41	R\$ 15.486,00	R\$ 19.482,00
9.9	S02620	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	ORSE	m	250,00	R\$ 39,56	R\$ 49,77	R\$ 9.890,00	R\$ 12.442,50
9.10	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	500,00	R\$ 43,20	R\$ 54,35	R\$ 21.600,00	R\$ 27.175,00
9.11	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	SINAPI	M	200,00	R\$ 46,17	R\$ 58,08	R\$ 9.234,00	R\$ 11.616,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO



Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

VOL. VIII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016							
9.12	S02238	Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5.0cm	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 10,73	R\$ 13,50	R\$ 10.730,00	R\$ 13.500,00
9.13	S02175	Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço t4	ORSE	m2	225,00	R\$ 72,64	R\$ 91,38	R\$ 16.344,00	R\$ 20.560,50
9.14	S02241	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	ORSE	m3	10,00	R\$ 670,56	R\$ 843,56	R\$ 6.705,60	R\$ 8.435,60
9.15	S09418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	40,00	R\$ 96,66	R\$ 121,60	R\$ 3.866,40	R\$ 4.864,00
9.16	S03212	Colchão de areia	ORSE	m3	80,00	R\$ 96,53	R\$ 121,43	R\$ 7.722,40	R\$ 9.714,40
9.17	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	50,00	R\$ 329,45	R\$ 414,45	R\$ 16.472,50	R\$ 20.722,50
9.18	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	40,00	R\$ 58,17	R\$ 73,18	R\$ 2.326,80	R\$ 2.927,20
9.19	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M. ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	25,00	R\$ 138,97	R\$ 174,82	R\$ 3.474,25	R\$ 4.370,50
9.20	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 5,73	R\$ 7,21	R\$ 5.730,00	R\$ 7.210,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 249.370,50	R\$ 313.698,12
10.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 287,35	R\$ 361,49	R\$ 2.011,45	R\$ 2.530,43
10.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 394,17	R\$ 495,87	R\$ 2.759,19	R\$ 3.471,09
10.3	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM	SINAPI	UN	7,00	R\$ 413,14	R\$ 519,73	R\$ 2.891,98	R\$ 3.638,11



VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
10.4	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	5,00	R\$ 211,52	R\$ 266,09	R\$ 1.057,60	R\$ 1.330,45
10.5	S04527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	ORSE	un	5,00	R\$ 559,62	R\$ 704,00	R\$ 2.798,10	R\$ 3.520,00
10.6	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	32,00	R\$ 97,87	R\$ 123,12	R\$ 3.131,84	R\$ 3.939,84
10.7	S08014	Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref.BW-544, Tecnolux ou similar, c/lâmpada PL 15w	ORSE	un	10,00	R\$ 356,56	R\$ 448,55	R\$ 3.565,60	R\$ 4.485,50
10.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 8,34	R\$ 10,49	R\$ 417,00	R\$ 524,50
10.9	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 8,94	R\$ 11,25	R\$ 447,00	R\$ 562,50
10.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	55,00	R\$ 42,33	R\$ 53,25	R\$ 2.328,15	R\$ 2.928,75
10.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 10,05	R\$ 12,64	R\$ 502,50	R\$ 632,00
10.12	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	75,00	R\$ 48,97	R\$ 61,60	R\$ 3.672,75	R\$ 4.620,00
10.13	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	75,00	R\$ 50,79	R\$ 63,89	R\$ 3.809,25	R\$ 4.791,75
10.14	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 54,12	R\$ 68,08	R\$ 2.706,00	R\$ 3.404,00
10.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 54,12	R\$ 68,08	R\$ 2.706,00	R\$ 3.404,00
10.16	S00562	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lampada	ORSE	un	50,00	R\$ 64,32	R\$ 80,91	R\$ 3.216,00	R\$ 4.045,50
10.17	S03953	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	ORSE	un	50,00	R\$ 92,71	R\$ 116,63	R\$ 4.635,50	R\$ 5.831,50
10.18	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 33,80	R\$ 42,52	R\$ 1.690,00	R\$ 2.126,00
10.19	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO	SINAPI	UN	30,00	R\$ 105,00	R\$ 132,09	R\$ 3.150,00	R\$ 3.962,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020							
10.20	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 18,63	R\$ 23,44	R\$ 931,50	R\$ 1.172,00
10.21	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	300,00	R\$ 16,60	R\$ 20,88	R\$ 4.980,00	R\$ 6.264,00
10.22	S08739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	un	25,00	R\$ 102,24	R\$ 128,62	R\$ 2.556,00	R\$ 3.215,50
10.23	S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	20,00	R\$ 144,03	R\$ 181,19	R\$ 2.880,60	R\$ 3.623,80
10.24	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	500,00	R\$ 7,84	R\$ 9,86	R\$ 3.920,00	R\$ 4.930,00
10.25	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 8,27	R\$ 10,40	R\$ 5.789,00	R\$ 7.280,00
10.26	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 9,55	R\$ 12,01	R\$ 6.685,00	R\$ 8.407,00
10.27	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 13,08	R\$ 16,45	R\$ 7.848,00	R\$ 9.870,00
10.28	S09424	Condutele em alumínio tipo "T" de 1"	ORSE	un	250,00	R\$ 29,09	R\$ 36,60	R\$ 7.272,50	R\$ 9.150,00
10.29	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	50,00	R\$ 163,50	R\$ 205,68	R\$ 8.175,00	R\$ 10.284,00
10.30	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 42,77	R\$ 53,80	R\$ 4.277,00	R\$ 5.380,00
10.31	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO	SINAPI	UN	100,00	R\$ 50,13	R\$ 63,06	R\$ 5.013,00	R\$ 6.306,00

VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								
10.32	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 32,89	R\$ 41,38	R\$ 3.289,00	R\$ 4.138,00	
10.33	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	250,00	R\$ 26,55	R\$ 33,40	R\$ 6.637,50	R\$ 8.350,00	
10.34	S11413	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	ORSE	M	500,00	R\$ 7,21	R\$ 9,07	R\$ 3.605,00	R\$ 4.535,00	
10.35	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 2,34	R\$ 2,94	R\$ 1.170,00	R\$ 1.470,00	
10.36	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.000,00	R\$ 3,33	R\$ 4,19	R\$ 6.660,00	R\$ 8.380,00	
10.37	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 12,40	R\$ 15,60	R\$ 6.200,00	R\$ 7.800,00	
10.38	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 298,22	R\$ 375,16	R\$ 5.964,40	R\$ 7.503,20	
10.39	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 375,12	R\$ 471,90	R\$ 7.502,40	R\$ 9.438,00	
10.40	S00324	Transformador de 15 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	ORSE	un	1,00	R\$ 6.847,21	R\$ 8.613,79	R\$ 6.847,21	R\$ 8.613,79	
10.41	S00316	Montagem de acessórios para subestação transformadora abrigada de 15kv, 60hz, at 13,2kv, bt 220/127 c/ entrada aérea	ORSE	un	3,00	R\$ 3.517,69	R\$ 4.425,25	R\$ 10.553,07	R\$ 13.275,75	
10.42	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	27,00	R\$ 103,51	R\$ 130,22	R\$ 2.794,77	R\$ 3.515,94	
10.43	S02975	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	ORSE	un	50,00	R\$ 54,32	R\$ 68,33	R\$ 2.716,00	R\$ 3.416,50	
10.44	S04527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	ORSE	un	15,00	R\$ 559,62	R\$ 704,00	R\$ 8.394,30	R\$ 10.560,00	
10.45	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 9,31	R\$ 11,71	R\$ 232,75	R\$ 292,75	
10.46	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,51	R\$ 13,22	R\$ 262,75	R\$ 330,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
10.47	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 15,67	R\$ 19,71	R\$ 391,75	R\$ 492,75
10.48	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 40,33	R\$ 50,74	R\$ 4.033,00	R\$ 5.074,00
10.49	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 21,83	R\$ 27,46	R\$ 545,75	R\$ 686,50
10.50	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	500,00	R\$ 8,47	R\$ 10,66	R\$ 4.235,00	R\$ 5.330,00
10.51	S08466	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	500,00	R\$ 6,68	R\$ 8,40	R\$ 3.340,00	R\$ 4.200,00
10.52	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 99,24	R\$ 124,84	R\$ 2.481,00	R\$ 3.121,00
10.53	S11569	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm2	ORSE	un	25,00	R\$ 153,74	R\$ 193,40	R\$ 3.843,50	R\$ 4.835,00
10.54	S12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	ORSE	un	50,00	R\$ 2,68	R\$ 3,37	R\$ 134,00	R\$ 168,50
10.55	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	5,00	R\$ 956,36	R\$ 1.203,10	R\$ 4.781,80	R\$ 6.015,50
10.56	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.138,09	R\$ 1.431,72	R\$ 2.276,18	R\$ 2.863,44
10.57	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.000,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 5.380,00	R\$ 6.770,00
10.58	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO.	SINAPI	UN	50,00	R\$ 44,03	R\$ 55,39	R\$ 2.201,50	R\$ 2.769,50

VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020							
10.59	S02651	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) - (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	ORSE	un	2,00	R\$ 1.968,86	R\$ 2.476,83	R\$ 3.937,72	R\$ 4.953,66
10.60	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 549,66	R\$ 691,47	R\$ 5.496,60	R\$ 6.914,70
10.61	91930	CABO DE CÔBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 7,03	R\$ 8,84	R\$ 3.515,00	R\$ 4.420,00
10.62	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 463,46	R\$ 583,03	R\$ 4.634,60	R\$ 5.830,30
10.63	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 77,33	R\$ 97,28	R\$ 3.093,20	R\$ 3.891,20
10.64	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.526,13	R\$ 3.177,87	R\$ 7.578,39	R\$ 9.533,61
10.65	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.272,95	R\$ 2.859,37	R\$ 6.818,85	R\$ 8.578,11
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 192.541,29	R\$ 242.222,64
11.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 18,06	R\$ 22,72	R\$ 22.575,00	R\$ 28.400,00
11.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 20,84	R\$ 26,22	R\$ 26.050,00	R\$ 32.775,00
11.3	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	625,00	R\$ 28,35	R\$ 35,66	R\$ 17.718,75	R\$ 22.287,50
11.4	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 20,53	R\$ 25,83	R\$ 25.662,50	R\$ 32.287,50



		RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016								
11.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	425,00	R\$ 15,03	R\$ 18,91	R\$ 6.387,75	R\$ 8.036,75	
11.6	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	350,00	R\$ 39,03	R\$ 49,10	R\$ 13.660,50	R\$ 17.185,00	
11.7	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 53,26	R\$ 67,00	R\$ 2.663,00	R\$ 3.350,00	
11.8	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 67,57	R\$ 85,00	R\$ 3.378,50	R\$ 4.250,00	
11.9	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 39,09	R\$ 49,18	R\$ 1.954,50	R\$ 2.459,00	
11.10	S01447	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	ORSE	un	7,00	R\$ 516,19	R\$ 649,37	R\$ 3.613,33	R\$ 4.545,59	
11.11	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	ORSE	un	7,00	R\$ 788,04	R\$ 991,35	R\$ 5.516,28	R\$ 6.939,45	
11.12	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	150,00	R\$ 6,84	R\$ 8,60	R\$ 1.026,00	R\$ 1.290,00	
11.13	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	175,00	R\$ 10,90	R\$ 13,71	R\$ 1.907,50	R\$ 2.399,25	
11.14	S01135	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	un	175,00	R\$ 7,04	R\$ 8,86	R\$ 1.232,00	R\$ 1.550,50	
11.15	S01136	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 8,43	R\$ 10,60	R\$ 421,50	R\$ 530,00	
11.16	S01138	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	ORSE	un	25,00	R\$ 14,13	R\$ 17,78	R\$ 353,25	R\$ 444,50	
11.17	S01140	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	ORSE	un	25,00	R\$ 76,92	R\$ 96,77	R\$ 1.923,00	R\$ 2.419,25	
11.18	S01150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 4,27	R\$ 5,37	R\$ 213,50	R\$ 268,50	
11.19	S01151	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 269,00	R\$ 338,50	
11.20	S01153	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	ORSE	un	12,00	R\$ 9,69	R\$ 12,19	R\$ 116,28	R\$ 146,28	
11.21	S01155	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	ORSE	un	12,00	R\$ 24,65	R\$ 31,01	R\$ 295,80	R\$ 372,12	
11.22	S01083	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 13,53	R\$ 17,02	R\$ 676,50	R\$ 851,00	
11.23	S01071	Bucha de redução curta de	ORSE	un	50,00	R\$ 4,10	R\$ 5,16	R\$ 205,00	R\$ 258,00	

VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm							
11.24	S01072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	ORSE	un	25,00	R\$ 4,51	R\$ 5,67	R\$ 112,75	R\$ 141,75
11.25	S01076	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	25,00	R\$ 24,59	R\$ 30,93	R\$ 614,75	R\$ 773,25
11.26	S01168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 7,95	R\$ 10,00	R\$ 397,50	R\$ 500,00
11.27	S01169	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 9,98	R\$ 12,55	R\$ 499,00	R\$ 627,50
11.28	S01171	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	ORSE	un	25,00	R\$ 18,72	R\$ 23,55	R\$ 468,00	R\$ 588,75
11.29	S01173	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	ORSE	un	25,00	R\$ 60,00	R\$ 75,48	R\$ 1.500,00	R\$ 1.887,00
11.30	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	200,00	R\$ 5,01	R\$ 6,30	R\$ 1.002,00	R\$ 1.260,00
11.31	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 8,12	R\$ 10,21	R\$ 609,00	R\$ 765,75
11.32	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	90,00	R\$ 10,70	R\$ 13,46	R\$ 963,00	R\$ 1.211,40
11.33	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 13,49	R\$ 16,97	R\$ 674,50	R\$ 848,50
11.34	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 65,77	R\$ 82,74	R\$ 1.644,25	R\$ 2.068,50
11.35	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	90,00	R\$ 7,30	R\$ 9,18	R\$ 657,00	R\$ 826,20
11.36	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	200,00	R\$ 50,37	R\$ 63,37	R\$ 10.074,00	R\$ 12.674,00
11.37	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	100,00	R\$ 80,27	R\$ 100,98	R\$ 8.027,00	R\$ 10.098,00
11.38	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 315,11	R\$ 396,41	R\$ 18.906,60	R\$ 23.784,60
11.39	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	125,00	R\$ 68,58	R\$ 86,27	R\$ 8.572,50	R\$ 10.783,75
12	MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS								



VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

								137.130,05	172.507,20
12.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	75,00	R\$ 57,60	R\$ 72,46	R\$ 4.320,00	R\$ 5.434,50
12.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	50,00	R\$ 87,04	R\$ 109,50	R\$ 4.352,00	R\$ 5.475,00
12.3	S08342	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	ORSE	un	25,00	R\$ 120,19	R\$ 151,20	R\$ 3.004,75	R\$ 3.780,00
12.4	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	50,00	R\$ 80,22	R\$ 100,92	R\$ 4.011,00	R\$ 5.046,00
12.5	S01524	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	ORSE	m	325,00	R\$ 13,27	R\$ 16,69	R\$ 4.312,75	R\$ 5.424,25
12.6	S01525	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	ORSE	m	250,00	R\$ 18,53	R\$ 23,31	R\$ 4.632,50	R\$ 5.827,50
12.7	S01526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	ORSE	m	250,00	R\$ 28,08	R\$ 35,32	R\$ 7.020,00	R\$ 8.830,00
12.8	S01527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	ORSE	m	400,00	R\$ 31,05	R\$ 39,06	R\$ 12.420,00	R\$ 15.624,00
12.9	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 322,36	R\$ 405,53	R\$ 8.059,00	R\$ 10.138,25
12.10	S04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	20,00	R\$ 513,46	R\$ 645,93	R\$ 10.269,20	R\$ 12.918,60
12.11	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 17,84	R\$ 22,44	R\$ 2.230,00	R\$ 2.805,00
12.12	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 22,45	R\$ 28,24	R\$ 1.683,75	R\$ 2.118,00
12.13	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 23,02	R\$ 28,96	R\$ 1.151,00	R\$ 1.448,00
12.14	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 7,85	R\$ 9,88	R\$ 196,25	R\$ 247,00
12.15	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	SINAPI	UN	75,00	R\$ 16,57	R\$ 20,85	R\$ 1.242,75	R\$ 1.563,75



Folhas nº 394
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022							
12.16	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 8,30	R\$ 10,44	R\$ 622,50	R\$ 783,00
12.17	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 15,90	R\$ 20,00	R\$ 397,50	R\$ 500,00
12.18	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 27,12	R\$ 34,12	R\$ 678,00	R\$ 853,00
12.19	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 7,35	R\$ 9,25	R\$ 918,75	R\$ 1.156,25
12.20	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 8,14	R\$ 10,24	R\$ 1.017,50	R\$ 1.280,00
12.21	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 34,46	R\$ 43,35	R\$ 4.307,50	R\$ 5.418,75
12.22	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,59	R\$ 14,58	R\$ 289,75	R\$ 364,50
12.23	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 12,77	R\$ 16,06	R\$ 1.596,25	R\$ 2.007,50
12.24	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,29	R\$ 14,20	R\$ 282,25	R\$ 355,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		AF_08/2022								
12.25	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 12,80	R\$ 16,10	R\$ 1.600,00	R\$ 2.012,50	
12.26	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 5,89	R\$ 7,41	R\$ 736,25	R\$ 926,25	
12.27	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 7,17	R\$ 9,02	R\$ 896,25	R\$ 1.127,50	
12.28	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 29,27	R\$ 36,82	R\$ 731,75	R\$ 920,50	
12.29	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 31,57	R\$ 39,72	R\$ 3.946,25	R\$ 4.965,00	
12.30	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,12	R\$ 12,73	R\$ 253,00	R\$ 318,25	
12.31	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 17,75	R\$ 22,33	R\$ 2.218,75	R\$ 2.791,25	
12.32	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 4.692,82	R\$ 5.903,57	R\$ 23.464,10	R\$ 29.517,85	
12.33	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.946,42	R\$ 2.448,60	R\$ 9.732,10	R\$ 12.243,00	

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		DE 1.500 LITROS REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM							
12.34	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 278,59	R\$ 350,47	R\$ 9.750,65	R\$ 12.266,45
12.35	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 119,65	R\$ 150,52	R\$ 4.786,00	R\$ 6.020,80
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 53.182,80	R\$ 66.904,10
13.1	S04765	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	ORSE	un	35,00	R\$ 383,00	R\$ 481,81	R\$ 13.405,00	R\$ 16.863,35
13.2	S07899	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, cj. fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02	ORSE	un	15,00	R\$ 292,84	R\$ 368,39	R\$ 4.392,60	R\$ 5.525,85
13.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 115,15	R\$ 144,86	R\$ 4.606,00	R\$ 5.794,40
13.4	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 53,33	R\$ 67,09	R\$ 1.866,55	R\$ 2.348,15
13.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 29,13	R\$ 36,65	R\$ 1.456,50	R\$ 1.832,50
13.6	S07348	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	ORSE	un	20,00	R\$ 149,61	R\$ 188,21	R\$ 2.992,20	R\$ 3.764,20
13.7	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 258,45	R\$ 325,13	R\$ 2.584,50	R\$ 3.251,30
13.8	S12126	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	ORSE	un	10,00	R\$ 140,32	R\$ 176,52	R\$ 1.403,20	R\$ 1.765,20
13.9	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM	SINAPI	UN	10,00	R\$ 580,40	R\$ 730,14	R\$ 5.804,00	R\$ 7.301,40

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
13.10	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 586,89	R\$ 736,31	R\$ 14.672,25	R\$ 18.457,75
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA							R\$ 321.588,00	R\$ 404.568,50
14.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 3,53	R\$ 4,44	R\$ 7.060,00	R\$ 8.880,00
14.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 24,87	R\$ 31,29	R\$ 24.870,00	R\$ 31.290,00
14.3	S02288	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 14,76	R\$ 18,57	R\$ 22.140,00	R\$ 27.855,00
14.4	S11690	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	ORSE	m2	250,00	R\$ 20,28	R\$ 25,51	R\$ 5.070,00	R\$ 6.377,50
14.5	S02287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 13,36	R\$ 16,81	R\$ 20.040,00	R\$ 25.215,00
14.6	S12467	Pintura de meio fio (caiação)	ORSE	m	1.500,00	R\$ 3,46	R\$ 4,35	R\$ 5.190,00	R\$ 6.525,00
14.7	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 18,27	R\$ 22,98	R\$ 18.270,00	R\$ 22.980,00
14.8	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 21,36	R\$ 26,87	R\$ 21.360,00	R\$ 26.870,00
14.9	S02298	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 32,43	R\$ 40,80	R\$ 48.645,00	R\$ 61.200,00
14.10	S02292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	ORSE	m2	800,00	R\$ 34,62	R\$ 43,55	R\$ 27.696,00	R\$ 34.840,00
14.11	S12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	un	400,00	R\$ 13,46	R\$ 16,93	R\$ 5.384,00	R\$ 6.772,00
14.12	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 14,44	R\$ 18,17	R\$ 21.660,00	R\$ 27.255,00

VOL. VIII - N.º 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01							
14.13	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 22,59	R\$ 28,42	R\$ 27.108,00	R\$ 34.104,00
14.14	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.300,00	R\$ 27,71	R\$ 34,86	R\$ 36.023,00	R\$ 45.318,00
14.15	S03760	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	ORSE	m2	400,00	R\$ 39,73	R\$ 49,98	R\$ 15.892,00	R\$ 19.992,00
14.16	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 50,60	R\$ 63,65	R\$ 15.180,00	R\$ 19.095,00
15	DIVERSOS							R\$ 49.108,15	R\$ 61.779,60
15.1	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L. EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.025,64	R\$ 1.290,26	R\$ 5.128,20	R\$ 6.451,30
15.2	S03223	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	ORSE	un	10,00	R\$ 802,44	R\$ 1.009,47	R\$ 8.024,40	R\$ 10.094,70
15.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 191,72	R\$ 241,18	R\$ 3.834,40	R\$ 4.823,60
15.4	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	10,00	R\$ 406,96	R\$ 511,96	R\$ 4.069,60	R\$ 5.119,60
15.5	S03725	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	ORSE	un	40,00	R\$ 20,15	R\$ 25,35	R\$ 806,00	R\$ 1.014,00
15.6	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	200,00	R\$ 28,51	R\$ 35,87	R\$ 5.702,00	R\$ 7.174,00
15.7	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	200,00	R\$ 19,29	R\$ 24,27	R\$ 3.858,00	R\$ 4.854,00
15.8	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia	ORSE	m2	50,00	R\$ 60,04	R\$ 75,53	R\$ 3.002,00	R\$ 3.776,50

VOL. VIII - Nº 1064/2024- - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA – 30 DE JULHO DE 2024 – ISSN – 2965-5781

		tratada, borracha e mão de obra especializada								
15.9	S09367	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	20,00	R\$ 303,00	R\$ 381,17	R\$ 6.060,00	R\$ 7.623,40	
15.10	S09247	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento	ORSE	un	15,00	R\$ 232,19	R\$ 292,10	R\$ 3.482,85	R\$ 4.381,50	
15.11	S08464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	ORSE	un	10,00	R\$ 514,07	R\$ 646,70	R\$ 5.140,70	R\$ 6.467,00	
16	BRINQUEDOS							R\$ 32.014,75	R\$ 40.274,55	
16.1	S09165	Brinquedo - Labirinto (trepadeira) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref. Sergipark ou similar	ORSE	Un	1,00	R\$ 3.033,59	R\$ 3.816,26	R\$ 3.033,59	R\$ 3.816,26	
16.2	S11704	Brinquedo - Escada de Cilindros	ORSE	un	1,00	R\$ 2.515,79	R\$ 3.164,86	R\$ 2.515,79	R\$ 3.164,86	
16.3	S09158	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	ORSE	un	1,00	R\$ 7.384,31	R\$ 9.289,46	R\$ 7.384,31	R\$ 9.289,46	
16.4	S09160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 2.950,43	R\$ 3.711,64	R\$ 2.950,43	R\$ 3.711,64	
16.5	S09483	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	ORSE	un	1,00	R\$ 1.040,85	R\$ 1.309,39	R\$ 1.040,85	R\$ 1.309,39	
16.6	S03215	Brinquedo amarelinha (padrão emurb)	ORSE	un	1,00	R\$ 229,07	R\$ 288,17	R\$ 229,07	R\$ 288,17	
16.7	S07776	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	ORSE	Un	1,00	R\$ 1.944,95	R\$ 2.446,75	R\$ 1.944,95	R\$ 2.446,75	
16.8	S13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 1.575,48	R\$ 1.981,95	R\$ 1.575,48	R\$ 1.981,95	
16.9	S11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 2.104,62	R\$ 2.647,61	R\$ 2.104,62	R\$ 2.647,61	
16.10	S11098	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 9.235,66	R\$ 11.618,46	R\$ 9.235,66	R\$ 11.618,46	
17	LIMPEZA							R\$ 14.843,25	R\$ 18.680,50	
17.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 2,98	R\$ 3,75	R\$ 4.470,00	R\$ 5.625,00	



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		COM ENXADA.AF_05/2018							
17.2	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 1,96	R\$ 2,47	R\$ 2.940,00	R\$ 3.705,00
17.3	S09937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	ORSE	m2	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 2.280,00	R\$ 2.868,00
17.4	S01716	Limpeza de fossa acima de 5m3	ORSE	m3	100,00	R\$ 48,50	R\$ 61,01	R\$ 4.850,00	R\$ 6.101,00
17.5	S10308	Limpeza de reservatório	ORSE	m3	25,00	R\$ 12,13	R\$ 15,26	R\$ 303,25	R\$ 381,50
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 30.508,00	R\$ 38.378,00
18.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 96,21	R\$ 121,03	R\$ 19.242,00	R\$ 24.206,00
18.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 27,80	R\$ 34,97	R\$ 5.560,00	R\$ 6.994,00
18.3	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 28,53	R\$ 35,89	R\$ 5.706,00	R\$ 7.178,00
19	FINALIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 14.467,00	R\$ 18.199,50
19.1	S11400	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	ORSE	un	5,00	R\$ 2.893,40	R\$ 3.639,90	R\$ 14.467,00	R\$ 18.199,50
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 461.280,18	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 1.787.719,82	
VALOR TOTAL:								R\$ 2.249.000,00	

Governador Newton Bello-MA, 30 de julho de 2024.

Luis Henrique Araújo Guimaraes
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Órgão Gerenciador

Antônio Silva Machado
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Órgão Participante

Eptácio de Carvalho Souza
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Órgão Participante

Aldenice Pereira de Sousa
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Órgão Participante

CONSTRUTORA HN LTDA
 CNPJ: 02.092.012/0001-19
 Beneficiária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 402
Processo nº 044/2024
Rúbrica: J

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 044/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 021002 - GABINETE DO PREFEITO
- 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
- 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
- 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 021011 – SEC.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIVIDADE

- 04.122. 0002 1751 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
- 04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
- 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
- 10.122. 1315 1722 – Construção e Ampliação de Hospitais e posto de Saúde
- 08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
- 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
- 12.361. 0022 1450 – Construção e Reforma da Sede da Sec.Mun. de Educação
- 12.361. 0222 1008 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares
- 15.452. 0005 1034 – Construção e Melhoria de Logradouros Públicos
- 15.452. 0005 1036 – Construção e Ampliação do Prédio da Sec. mun. obras e infra-estrutura

ELEMENTO/DESPESA

- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 402
Processo nº 044724
Rúbrica: ✓

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF. ESPECIAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301.0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.1315 1049 - Construção, Ampliação e reforma de unidades de saúde

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 Obras e Instalação

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSF.ESPECIAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2083 - Manutenção do FMAS
1017 - Construção e ampliação dos CCFVS
1051 - Construção e ampliação do CRAS

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.TRANSF.ESPECIAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021313 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361.0022 1045- Construção, reforma e aplicação de unidades escolares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 403
Processo nº 044724
Rúbrica: ✓

ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30% OUTRAS TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAIS, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS E EMENDAS ESTADUAIS E FEDERAIS, TRANSFERÊNCIA ESPECIAIS

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 23 de agosto de 2024.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA N° 6324/MA
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	404
Processo nº	044/24
Rúbrica:	

Afonso Cunha/MA, 26 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Luís Henrique Araújo Guimarães

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 032/2024** referente a **Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SRP**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA**

A referida adesão visa contratar 50% (cinquenta por cento) da ARP mencionada acima, totalizando R\$ 1.124.500,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), junto à beneficiária da ata, **CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **autorização de adesão, cópia da ata de registro de preço, publicação da ata de registro de preço, adjudicação, homologação, cópia do edital e cópia da proposta vencedora do certame.**

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, 56 - Centro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

Praça da Comunidade, 56 - Centro

CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	405
Processo nº	04414
Rúbrica:	

Afonso Cunha/MA, 26 de agosto de 2024.

Ilmo. Senhor,
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ nº 02.092.012/0001-19
Rua Manoel Vicente nº 200 A, Centro, Nina Rodrigues/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2024 referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 032/2024** referente a **Concorrência Eletrônica nº 006/2024-SRP**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA**

A referida adesão visa contratar 50% (cinquenta por cento) da ARP mencionada acima, totalizando R\$ 1.124.500,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), junto à beneficiária da ata, **CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONANDO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUCAO DOS SERVICOS DO ORGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Governador Newton Bello – MA 28 de agosto de 2024

De: **Luiz Henrique Araújo Guimaraes.**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão.
Gov. Newton Bello/MA

Ao Senhor

Wendel Paranhos Lima do Vale

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Concorrência Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo 032/2024 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA**, observando-se o parágrafo 2º do Artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013. Fica autorizada a adesão pleiteada pela Secretário Municipal da Administração da prefeitura municipal de Afonso Cunha/MA, para o item e quantitativo estipulado na solicitação a nos encaminhada.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Araújo Guimaraes.
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão.

Newton Bello

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA.	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2024
BASE LEGAL	Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, dos Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	menor preço global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https:// www.licitanewtonbello.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 de julho de 2024 15h00min
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.691.327,63 (Dois milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	
<p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanewtonbello.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, localizado na Av. Nezinho Brandão, Sn, BR 316, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min (Doze horas) ou através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com, no Portal da Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).</p> <p>ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no CAPÍTULO II-B, DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, além do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ambas previstas na lei 14.133/21, que poderão acarretar na aplicação das penalidades previstas nos referidos regimentos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

O Município de Governador Newton Bello/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 295/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº. 123/2006, da Lei Federal Nº 12.846/13, dos Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023. e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realização de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para registro de preços, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanewtonbello.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: verificar a regularidade formal e material do edital e seus anexos, representando à autoridade superior a presença de qualquer indício de irregularidade; analisar solicitações de esclarecimentos; julgar as propostas apresentadas e verificar os documentos de habilitação; corrigir possíveis irregularidades por meio de decisão devidamente fundamentada; declarar o vencedor do certame; decidir pedido de reconsideração e recurso; orientar as atividades da equipe de apoio, dando todo suporte gerencial aos seus integrantes e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Concorrência Eletrônica para registro de preços tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 2.691.327,63 (Dois milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO www.licitanewtonbello.com.br e o descritivo do objeto do Projeto Básico deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do município de Governador Newton Bello/MA (www.licitanewtonbello.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no campo específico deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.9.1. A licitação será realizada com inversão das fases de habilitação e lances, conforme disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.9.10. Na primeira fase, os licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, que será analisada pela agente de contratação.

4.9.11. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem a todos os requisitos exigidos no edital.

4.9.12. Na segunda fase, os licitantes habilitados apresentarão seus lances, em sessão pública.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, e encaminhar em anexo a proposta inicial de forma simplificada.

5.2. Ao final da disputa, será solicitada a proposta atualizada com os seguintes documentos:

- I - Planilhas Orçamentárias;
- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI;
- IV - Composição de Encargos Sociais;
- V - Composição de Custo Unitário;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a agente de contratação e os licitantes.

6.4. Será realizada a inversão de fases, onde a fase de habilitação antecederá a fase de propostas.

6.4.1. Serão analisados os documentos de habilitação de todos os participantes e serão de início inabilitadas, aquelas que apresentarem propostas, valores ou qualquer forma que antecipe o valor cadastrado na proposta e que fruste o caráter competitivo do certame. Dentre os documentos enviados antecipadamente, fica restrito aos documentos de habilitação, presentes no item 8 deste edital.

6.4.2. Após análise dos documentos de habilitação e divulgação do resultado do julgamento, estará aberto o prazo de intenção de recorrer desta fase, que deverá ocorrer de forma imediata, sob pena de preclusão desse direito.

6.4.3. Será divulgada no próprio chat, com antecedência de 24 horas as datas de divulgação do julgamento de habilitação e de continuidade para início da fase de lances, dentre aqueles que forem declarados habilitados para o certame.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global cadastrado.

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.3.1. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. Contiver vícios insanáveis;
- II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- III. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.8.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma digital quando solicitada após a fase de proposta.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação auxiliada pela equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.28. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.35. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.35.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.35.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.36. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

8.36.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.36.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

8.37. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.39. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.40. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.41. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.42. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.43. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.44. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.45. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002; 11.984. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.45.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.45.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.45.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.46. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

8.47. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.48. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.49. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- a) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";
- b) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil– CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";
- c) Qualificação Técnico-Operacional - comprovação de capacidade técnica da Empresa Licitante, mediante a apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da Licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, comprovando que a proponente já prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com as características mínimas abaixo apresentadas:
- d) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "d", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.
- e.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;
- e.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;
- f) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação, estando as características mínimas abaixo apresentadas:
- f.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e

término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

f.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

g) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

8.50. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

8.51. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

8.51.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

8.52. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.53. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.54. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.governadornewtonbello.ma.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) As peculiaridades do caso concreto
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitanewtonbello.com.br ou no e-mail cpignb2021@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.governadornewtonbello.ma.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I – Projeto Básico
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Governador Newton Bello/MA, 10 de junho de 2024.

Luís Henrique Araújo Guimaraes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao artigo 18 inciso II da Lei n.º 14.133/21, elaboramos o presente Projeto Básico, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuada a **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello.**

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello.**

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração e Infraestrutura/Urbanismo de Gov. Newton Bello/MA identificou uma necessidade premente de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em escolas localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como nas instalações da própria Secretaria. Esta iniciativa visa assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares e das instalações administrativas, proporcionando ambientes seguros e propícios ao ensino, aprendizagem e à gestão eficiente dos serviços públicos.

As escolas, como pilares fundamentais na formação educacional e social de crianças e adolescentes, necessitam de estruturas físicas em condições adequadas para promover um ambiente de ensino saudável e seguro. No entanto, a falta de manutenção regular pode resultar em problemas estruturais, elétricos e hidráulicos, comprometendo a integridade das instalações e, conseqüentemente, a qualidade do ensino. Problemas como infiltrações, falhas elétricas, vazamentos, e deterioração de mobiliário e equipamentos são recorrentes e demandam intervenções urgentes para evitar maiores danos e garantir a continuidade das atividades escolares.

Da mesma forma, a Secretaria de Administração e Infraestrutura/Urbanismo, responsável pela coordenação e execução de políticas públicas municipais, necessita de instalações bem conservadas para garantir a eficiência e eficácia na prestação de serviços à população. A manutenção preventiva e corretiva das instalações da Secretaria é crucial para evitar interrupções nos serviços, promover a segurança dos servidores e assegurar um ambiente de trabalho adequado e produtivo.

A manutenção preventiva consiste em intervenções programadas que visam prevenir falhas e prolongar a vida útil dos edifícios e equipamentos. Já a manutenção corretiva é necessária para reparar danos que já ocorreram, restabelecendo as condições adequadas de funcionamento. Ambas são essenciais para a preservação do patrimônio público e para o bom desempenho das atividades educacionais e administrativas.

Implementar um programa de manutenção abrangente trará inúmeros benefícios, como a redução de custos com reparos emergenciais, aumento da segurança e conforto para alunos e servidores, e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Além disso, uma infraestrutura escolar e administrativa bem conservada contribui para a valorização do patrimônio público e para a imagem positiva da gestão municipal.

Além dos benefícios diretos para as escolas e para a Secretaria, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva também tem impactos positivos na comunidade em geral. Um ambiente escolar bem mantido incentiva a frequência escolar e melhora o desempenho acadêmico dos alunos, criando uma base sólida para o futuro desenvolvimento socioeconômico do município. Da mesma forma, instalações administrativas em boas condições possibilitam um atendimento mais eficiente e de qualidade aos cidadãos, fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

A manutenção regular das escolas e das instalações da Secretaria também promove a sustentabilidade, pois a prevenção de problemas estruturais e a conservação adequada dos edifícios reduzem a necessidade de reparos mais extensos e dispendiosos no futuro. Isso representa uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, com um impacto positivo tanto no curto quanto no longo prazo.

Para garantir a eficácia deste programa de manutenção, é necessário estabelecer um cronograma detalhado de inspeções e intervenções, bem como um sistema de monitoramento

contínuo das condições das instalações. A capacitação de equipes de manutenção e a contratação de serviços especializados também são essenciais para a execução eficiente das atividades previstas.

A implementação de um programa de manutenção preventiva e corretiva demonstra a proatividade da administração municipal em antecipar problemas e buscar soluções antes que se tornem críticos, promovendo assim um ambiente mais seguro e funcional para todos. Este esforço conjunto entre a gestão municipal, as escolas e a comunidade é fundamental para a criação de um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento humano, bem como para a prestação de serviços públicos de alta qualidade.

Portanto, ao investir na manutenção das escolas e das instalações da Secretaria de Administração e Infraestrutura/Urbanismo, a gestão municipal de Gov. Newton Bello está assumindo um compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura pública, com a educação de qualidade e com a eficiência administrativa. Esta iniciativa representa um passo significativo para o progresso do município e para o bem-estar de todos os seus habitantes, reforçando o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Gov. Newton Bello.

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:

O processo licitatório em questão adotará a inversão de fases, conforme os benefícios amplamente reconhecidos e apresentados a seguir. Esta decisão visa aprimorar a eficiência, transparência e competitividade do processo, proporcionando resultados mais satisfatórios para todas as partes envolvidas.

Primeiramente, a inversão de fases garantirá uma seleção mais eficiente das propostas, uma vez que a análise dos documentos de habilitação ocorrerá antes da fase de lances. Isso significa que as empresas que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminadas logo no início do processo, poupando tempo e recursos tanto para a administração pública quanto para os licitantes.

Além disso, a inversão de fases promove maior segurança jurídica ao processo, pois as empresas habilitadas estarão legalmente aptas a participar da fase de apresentação de propostas e lances. Isso reduz o risco de contestações e recursos baseados em questões de habilitação após a fase de lances, proporcionando um ambiente mais transparente e confiável para todos os envolvidos.

Outro benefício significativo é o estímulo à competitividade. Com a habilitação sendo avaliada primeiro, as empresas qualificadas estarão mais motivadas e confiantes para competir em igualdade

de condições na fase de lances. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública, beneficiando diretamente a qualidade e eficiência dos serviços ou fornecimento dos bens licitados.

Por fim, a inversão de fases também contribui para a celeridade do processo, evitando atrasos desnecessários na contratação do serviço ou fornecimento do bem licitado. Ao eliminar rapidamente as empresas não habilitadas, garantimos uma análise mais ágil e eficaz das propostas qualificadas, tornando todo o processo mais dinâmico e eficiente.

Dessa forma, a decisão de realizar a inversão de fases neste processo licitatório está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, visando sempre a otimização dos recursos, a transparência nas ações e a busca por resultados que atendam às necessidades e expectativas da comunidade e da administração pública local.

4. ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO E PRAZO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo deste Projeto Básico.

4.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

4.4. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO.

5.1. O projeto arquitetônico, anexo I, documento principal, integram o presente Projeto Básico, e é composto pelas seguinte peças documentais:

- I - ART – Anotação de Responsabilidades Técnica;
- II - Especificações Técnicas;
- III - Planilhas Orçamentárias (Analítica e Sintética);
- IV - Cronograma Físico – Financeiro;
- V - Composição de BDI

VI – Composição de Encargos Sociais;

VII – Composição de Custo Unitário;

5.2 O projeto arquitetônico deverá ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Secretaria Municipal, visando melhor utilização do objeto.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1. Somente poderão participar deste procedimento licitatório, as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto;

6.2. As empresas deverão comprova está devidamente habilitada, mediante apresentação dos documentos de habilitação: Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação econômico financeira, Regularidades Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relacionados no art. 62 da Lei nº 14.133/21;

6.3. Não poderão participar o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e demais vedações contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

6.4. A empresa vencedora deverá executar os serviços, com equipe técnica, contendo profissionais habilitados para tal finalidade, sendo exigência na equipe técnica, no mínimo 01 (hum) Engenheiro Civil, sendo esses profissionais detentores de Certidão de Acervo Técnico, com registro no respectivo conselho. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais, e dispor de recurso físico de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias a execução dos serviços licitados;

6.5. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

6.5.1. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

6.5.2. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

6.6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

6.7. A licitante deverá apresentar uma proposta de preços, com Planilha Orçamentária que contemplem todos os itens. A proposta deverá conter as seguintes peças do Anexo I - Projeto Arquitetônico, parte integrante do Projeto Básico.

I- Planilhas Orçamentárias;

- II - Cronograma Físico – Financeiro;
- III - Composição de BDI
- IV - Composição de Encargos Sociais;
- V – Composição de Custo Unitário;

7. DA FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

8.1. O custo máximo estimado para execução dos serviços, definido na Planilha Orçamentária para esta contratação, somando a quantia de **R\$ 2.691.327,63 (Dois milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**;

8.2. O preço médio estimado, no parágrafo acima, foi realizado através da Tabela Oficiais do Governo:

SINAPI - 12/2023 - Maranhão

ORSE - 12/2023 - Sergipe

SEINFRA - 028 - Ceará

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II - Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

I - realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos

Serviços ou no Memorial Descritivo (fls. __) e na Proposta;

II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Governador Newton Bello/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Governador Newton Bello/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Governador Newton Bello/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;

IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) ___ (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII - responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII - observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.

XIV - cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV - manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI - se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII - informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVII - comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

11. DO FORO.

11.1. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Zé Doca/MA, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

12.1. Será indicada a dotação orçamentária para execução desses serviços.

13. FORMA DE PAGAMENTO.

13.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *(setor competente do órgão ou entidade licitante)*.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração *(a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra)* de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão

devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano. **Parágrafo Oitavo** – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

14. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a contratante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) **Advertência;**
- (b) **Multa;**
- (c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;**
- (d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

- I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto,

de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- III. 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- V. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- VI. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.
- VII. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04

3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Governador Newton Bello/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento

da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomar o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base na **alínea “b” do caput desta Cláusula** não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. INFORMAÇÕES GERAIS.

17.1. Maiores informações poderão ser adquiridas, pelo Setor de Engenharia, situado na AV. Nezinho Brandão, SN, BR 316, Centro, no período compreendido das 08h00min as 12h00min, de segunda à sexta feira.

Governador Newton Bello/MA, 10 de junho de 2024.

ELABORADO POR:

ROOSIVELT FELIX DA SILVA ARAÚJO
Chefe do Setor de Engenharia
Portaria 067/2021

APROVADO:



Folhas nº 447
Processo nº 044/24
Rúbrica: J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

ANTÔNIO CARDOSO MARQUES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes
Portaria 004/2021

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LISTA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

- MA

Segue abaixo a listagem da topologia de obras e secretarias, a serem incluídos na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, vale ressaltar que a contratada deverá utilizar a ordem de serviço por obra, com base na planilha orçamentaria acompanhada da memoria de calculo de quantitativos dos serviços a serem executados e as built com georreferencia.

ESCOLAS DA SEDE: Secretaria Municipal de Educação ESCOLAS DA ZONA RURAL: Secretaria Municipal de Educação

PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS: Secretaria de administração e infraestrutura/urbanismo

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens: Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.

Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.

Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.

Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Remoção de Tapume/ Chapas Metálicas e de Madeiras de Forma Manual, Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser feita a remoção dos Tapumes/ Chapas Metálicas e de Madeira de forma manual e sem reaproveitamento, a remoção deve ser feita considerando todas as especificações de segurança para evitar a ocorrência de acidentes. A destinação final do material fica a cargo da CONTRATADA, de forma, que, os materiais deverão ser devidamente depositados em bota-fora licenciado ou, quando indicado pela FISCALIZAÇÃO, utilizados dentro da obra para a execução de eventuais serviços que esses materiais servirão.

Tapume com Compensado de Madeira:

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser feita a remoção dos Tapumes em Compensados de madeira, para isso a CONTRATADA deverá providenciar e fornecer os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, e a conclusão destes serviços. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Retirada de Divisórias em chapas de Madeira, com Montantes Metálicos:

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser removidas as divisórias em chapas de madeira com montantes metálicos, os serviços efetivamente realizados e serão medidos pela área total de tapume, determinada em metros quadrados (m²), a demolição manual será executada, utilizando-se ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque prejuízos para a edificação ou atrapalhe a passagem dos trabalhadores que por ali trafegam.

Retirada de Calha:

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições. Deverão ser retiradas as calhas utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados.

Demolição de Alvenaria de Bloco Furado de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Para a correta realização dos serviços deve-se promover a demolição, sem aproveitamento, de toda a alvenaria existente no prédio, que possui espessura de 0,15 m a 0,30 m e é composta por tijolos cerâmicos furados e seu revestimento. Esta demolição pode ser realizada de forma manual ou mecânica, sendo esta escolha de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante a execução deste serviço, a área perigosa deverá ser sinalizada de forma adequada, como também deverá ter o seu acesso restrito, permitindo apenas pessoas com uso dos EPI's cabíveis para tal execução.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682. A CONTRATADA deverá promover a limpeza da área após a conclusão deste serviço, evitando o acúmulo de entulho sobre a laje de piso do retro área.

Demolição de Lajes, de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Será feita a demolição de lajes de forma manual e mecanizada consistindo na desfragmentação das placas de concreto com uso de choque mecânico. Após a demolição o concreto é separado da armadura de aço. Esse procedimento segue as premissas estabelecidas na ABNT NBR 5682:1977 e também da NR 18.5. Todo o processo de demolição deverá ser acompanhado por um profissional de segurança do trabalho que fiscalizará as atividades desenvolvidas afim de evitar acidentes.

Demolição de Pilares e Vigas em Concreto Armado, de Forma Manual Sem Reaproveitamentos:

RECOMENDAÇÕES:

A CONTRATADA deverá proceder as demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado. As demolições dos pilares e vigas deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas, todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc. A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas e devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos.

As construções vizinhas deverão ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de se identificar com a máxima brevidade, possíveis danos gerados.

Demolição de Revestimento Cerâmico, de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

O revestimento cerâmico deverá ser retirado cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho, todo o processo desde a remoção até o transporte para o local apropriado de entulhos deverá ser feito com cuidado para não ocasionar acidentes.

Remoção de Cabos Elétricos de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Antes de ser iniciada a remoção da fiação elétrica, as linhas de abastecimento, de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas afins de evitar qualquer problema para a empresa contratada e também para os funcionários que ali estarão trabalhando.

Demolição de Piso Cerâmico ou Ladrilho:

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTB). Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir os pisos cerâmicos ou ladrilhos conforme as normas estabelecidas, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

Remoção de Forro de Gesso de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Remoção de forros deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Memorial Descritivo de Arquitetura, a medição do serviço será feita por metro quadrado removido, medido em planta, para que o serviço seja executado de forma correta e sem que haja problemas tanto para a empresa contratada como para os trabalhadores e transeuntes que ali estarão será necessário obedecer a todas as normas de segurança previstas para este serviço.

Demolição de Reboco:

RECOMENDAÇÕES:

A demolição dos rebocos será feita para deixar as superfícies "em osso", - quer as alvenarias, quer os elementos de concreto armado. O material resultante poderá ser reaproveitado com orientação da FISCALIZAÇÃO.

Remoção de Luminárias de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Será feita a retirada de luminárias existentes na área destinada, devendo as mesmas serem guardadas em local reservado para que não sejam danificadas durante os serviços, com o intuito de reaproveitamento. Os entulhos provenientes da demolição deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO. A medição deste serviço será por unidade de luminária retirada.

Remoção de Esquadrias de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

Remoção de Metais Sanitários de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

As Barras horizontais de 80cm (oitenta), ou tecnicamente equivalentes, deverão ser removidas obedecendo as normas recomendadas para tal serviço. Devem ainda ser removidas barras de apoio em "U", em aço inoxidável, junto com os lavatórios. As torneiras em inox, e torneiras metálicas de parede também devem ser removidas assim como as cubas simples de aço inoxidável, nas dimensões 0.40x0.34x0.15, inclusive acessórios.

Remoção de Louças de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser removidas as louças e metais existentes nas edificações, tais quais as indicadas na planilha orçamentária ou similares. Serão removidas bacias sanitárias de louça branca, para deficientes inclusive assento sanitário, com abertura frontal, e acionamento por alavanca. O lavatório dos banheiros acessíveis também deve ser removido assim como o sifão e a tubulação existente.

Todos esses serviços deverão ser executados de forma correta respeitando as suas respectivas normas de remoção.

Remoção de Portas de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

A retirada das portas deve acontecer de forma correta afim de evitar acidentes com os trabalhadores. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada é imprescindível. É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores. Para que tudo ocorra bem, inicialmente as portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

Remoção de Telhas de Fibrocimento, Metálica e Cerâmica de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Desmanche da cobertura com telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica sem reaproveitamento. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. É proibido o lançamento em queda livre de telhas. É proibido o trabalho em telhados durante períodos de chuva ou vento fortes. Os serviços devem ser feitos por pessoas com mão-de-obra habilitada e é obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). As telhas de fibrocimento, metálicas e cerâmicas junto com as peças de madeira deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado.

Remoção de Trama de Madeira de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Será feita a remoção de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados, composta por vigas de madeira não aparelhada de angelim ou madeira dura da região, caibros de madeira não aparelhada, de angelim ou madeira dura da região e ripas de madeira não aparelhada de angelim ou madeira dura da região. Todos os serviços de remoção das madeiras deverão ser feitos sob responsabilidade da contratada que deverá fornecer mão de obra qualificada para os serviços.

Remoção de Tubulações (Tubos e Conexões) de Forma Manual Sem Reaproveitamento:

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser removidas as tubulações das edificações, pois algumas são antigas com material que pode apresentar deterioração e pode oferecer riscos a população, por tanto a empresa contratada deverá fazer uma manutenção nas tubulações e retirar aquelas que não estão mais em condições de uso. Todos os serviços deverão ser realizados de forma correta e obedecendo as normas de segurança estabelecidas para o determinado serviço.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação Manual de Vala Com Profundidade Menor ou Igual a 1,30 m:

RECOMENDAÇÕES:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. 15 Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Execução e Compactação de Aterro com Solo Predominantemente Argiloso:

RECOMENDAÇÕES:

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm.

Reaterro Manual Apilado com Soquete:

RECOMENDAÇÕES:

Será com soquete manual com peso mínimo 30 kg, em camadas de pequena altura. Os materiais utilizados no reaterro serão preferencialmente, os obtidos diretamente das escavações, a critério da fiscalização. O reaterro só iniciará após o concreto ter adquirido resistência para suportar a pressão do apiloamento.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Lastro com Preparo de Fundo, Largura Maior ou Igual a 1,5 m:

RECOMENDAÇÕES:

O serviço de camada de brita deverá atender a colocação dos tubos, e consiste na preparação do fundo da vala incluindo sua compactação com compactador de solos de percussão, e colocação de lastro de brita nº 02 no fundo da vala com largura maior ou igual a 1,5m.

Execução de Estruturas de Concreto Armado:

RECOMENDAÇÕES:

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: fck= 25MPa, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

Laje Pré-Moldada P/Piso, Sobrecarga 200kg/m²:

RECOMENDAÇÕES:

A laje será pré-moldada composta por vigota pré-fabricada treliçada, altura de 12 cm e lajota cerâmica 20 x 30 cm para laje pré-moldada, altura de 12 cm, para suportar sobrecarga de 200 kgf/m².

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Veação de Blocos Vazados de Cerâmica de 9x19x19cm:

RECOMENDAÇÕES:

A alvenaria interna da edificação será executada em tijolo cerâmico furado, espessura 9cm, assentado com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia. A alvenaria será revestida com reboco. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Divisória em Granito:

RECOMENDAÇÕES:

As placas para divisória devem ser de granito branco, assim como para divisórias de banheiros; espessura de ser determinada junto com as dimensões do painel que deverão ser de acordo com projeto específico. No caso de necessidade de troca, manter o padrão atual. Caso não seja possível, a fiscalização deverá ser consultada.

Divisória em Madeira Compensada:

RECOMENDAÇÕES:

As divisórias que serão usadas nas paredes dos camelódromos serão fabricadas em pvc com e= 15mm, e deverão obedecer a todas as normas de execução estabelecidas em projeto essas divisórias são muito versáteis e conseguem se adaptar em qualquer ambiente.

Geralmente elas possuem isolamento acústico e térmico, garantindo privacidade dos espaços. A maioria delas é resistente contra mofos, cupins e corrosão. São super simples de limpar com apenas água e detergente neutro, você faz a higiene. Além disso alguns modelos não mancham e são autoextinguíveis, isto é, em caso de incêndio não propagam o fogo.

COBERTURA

Talhamentos com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada:

RECOMENDAÇÕES:

Será em tesouras metálicas, sendo seus materiais, dimensionamento, quantitativos e detalhes, indicados no projeto específico do calculista de estruturas metálicas, submetido à análise dos profissionais envolvidos nos projetos que se relacionam, devendo preferencialmente seguir o padrão existente nos blocos a serem reformados e ampliados.

O detalhamento e a fabricação da estrutura deverão estar de acordo com as prescrições da Norma Brasileira NBR 8800 da ABNT, complementada pelas especificações do AISC (American Institute of Steel Construction). Deverão ser tomadas precauções adequadas a fim de evitar amassamento, distorções e deformações das peças, causadas por manuseio impróprio durante o transporte, bem como o seu local de armazenamento. O material que ficar prejudicado deverá ser corrigido de acordo com as exigências da Fiscalização, antes de ser montado. As correções serão executadas pelo Fabricante, sempre que o transporte e o armazenamento forem responsabilidade do mesmo.

TELHAS METÁLICAS

Será utilizada Telha metálica tipo Sanduíche – trapezoidal de alumínio, com sistema térmico de miolo isolante com espuma rígida de poliuretano, estrutura em chapa dobrada de aço e face externa pré-pintada na cor branca, Galvalume ou similar., nos blocos a serem ampliados. Seguir especificações e detalhamento do projeto de estrutura metálica. Nos blocos a serem reformados pode ser estudada possível substituição das telhas existentes quando for o caso.

CALHAS

As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da cobertura de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

RUFOS

Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado,

recobrimo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

COBERTURA EM TELHA CERÂMICA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

PREPARAÇÃO

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grauteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

IDENTIFICAÇÃO

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

COBRIMENTO

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa:

RECOMENDAÇÕES:

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de fibrocimento especiais e específicas para o local, sendo que, tanto as telhas da cumeeira como as demais serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:2: 9 adicionando-se pigmentos de forma a manter a mesma coloração das telhas.

Forro em régua de pvc, frisado, de 10 ou 20 cm, inclusive estrutura de fixação

RECOMENDAÇÕES:

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão

armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo frisada, semi-oca (leve ou média), sendo sua espessura final de 3cm ou equivalente técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA. As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. Os marcos, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES. As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES. A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o

alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES. As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO. Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros. ACABAMENTO. Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA. Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS. a FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO;

a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO;

as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios;

para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens:

o ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS. os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustro, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

PAVIMENTAÇÃO

Cerâmica Esmaltada retificada acima de 35x35cm c/ arg. Pré-fabricada p/ piso.

RECOMENDAÇÕES:

O piso será de cerâmica esmaltado de primeira qualidade, dimensões acima de 30x30cm, assentado com argamassa colante uso interno. Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. Executar o rejunte após a cura, as juntas não devem exceder 2,5 mm de largura.

Para a correta colocação do piso cerâmico é imprescindível o comprimento da NBR 13753/1996 que estabelece os requisitos para a execução do serviço de aplacamento cerâmico que em alguns casos é preciso a dupla colagem para a melhor aderência entre o piso cimentado e a argamassa.

Contrapiso

Consiste na execução contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 de cimento e areia, espessura de 4cm. O Contrapiso deverá ser executado sobre o piso de concreto, conforme Projeto Executivo Arquitetônico. Medição e pagamento A medição será realizada em metros quadrados (m²), considerando os quantitativos efetivamente executados.

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Área de Passeio (CALÇADA)

RECOMENDAÇÕES:

Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Pavimento em Paralelepípedo Cobre Colchão de Areia:

RECOMENDAÇÕES:

O projeto prevê o revestimento com pavimento de paralelepípedos graníticos sobre colchão de areia, além de serviços complementares de drenagem e sinalização. As soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura municipal da localidade beneficiada, influenciando diretamente o transporte e economia da região, melhorando as condições de circulação de mercadorias e proporcionando mais conforto e segurança às pessoas e veículos que circulam pelo local.

PAINÉIS E REVESTIMENTOS

Cerâmica Esmaltada retificada acima de 20x20cm c/ arg. Pré-fabricada p/ parede.

RECOMENDAÇÕES:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, de padrão popular, nas paredes de todos os sanitários e cozinha na altura do piso ao forro. O revestimento cerâmico será retificado, na cor branca, nas medidas de (20x20) cm ou maior, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada na parede.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de, no máximo, 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização, uma amostra do material, antes de sua colocação na obra.

Emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:2:8.

RECOMENDAÇÕES:

Todas as alvenarias internas e externas que serão revestidas com cerâmica, receberão emboço com argamassa no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia grossa. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos, com espessura de 1,5cm. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar emboço com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

Chapisco com argamassa cimento traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES:

Toda superfície de alvenaria e de concreto da meso-estrutura a ser revestida deverá ter chapisco de aderência c/argamassa de cimento e areia traço 1:3, espessura de 0,5 mm.

Reboco de Parede, com argamassa traço 1:3.

RECOMENDAÇÕES:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

O reboco deverá ser rigorosamente desempenado, de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos, apresentando aspecto uniforme e superfície lisa e bem acabada. Será com argamassa de cal hidratada, areia fina branca, devendo a cal descansar o tempo suficiente antes do uso, para evitar eflorescências, etc. Traço 1:4.

Não serão aceitas emendas nos rebocos finos, salvo nos cantos, portanto, painel algum poderá ser iniciado, sem que possa ser concluído no devido tempo. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco fino. A espessura do reboco fino não deve ultrapassar 2,5cm.

Emassamento de superfície, com aplicação de duas demãos de massa acrílica.

RECOMENDAÇÕES:

A superfície a ser pintada com látex deverá ser emassada com massa acrílica, com duas demãos, com o fornecimento de materiais. A aplicação deverá ser realizada, fechando-se fissuras e pequenos buracos que ficarem na superfície. Deverá ser dado intervalo de no mínimo 01 hora entre as demãos. Quando a superfície estiver seca, deverá ser lixada com lixa para massa nº 100 a 180, e o pó deverá ser removido. Obs.: Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.

Cerâmica Esmaltada retificada acima de 10x10cm c/ arg. Pré-fabricada p/ parede.

RECOMENDAÇÕES:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico, de padrão popular, nas paredes de todos os sanitários e cozinha na altura do piso ao forro. O revestimento cerâmico será retificado, na cor branca, nas medidas de (10x10) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa colante, aplicada na parede.

FORRO

Forro de PVC:

RECOMENDAÇÕES:

O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar o mesmo e possuírem tratamento anticorrosivo do tipo galvanizado, desde que dimensionada para tal, ou conforme orientação do fabricante

Forro de Gesso:

RECOMENDAÇÕES:

A norma recomenda a execução desse tipo de forro com chapas de gesso com largura de 120 cm. Primeiro, é feita a marcação da estrutura do forro, considerando o nível do forro acabado para a fixação da estrutura. A fixação dos perfis deve ser feita, no máximo, a cada 60 cm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico. Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT. Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor
- Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².
- Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.
- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quanto a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica. As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

- Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias, independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:
- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

Aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos. Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)
- As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:
- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.
- As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;
- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos. As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos: Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81. Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto. Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto. Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade. As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77. Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo. Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem. Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80. Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto. Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms. As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta- fusíveis, ou conforme o projeto. As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR - 5360/77. Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples. Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a

manobra os circuitos. Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto. O quadro de medição deverá ser de embutir e deve possuir aterramento com 03 hastes $\frac{3}{4}$ " x 2,40m. No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clítes (isoladores). O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista. A sirene eletromecânica será do tipo RT 10. As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta. As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores. As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana. E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de $\frac{3}{4}$ " H.P., assim como a construção de casa para bomba com $l = 1,20m$, $c=0,80m$, $h=0,70m$, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados.

Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos.

Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado. Sistema de Água Fria

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kg/cm², (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório de polietileno, circular, capacidade de 1.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Impermeabilização de Superfície com Manta Asfáltica:

RECOMENDAÇÕES:

A Contratada deverá estar atenta às possíveis interferências construtivas, tais como: tipo de edificação, movimentações estruturais, finalidades de cada área e segurança dos trabalhadores. As mantas deverão ser aplicadas no sentido perpendicular ao fluxo de água de drenagem. Para que a superposição seja adequadamente realizada, a aplicação da manta deverá iniciar-se do local mais baixo para o mais alto, ou seja das fachadas para o centro da edificação. Todas as arestas deverão ser suavizadas com aplicação de argamassa de forma a tornar os cantos arredondados com raio entre 8 e 10 centímetros. A sobreposição das mantas deverá ser de 15 centímetros, não podendo ser inferior a 13 centímetros. As Possíveis fissuras observadas na laje deverão ser preenchidas com graute impermeabilizante antes da aplicação da camada de regularização.

Todas as esperas de ancoragem de guarda-corpos, torres, mastros, estruturas diversas etc., deverão ser instaladas antes da execução da impermeabilização a fim de que o arremate da impermeabilização seja perfeito. Durante a execução dos serviços de impermeabilização, o acesso de pessoas não qualificadas deverá ser vedado por meio de barreiras, para não comprometer o sistema de impermeabilização aplicado.

REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PINTURA

Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada:

RECOMENDAÇÕES:

Estes serviços serão executados nas esquadrias e estrutura metálica de cobertura, conforme especificado em projeto. - Aplicar Fundo anticorrosivo (ZARCÃO); solvente diluente a base de aguarrás ou thinner; para início da pintura com esmalte fosco em estrutura metálica é necessário garantir uma superfície lisa e limpa sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto, antes deve ser feita a aplicação do fundo anticorrosivo nivelador.

Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Sua aplicação deverá ser através de pistola e compressor de ar-comprimido.

Aplicação Manual de Pintura com tinta látex acrílico em paredes, duas demãos:

RECOMENDAÇÕES:

A pintura das paredes será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e emassamento. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes externas com massa acrílicas em uma demão. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura de acabamento com aplicação de uma demão de verniz sintético coral ou similar:

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser aplicadas com duas demãos de pintura em verniz com fornecimento de materiais. As superfícies de madeira para receber verniz, deverão sofrer lixamento preliminar com lixa nº 80 e em seguida com lixa nº 120. É preciso aplicar então uma farta demão de imunizante pentaclorofenol, deixando secar e endurecer as resinas durante 24 h. Após esse período, remover o excesso de pentaclorofenol, passando um pano seco sobre a madeira e aplicando uma demão de verniz selador fosco, que terá de secar pelo período determinado pelo fabricante.

Deve-se tapar os furos de pregos e outras imperfeições na superfície da madeira com massa de pintor, aplicada com espátula e proceder o lixamento com lixa nº 120, seguido de limpeza com pano seco. O acabamento será dado em duas demãos, a primeira com corante para igualar a cor, se for o caso, e com retoques onde necessários, antes da última demão.

Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos – cores convencionais:

RECOMENDAÇÕES:

As superfícies que irão receber tinta látex PVA (1ª qualidade) deverão ser secas, deverá ser aplicado uma ou duas demãos de selador. Em seguida deverá ser aplicada tinta látex PVA com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20 % de água. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas.

A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 6 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

URBANIZAÇÃO

Guias e Meio Fio:

RECOMENDAÇÕES:

Guias e meio fio Pré-fabricada de concreto reta ou curva assentada com concreto, fck=15 Mpa, controle tipo "C". Será executada guia Pré-fabricada de concreto ou meio-fio na delimitação de todas as calçadas de proteção.

Banco de Concreto:

RECOMENDAÇÕES:

O banco deverá ser de concreto armado, com assento e sem encosto. Dimensões mínimas de 2,00 cm de comprimento, para 3 lugares, 60 cm de largura e 80 cm de altura total. Peso aproximado de 240Kg.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras. Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos

materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar testes laboratoriais especializados, que correrão por conta do fornecedor.

Plantio de Grama Batatais em Placas:

RECOMENDAÇÕES:

As espécies deverão ser implantadas nos locais especificados conforme indicações do projeto paisagístico.

Qualquer alteração deverá ter prévia aprovação do profissional responsável pelo projeto.

LIMPEZA FINAL GERAL DA OBRA

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas, etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno. A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer. Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo. A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

 <p>Prefeitura de Governador Newton Bello O sonho de um novo futuro</p>	<p>Obra contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Governador Newton Bello/MA</p>	<p>Bancos SINAPI - 12/2023 - Maranhão ORSE - 12/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará</p>	<p>B.D.I. 25,8%</p>	<p>Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,61% Mensalista: 47,70%</p>
---	---	---	--------------------------------	---

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					79.453,00	2,95 %
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	m²	10	335,91	422,57	4.225,70	0,16 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	125	118,71	149,33	18.666,25	0,69 %
1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	200	59,85	75,29	15.058,00	0,56 %
1.4	1199	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	un	10	59,77	75,19	751,90	0,03 %
1.5	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	5	1.588,98	1.998,93	9.994,65	0,37 %

Folhas nº 2/21
Processo nº 044174
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44



1.7	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	25	977,95	1.230,26	30.756,50	1,14 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					63.781,00	2,37 %
2.1	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	m	100	8,65	10,88	1.088,00	0,04 %
2.2	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	m²	200	22,51	28,31	5.682,00	0,21 %
2.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	m³	100	25,98	32,68	3.268,00	0,12 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	250	21,65	27,23	6.807,50	0,25 %
2.5	7228	ORSE	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	un	10	16,70	21,00	210,00	0,01 %
2.6	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	m²	200	15,67	19,71	3.942,00	0,16 %
2.7	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	m²	200	13,85	17,42	3.484,00	0,13 %
2.8	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	150	10,38	13,05	1.957,50	0,07 %
2.9	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	300	16,49	20,74	6.222,00	0,23 %
2.10	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	600	7,66	9,63	5.778,00	0,21 %
2.11	7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	un	50	12,35	15,53	776,50	0,03 %

Folhas nº _____
 Processo nº 04174
 Rubrica: _____

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

2.12	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1500	1,80	2,26	3.390,00	0,13 %
2.14	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1640	0,47	0,59	967,60	0,04 %
2.15	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	350	0,63	0,79	276,50	0,01 %
2.16	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2500	0,69	0,86	2.150,00	0,08 %
2.17	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	400	1,74	2,18	872,00	0,03 %
2.18	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	20	164,37	206,77	4.135,40	0,15 %
2.19	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	600	7,27	9,14	5.484,00	0,20 %
2.20	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	600	3,36	4,22	2.532,00	0,09 %
2.21	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	m³	20	78,62	98,90	1.978,00	0,07 %
2.22	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	800	2,79	3,50	2.800,00	0,10 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					26.134,00	0,97 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	50	121,76	153,17	7.658,50	0,28 %

Folhas nº 113
Processo nº 014/17
Rubrica: [assinatura]

3.2	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	500	6,66	11,14	5.570,00	0,21 %
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	120	49,02	61,66	7.399,20	0,27 %
3.4	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	400	7,79	9,79	3.916,00	0,15 %
3.5	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	30	42,14	53,01	1.590,30	0,06 %
4			MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					114.182,82	4,24 %
4.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	25	155,71	195,88	4.897,00	0,18 %
4.2	9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	10	573,47	721,42	7.214,20	0,27 %
4.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	10	425,11	534,78	5.347,80	0,20 %
4.4	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	90	9,94	12,50	1.125,00	0,04 %
4.5	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	90	9,71	12,21	1.098,90	0,04 %
4.6	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG	70	10,50	13,20	924,00	0,03 %
4.7	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	80	10,35	13,02	1.041,60	0,04 %

Folhas nº 254
Processo nº 044124
Rubrica:

4.8	8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	100	11,74	14,76	1.476,00	0,05 %
4.9	8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	100	12,93	16,26	1.626,00	0,06 %
4.10	10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	100	12,99	16,34	1.634,00	0,06 %
4.11	10764	ORSE	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	un	250	11,20	14,08	3.520,00	0,13 %
4.12	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	25	188,34	236,93	5.923,25	0,22 %
4.13	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	15	171,98	216,35	3.245,25	0,12 %
4.14	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200	17,48	21,98	4.398,00	0,16 %
4.15	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200	13,17	16,56	3.312,00	0,12 %
4.16	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200	14,86	18,69	3.738,00	0,14 %
4.17	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	200	12,26	15,42	3.084,00	0,11 %
4.18	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	25	124,73	156,91	3.922,75	0,15 %

Folhas nº 425
Processo nº 041124
Rubrica: [assinatura]

4.19	72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1500	1,36	1,71	2.565,00	0,10 %
4.20	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	13,15	16,54	3.308,00	0,12 %
4.21	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200	10,98	13,81	2.762,00	0,10 %
4.22	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	16,45	20,69	2.069,00	0,08 %
4.23	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	15,00	18,87	1.887,00	0,07 %
4.24	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	25	195,55	246,00	6.150,00	0,23 %
4.25	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	25	139,58	175,59	4.389,75	0,16 %
4.26	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	30	107,80	135,61	4.068,30	0,15 %

Folhas nº 4
Processo nº 044/24
Rubrica:

4.27	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	13,65	17,17	1.717,00	0,06 %
4.28	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	13,02	16,37	1.637,00	0,06 %
4.29	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100	12,30	15,47	1.547,00	0,06 %
4.30	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150	10,55	13,27	1.990,50	0,07 %
4.31	94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	7	581,42	731,42	5.119,94	0,19 %
4.32	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	250	16,52	20,78	5.195,00	0,19 %
4.33	3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FÁBRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	12	433,90	545,84	6.550,08	0,24 %
4.34	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	150	30,22	38,01	5.701,50	0,21 %
5			RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS					134.727,20	5,01 %
5.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	300	140,37	176,58	52.974,00	1,97 %

Rubrica: _____
 Processo nº _____
 Folha nº _____
 04/11/24
 J. S.

5.2	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	m ²	2000	6,11	7,68	15.360,00	0,57 %
5.3	3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m ²	500	33,81	42,53	21.265,00	0,79 %
5.4	169	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	m ²	50	141,43	177,91	8.895,50	0,33 %
5.5	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	10	913,67	1.149,39	11.493,90	0,43 %
5.6	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m ²	40	214,03	269,24	10.769,60	0,40 %
5.7	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m ²	20	555,22	698,46	13.969,20	0,52 %
6			ESQUÁDRIAS					95.317,47	3,54 %
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	912,57	1.148,01	5.740,05	0,21 %
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	920,78	1.158,34	5.791,70	0,22 %

6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	964,99	1.213,95	12.139,50	0,45 %
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	1.032,93	1.299,42	9.095,94	0,34 %
6.5	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLÁ HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3	1.866,03	2.347,46	7.042,38	0,26 %
6.6	12104	ORSE	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m ²	10	478,13	601,48	6.014,80	0,22 %
6.7	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	10	859,63	1.081,41	10.814,10	0,40 %
6.8	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	15	388,37	488,56	7.328,40	0,27 %
6.9	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	15	552,01	694,42	10.416,30	0,39 %

Folhas nº 429
Processo nº 04414
Rubrica: J

6.10	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	m ²	5	410,96	516,98	2.584,90	0,10 %
6.11	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m ²	15	564,71	710,40	10.656,00	0,40 %
6.12	4716	ORSE	GRADE EM METALON	m ²	20	305,78	384,67	7.693,40	0,29 %
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE					24.482,50	0,91 %
7.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m ²	50	55,78	70,17	3.508,50	0,13 %
7.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m ²	50	214,60	269,96	13.498,00	0,50 %
7.3	12316	ORSE	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC.5H - R1	un	400	14,86	18,69	7.476,00	0,28 %
8			REPAROS EM COBERTURA					231.429,00	8,60 %
8.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	50	42,66	53,66	2.683,00	0,10 %
8.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	58,15	73,15	7.315,00	0,27 %
8.3	9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	m	100	31,28	39,35	3.935,00	0,15 %
8.5	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m ²	400	46,36	58,32	23.328,00	0,87 %

8.6	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	400	84,07	105,76	42.304,00	1,57 %
8.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	22,42	28,20	4.230,00	0,16 %
8.9	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	300	70,50	88,68	26.604,00	0,99 %
8.10	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	600	40,87	51,41	30.846,00	1,15 %
8.11	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	300	89,38	112,44	33.732,00	1,25 %
8.12	265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	un	400	70,00	88,06	35.224,00	1,31 %
8.13	264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	un	300	56,25	70,76	21.228,00	0,79 %
9			PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO					296.249,40	10,97 %
9.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	250	53,59	67,41	16.852,50	0,63 %
9.2	2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	m²	250	47,54	59,80	14.950,00	0,56 %

9.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m ²	350	69,15	86,99	30.446,50	1,13 %
9.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	m ²	350	61,24	77,03	26.960,50	1,00 %
9.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	600	9,62	12,10	7.260,00	0,27 %
9.6	4638	ORSE	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	m	60	61,05	76,80	4.608,00	0,17 %
9.7	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	m	40	146,96	184,87	7.394,80	0,27 %
9.8	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	200	94,92	119,40	23.880,00	0,89 %
9.9	2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m	250	49,09	61,75	15.437,50	0,57 %
9.10	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	500	50,04	62,95	31.475,00	1,17 %
9.11	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200	54,86	69,01	13.802,00	0,51 %
9.12	2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	m ²	1000	10,73	13,49	13.490,00	0,50 %

9.13	2175	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	m ²	225	92,87	116,83	26.286,75	0,98 %
9.14	2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	m ³	10	670,56	843,56	8.435,60	0,31 %
9.15	9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	40	120,17	151,17	6.046,80	0,22 %
9.16	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	m ³	80	96,53	121,43	9.714,40	0,36 %
9.17	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	50	329,45	414,44	20.722,00	0,77 %
9.18	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	40	73,07	91,92	3.676,80	0,14 %
9.19	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	25	175,53	220,81	5.520,25	0,21 %
9.20	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ²	1000	6,59	8,29	8.290,00	0,31 %
10			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					382.930,26	14,23 %
10.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	371,78	467,69	3.273,83	0,12 %

10.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	512,16	644,29	4.510,03	0,17 %
10.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	537,15	675,73	4.730,11	0,18 %
10.4	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	un	5	248,04	312,03	1.560,15	0,06 %
10.5	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	5	702,41	883,63	4.418,15	0,16 %
10.6	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	32	123,46	155,31	4.969,92	0,18 %
10.7	8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	un	10	463,76	583,41	5.834,10	0,22 %
10.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	10,48	13,18	659,00	0,02 %
10.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	11,10	13,96	698,00	0,03 %
10.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	55	53,95	67,86	3.732,30	0,14 %
10.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	12,28	15,44	772,00	0,03 %
10.12	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	75	63,17	79,46	5.959,50	0,22 %
10.13	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	75	65,00	81,77	6.132,75	0,23 %

Folhas nº 484
Processo nº 04774
Rubrica: ✓



10.14	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	68,55	86,23	4.311,50	0,16 %
10.15	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	68,55	86,23	4.311,50	0,16 %
10.16	562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	un	50	74,38	93,57	4.678,50	0,17 %
10.17	3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	un	50	109,10	137,24	6.862,00	0,25 %
10.18	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	38,55	48,49	2.424,50	0,09 %
10.19	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	30	130,93	164,70	4.941,00	0,18 %
10.20	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	50	22,59	28,41	1.420,50	0,05 %
10.21	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	300	20,04	25,21	7.563,00	0,28 %
10.22	8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	un	25	132,84	167,11	4.177,75	0,16 %
10.23	4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	un	20	182,63	229,74	4.594,80	0,17 %
10.24	97667	SINAPI	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	500	9,35	11,76	5.880,00	0,22 %

Folhas nº 185
Processo nº 044/2014
Rubrica: V

10.25	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	9,02	11,34	7.938,00	0,29 %
10.26	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700	10,56	13,28	9.296,00	0,35 %
10.27	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	15,01	18,88	11.328,00	0,42 %
10.28	9424	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	un	250	34,31	43,16	10.790,00	0,40 %
10.29	93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	50	177,87	223,76	11.188,00	0,42 %
10.30	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	48,11	60,52	6.052,00	0,22 %
10.31	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	55,49	69,80	6.980,00	0,26 %
10.32	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	35,80	44,78	4.478,00	0,17 %
10.33	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	250	29,56	37,18	9.295,00	0,35 %

10.34	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	500	8,72	10,96	5.480,00	0,20 %
10.35	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	2,75	3,45	1.725,00	0,06 %
10.36	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000	3,96	4,98	9.960,00	0,37 %
10.37	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	15,22	19,14	9.570,00	0,36 %
10.38	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	381,77	480,26	9.605,20	0,36 %
10.39	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20	483,49	608,23	12.164,60	0,45 %
10.40	324	ORSE	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	un	1	13.639,20	17.158,11	17.158,11	0,64 %
10.41	316	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	un	3	4.525,38	5.692,94	17.078,82	0,63 %
10.42	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	130,18	163,76	4.421,52	0,16 %
10.43	2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELETRICO EM POSTE	un	50	61,34	77,16	3.858,00	0,14 %
10.44	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	un	15	702,41	883,63	13.254,45	0,49 %

Folhas nº _____
Processo nº 044/20
Rubrica: _____
X 87

10.45	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	10,18	12,80	320,00	0,01 %
10.46	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	11,40	14,34	358,50	0,01 %
10.47	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	17,02	21,41	535,25	0,02 %
10.48	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100	45,15	56,79	5.679,00	0,21 %
10.49	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	25	23,68	29,78	744,50	0,03 %
10.50	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	500	9,79	12,31	6.155,00	0,23 %
10.51	8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	m	500	7,85	9,87	4.935,00	0,18 %
10.52	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25	124,92	157,14	3.928,50	0,15 %
10.53	11569	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm ²	un	25	191,51	240,91	6.022,75	0,22 %
10.54	12984	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	50	3,78	4,75	237,50	0,01 %

Folhas nº _____
Processo nº 044/2014
Rubrica: _____

10.55	101533	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	6	1.191,28	1.498,63	7.493,15	0,28 %
10.56	101530	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	UN	2	1.411,94	1.776,22	3.552,44	0,13 %
10.57	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	6,52	8,20	8.200,00	0,30 %
10.58	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	50	55,92	70,34	3.517,00	0,13 %
10.59	2551	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MÔTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	un	2	2.588,55	3.256,39	6.512,78	0,24 %
10.60	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	714,37	898,67	8.986,70	0,33 %
10.61	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	8,53	10,73	5.365,00	0,20 %
10.62	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	576,03	724,64	7.246,40	0,27 %

Folhas nº
Processo nº
Rubrica:

10.63	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	96,93	121,93	4.877,20	0,18 %
10.64	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	3	2.541,54	3.197,25	9.591,75	0,36 %
10.65	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UN	3	2.288,36	2.878,75	8.636,25	0,32 %
11			MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					291.065,06	10,81 %
11.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1250	19,22	24,17	30.212,50	1,12 %
11.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1250	22,15	27,86	34.825,00	1,29 %
11.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	625	31,04	39,04	24.400,00	0,91 %
11.4	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1250	24,49	30,80	38.500,00	1,43 %
11.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	425	19,39	24,39	10.365,75	0,39 %
11.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	350	50,94	64,08	22.428,00	0,83 %

Folhas nº 490
Processo nº 047124
Rubrica: V

11.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	67,55	84,97	4.248,50	0,16 %
11.8	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	85,64	107,73	5.386,50	0,20 %
11.9	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50	49,59	62,38	3.119,00	0,12 %
11.10	1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	un	7	703,35	884,81	6.193,67	0,23 %
11.11	1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	un	7	1.071,09	1.347,43	9.432,01	0,35 %
11.12	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	150	7,18	9,03	1.354,50	0,05 %
11.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	175	12,55	15,78	2.761,50	0,10 %
11.14	1135	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	175	7,65	9,62	1.683,50	0,06 %
11.15	1136	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	un	50	9,70	12,20	610,00	0,02 %
11.16	1138	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	25	16,64	20,93	523,25	0,02 %
11.17	1140	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	un	25	109,49	137,73	3.443,25	0,13 %
11.18	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	un	50	4,85	6,10	305,00	0,01 %
11.19	1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	un	50	6,47	8,13	406,50	0,02 %

Folha nº _____
Processo nº _____
Rubrica: _____

11.20	1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	un	12	12,04	15,14	181,68	0,01 %
11.21	1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	un	12	33,39	42,00	504,00	0,02 %
11.22	1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	un	50	16,14	20,30	1.015,00	0,04 %
11.23	1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	un	50	4,60	5,78	289,00	0,01 %
11.24	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	25	5,20	6,54	163,50	0,01 %
11.25	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	un	25	30,69	38,60	965,00	0,04 %
11.26	1188	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	un	50	8,84	11,12	556,00	0,02 %
11.27	1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	un	50	11,86	14,91	745,50	0,03 %
11.28	1171	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	un	25	23,10	29,05	726,25	0,03 %
11.29	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	un	25	82,62	103,93	2.598,25	0,10 %
11.30	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	200	5,63	7,08	1.416,00	0,05 %
11.31	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	75	9,53	11,98	898,50	0,03 %

FOLHA Nº _____

PROCESSO Nº 044/14

Rubrica: _____

11.32	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	90	12,66	15,92	1.432,80	0,05 %
11.33	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50	16,04	20,17	1.008,50	0,04 %
11.34	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25	84,36	106,12	2.653,00	0,10 %
11.35	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	90	7,78	9,78	880,20	0,03 %
11.36	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200	65,14	81,94	16.388,00	0,61 %
11.37	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100	105,03	132,12	13.212,00	0,49 %
11.38	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	60	412,26	518,62	31.117,20	1,16 %
11.39	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	125	89,77	112,93	14.116,25	0,52 %
12			MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS					204.426,95	7,60 %
12.1	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	un	75	69,78	87,78	6.583,50	0,24 %

12.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	un	50	111,90	140,77	7.038,50	0,26 %
12.3	8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	un	25	155,44	195,54	4.888,50	0,18 %
12.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	50	101,92	128,21	6.410,50	0,24 %
12.5	1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	m	325	15,17	19,08	6.201,00	0,23 %
12.6	1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	m	250	21,54	27,09	6.772,50	0,25 %
12.7	1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	m	250	32,44	40,80	10.200,00	0,38 %
12.8	1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	m	400	35,95	45,22	18.088,00	0,67 %
12.9	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25	363,70	457,53	11.438,25	0,43 %
12.10	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	un	20	574,58	722,82	14.456,40	0,54 %
12.11	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	21,25	26,73	3.341,25	0,12 %
12.12	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	75	26,59	33,45	2.508,75	0,09 %

Folhas nº 1194
Processo nº 011/2014
Rubrica:

12.13	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50	27,34	34,39	1.719,50	0,06 %
12.14	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	25	9,90	12,45	311,25	0,01 %
12.15	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	75	20,12	25,31	1.898,25	0,07 %
12.16	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	75	9,17	11,53	864,75	0,03 %
12.17	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	25	19,24	24,20	605,00	0,02 %
12.18	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	25	33,49	42,13	1.053,25	0,04 %
12.19	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	125	9,24	11,62	1.452,50	0,05 %

Folha nº 45
 Processo nº 044/14
 Rubrica:

12.20	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	8,96	11,27	1.408,75	0,05 %
12.21	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	125	41,45	52,14	6.517,50	0,24 %
12.22	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	12,94	16,27	406,75	0,02 %
12.23	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	125	16,24	20,42	2.552,50	0,09 %
12.24	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	13,35	16,79	419,75	0,02 %
12.25	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	15,12	19,02	2.377,50	0,09 %
12.26	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	6,58	8,27	1.033,75	0,04 %

Folhas nº _____

Processo nº 094724

Rubrica: _____

12.27	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	8,17	10,27	1.283,75	0,05 %
12.28	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	36,37	45,75	1.143,75	0,04 %
12.29	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	39,00	49,08	6.132,50	0,23 %
12.30	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25	11,58	14,56	364,00	0,01 %
12.31	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	125	21,53	27,08	3.385,00	0,13 %
12.32	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	5	5.406,29	6.801,11	34.005,55	1,26 %

Folha nº 05
Processo nº 014724
Rubrica: V

12.33	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	5	2.304,17	2.898,64	14.493,20	0,54 %
12.34	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35	352,84	443,87	15.535,45	0,58 %
12.35	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	149,76	188,39	7.535,60	0,28 %
13			TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					85.975,45	3,19 %
13.1	4765	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	un	35	481,11	605,23	21.183,05	0,79 %
13.2	7899	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, C.J.FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - RÉV 02	un	15	380,41	478,55	7.178,25	0,27 %
13.3	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	148,09	186,29	7.451,60	0,28 %
13.4	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35	69,05	86,86	3.040,10	0,11 %
13.5	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	50	37,02	46,57	2.328,50	0,09 %

Processo nº 495
Rubrica: 44124

13.6	7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	un	20	197,90	248,95	4.979,00	0,19 %
13.7	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	332,53	418,32	4.183,20	0,16 %
13.8	12126	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	un	10	183,94	231,39	2.313,90	0,09 %
13.9	93396	SINAPI	BANCADA GRÁNITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	732,52	921,51	9.215,10	0,34 %
13.10	100858	SINAPI	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	766,39	964,11	24.102,75	0,90 %
14			MANUTENÇÃO DE PINTURA					457.261,50	16,99 %
14.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2000	3,94	4,95	9.900,00	0,37 %
14.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	1000	26,94	33,89	33.890,00	1,26 %
14.3	2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	m²	1500	17,35	21,82	32.730,00	1,22 %
14.4	11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMAOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	m²	250	23,59	29,67	7.417,50	0,28 %

Folhas nº _____
Processo nº _____
Número: _____
[Handwritten signature]

14.5	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	m ²	1500	14,96	18,81	28.215,00	1,05 %
14.6	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	m	1500	3,67	4,61	6.915,00	0,26 %
14.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	m ²	1000	21,02	26,44	26.440,00	0,98 %
14.8	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	1000	25,10	31,57	31.570,00	1,17 %
14.9	2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	m ²	1500	36,65	46,10	69.150,00	2,57 %
14.10	2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	m ²	800	39,19	49,30	39.440,00	1,47 %
14.11	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	un	400	15,27	19,20	7.680,00	0,29 %
14.12	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m ²	1500	16,49	20,74	31.110,00	1,16 %

Processo nº 0441/21
Rubrica: 500

14.13	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	1200	24,87	31,28	37.536,00	1,39 %
14.14	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	1300	28,64	36,02	46.826,00	1,74 %
14.15	3760	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	m ²	400	48,42	60,91	24.364,00	0,91 %
14.16	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m ²	300	63,80	80,26	24.078,00	0,89 %
15			DIVERSOS					76.673,75	2,85 %
15.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	5	1.330,36	1.673,59	8.367,95	0,31 %
15.2	3223	ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	un	10	993,91	1.250,33	12.503,30	0,46 %
15.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	20	245,14	308,38	6.167,60	0,23 %
15.4	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10	460,49	579,29	5.792,90	0,22 %

Projeto nº 044/24
501

15.5	3725	ORSE	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	un	40	26,08	32,80	1.312,00	0,05 %
15.6	2397	ORSE	FORNÉCIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	un	200	36,89	46,40	9.280,00	0,34 %
15.7	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	m ²	200	24,71	31,08	6.216,00	0,23 %
15.8	10042	ORSE	FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	m ²	50	61,90	77,87	3.893,50	0,14 %
15.9	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	20	396,03	498,20	9.964,00	0,37 %
15.10	9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	un	15	298,16	375,08	5.626,20	0,21 %
15.11	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	un	10	600,19	755,03	7.550,30	0,28 %
16			BRINQUEDOS					62.165,82	1,94 %
16.1	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Un	1	3.988,70	5.017,78	5.017,78	0,19 %
16.2	11704	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	un	1	3.221,99	4.053,26	4.053,26	0,15 %
16.3	9158	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMP A EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	un	1	9.323,10	11.728,45	11.728,45	0,44 %
16.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	un	1	3.878,70	4.879,40	4.879,40	0,18 %

16.5	9483	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIÁ NOVA	un	1	1.233,59	1.551,85	1.551,85	0,06 %
16.6	3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	un	1	319,87	402,39	402,39	0,01 %
16.7	7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	1	2.548,70	3.206,26	3.206,26	0,12 %
16.8	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DÚPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	un	1	2.035,04	2.560,08	2.560,08	0,10 %
16.9	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	2.772,88	3.488,28	3.488,28	0,13 %
16.10	11098	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	12.144,73	15.278,07	15.278,07	0,57 %
17			LIMPEZA					19.193,00	0,71 %
17.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1500	2,98	3,74	5.610,00	0,21 %
17.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	1500	2,17	2,72	4.080,00	0,15 %
17.3	9937	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	m²	1200	1,87	2,35	2.820,00	0,10 %
17.4	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5m3	m³	100	50,00	62,90	6.290,00	0,23 %
17.5	10308	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	m³	25	12,50	15,72	393,00	0,01 %
18			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					38.680,00	1,44 %
18.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	96,99	122,01	24.402,00	0,91 %

Rubrica:

Folha 36 nº _____

Processo nº 034734

503



18.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	28,01	35,23	7.046,00	0,26 %
18.3	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	28,75	36,16	7.232,00	0,27 %
19			FINALIZAÇÃO DE OBRA					18.199,45	0,68 %
19.1	11400	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	5	2.893,40	3.639,89	18.199,45	0,68 %
								Total sem BDI	2.139.674,49
								Total do BDI	551.653,14
								Total Geral	2.691.327,63

Folhas nº 504
Processo nº 044174
Rubrica: *[assinatura]*

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	Latex PVA	m²	1.500,0	46,10	89.150,00	2,57	2,57
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	300,0	176,58	52.974,00	1,97	4,54
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1.300,0	36,02	46.826,00	1,74	6,28
96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	400,0	105,76	42.304,00	1,57	7,85
2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	Latex PVA	m²	800,0	49,30	39.440,00	1,47	9,31
94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1.250,0	30,80	38.500,00	1,43	10,75

17/11/24
505

102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1.200,0	31,28	37.536,00	1,39	12,14
265	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	Material	un	400,0	88,06	35.224,00	1,31	13,45
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1.250,0	27,86	34.825,00	1,29	14,74
98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	6.801,11	34.005,55	1,26	16,01
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	33,89	33.890,00	1,26	17,27
92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBÉ - COBERTURA	m²	300,0	112,44	33.732,00	1,25	18,52
2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	Latex PVA	m²	1.500,0	21,82	32.730,00	1,22	19,74
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1.000,0	31,57	31.570,00	1,17	20,91
94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	500,0	62,95	31.475,00	1,17	22,08
100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	60,0	518,62	31.117,20	1,16	23,23

Folhas nº
Licitação nº
Rubrica
444/24
506

8824	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	Latex PVA	m ²	1.500,0	20,74	31.110,00	1,16	24,39
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	600,0	51,41	30.846,00	1,15	25,54
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	25,0	1.230,26	30.756,50	1,14	26,88
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m ²	350,0	86,99	30.446,50	1,13	27,81
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1.250,0	24,17	30.212,50	1,12	28,93
2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	Latex PVA	m ²	1.500,0	18,81	28.215,00	1,05	29,98
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	PISO - PISOS	m ²	350,0	77,03	26.960,50	1,00	30,98
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	300,0	88,68	26.604,00	0,99	31,97
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	PINT - PINTURAS	m ²	1.000,0	26,44	26.440,00	0,98	32,95

Forças nº _____
Processo nº 021/24
Rubrica: _____

2175	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	225,0	116,83	26.286,75	0,98	33,93
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	200,0	122,01	24.402,00	0,91	34,84
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	625,0	39,04	24.400,00	0,91	35,74
3760	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	Pintura em Estrutura Metálica	m²	400,0	60,91	24.364,00	0,91	36,65
100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	25,0	964,11	24.102,75	0,90	37,54
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	300,0	80,26	24.078,00	0,89	38,44
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	200,0	119,40	23.880,00	0,89	39,33
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	400,0	58,32	23.328,00	0,87	40,19
89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	350,0	64,08	22.428,00	0,83	41,03
3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	Conversão InfoWOrca	m²	500,0	42,53	21.265,00	0,79	41,82

EDUARDO
M. VIEIRA
RUBRICA

264	ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	Material	un	300,0	70,76	21.228,00	0,79	42,61
4765	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	Louças e Metais Sanitários	un	35,0	605,23	21.183,05	0,79	43,39
12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	50,0	414,44	20.722,00	0,77	44,18
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	125,0	149,33	18.666,25	0,69	44,86
11400	ORSE	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	Conversão InfoWORca	un	5,0	3.639,89	18.199,45	0,68	45,53
1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	400,0	45,22	18.088,00	0,67	46,20
4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	Entrada em Baixa Tensão	un	20,0	883,63	17.672,60	0,66	46,86
324	ORSE	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	Subestação Transformadora em Poste	un	1,0	17.158,11	17.158,11	0,64	47,50
316	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	Subestação Transformadora Abrigada	un	3,0	5.692,94	17.078,82	0,63	48,13
87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	250,0	67,41	16.852,50	0,63	48,76

Folhas nº 509
Processo nº 044/24
Rubrica

86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	200,0	81,94	16.388,00	0,61	49,37
86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	35,0	443,87	15.535,45	0,58	49,95
2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	Meios-Fios e Guias	m	250,0	61,75	15.437,50	0,57	50,52
3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	Conversão InfoWORca	m²	2.000,0	7,68	15.360,00	0,57	51,09
11098	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	15.278,07	15.278,07	0,57	51,86
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	200,0	75,29	15.058,00	0,56	52,22
2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	250,0	59,80	14.950,00	0,56	52,77
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1,500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	2.898,64	14.493,20	0,54	53,31
4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	20,0	722,82	14.456,40	0,54	53,85
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	112,93	14.116,25	0,52	54,37

10/11/20
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPLS

10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	Conversão InfoWOrca	m ²	20,0	698,46	13.969,20	0,52	54,89
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	200,0	69,01	13.802,00	0,51	55,40
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m ²	50,0	269,96	13.498,00	0,50	55,91
2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	Pavimentações Externas	m ²	1.000,0	13,49	13.490,00	0,50	56,41
86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	100,0	132,12	13.212,00	0,49	56,90
3223	ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	Conversão InfoWOrca	un	10,0	1.250,33	12.503,30	0,46	57,36
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	608,23	12.164,60	0,45	57,81
90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	10,0	1.213,95	12.139,50	0,45	58,27
9158	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	11.728,45	11.728,45	0,44	58,70

42740
VLS

102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	10,0	1.149,39	11.493,90	0,43	59,13
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	457,53	11.438,25	0,43	59,55
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	600,0	18,88	11.328,00	0,42	59,97
93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	223,76	11.188,00	0,42	60,39
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,0	1.081,41	10.814,10	0,40	60,79
9424	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	250,0	43,16	10.790,00	0,40	61,19
96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	40,0	269,24	10.769,60	0,40	61,59
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	15,0	710,40	10.656,00	0,40	61,99
94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	15,0	694,42	10.416,30	0,39	62,38

Formas nº _____
Nº 01.615.124/0001-44
20/11/2020
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44



89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	425,0	24,39	10.365,75	0,39	62,76
1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	250,0	40,80	10.200,00	0,38	63,14
9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	un	5,0	1.998,93	9.994,65	0,37	63,51
9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa val e vem	Diversos	un	20,0	498,20	9.964,00	0,37	63,88
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.000,0	4,98	9.960,00	0,37	64,25
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	2.000,0	4,95	9.900,00	0,37	64,62
3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	Conversão InfoWOrca	m³	80,0	121,43	9.714,40	0,36	64,98
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	20,0	480,26	9.605,20	0,36	65,34
103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0	3.187,25	9.591,75	0,36	65,69
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	19,14	9.570,00	0,36	66,05
1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	Reservatórios	un	7,0	1.347,43	9.432,01	0,35	66,40

Prof. AS nº _____
Processo nº 044724
Rubrica: _____

91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	700,0	13,28	9.296,00	0,35	66,75
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	250,0	37,18	9.295,00	0,35	67,09
2397	ORSE	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	Paisagismo	un	200,0	46,40	9.280,00	0,34	67,44
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	921,51	9.215,10	0,34	67,78
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	7,0	1.299,42	9.095,94	0,34	68,12
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	898,67	8.986,70	0,33	68,45
169	ORSE	COBÓGO DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	Elementos Vazados	m²	50,0	177,91	8.895,50	0,33	68,78
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	3,0	2.878,75	8.636,25	0,32	69,10
2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	Pavimentações Externas	m²	10,0	843,56	8.435,60	0,31	69,41

103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	5,0	1.673,59	8.367,95	0,31	69,73
11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m ²	1.000,0	8,29	8.290,00	0,31	70,03
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.000,0	8,20	8.200,00	0,30	70,34
91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	700,0	11,34	7.938,00	0,29	70,63
4716	ORSE	GRADE EM METALON	Esquadrias de Ferro	m ²	20,0	384,67	7.693,40	0,29	70,92
12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	Latex PVA	un	400,0	19,20	7.680,00	0,29	71,20
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m ³	50,0	153,17	7.658,50	0,28	71,49
97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	300,0	25,21	7.563,00	0,28	71,77
8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	Urbanização de Parques e Praças	un	10,0	755,03	7.550,30	0,28	72,05
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	40,0	188,39	7.535,60	0,28	72,33

101533	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	1.498,63	7.493,15	0,28	72,61
12316	ORSE	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC.5H - R1	Material	un	400,0	18,69	7.476,00	0,28	72,89
86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	40,0	186,29	7.451,60	0,28	73,16
11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	Sinalização Horizontal	m²	250,0	29,67	7.417,50	0,28	73,44
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	120,0	61,66	7.399,20	0,27	73,71
4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	40,0	184,87	7.394,80	0,27	73,99
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	15,0	488,56	7.328,40	0,27	74,26
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	100,0	73,15	7.315,00	0,27	74,53
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	600,0	12,10	7.260,00	0,27	74,80
100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	724,64	7.246,40	0,27	75,07

90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	200,0	36,16	7.232,00	0,27	75,34
9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	10,0	721,42	7.214,20	0,27	75,61
7899	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C.J.FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	Louças e Metais Sanitários	un	15,0	478,55	7.178,25	0,27	75,88
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	200,0	35,23	7.046,00	0,26	76,14
102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	2.347,46	7.042,38	0,26	76,40
1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	140,77	7.038,50	0,26	76,66
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	69,80	6.980,00	0,26	76,92
12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	Conversão InfoWOrca	m	1.500,0	4,61	6.915,00	0,26	77,18
3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	Luminárias Internas	un	50,0	137,24	6.862,00	0,25	77,43
97633	SINAPI	DÊMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	250,0	27,23	6.807,50	0,25	77,68
1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	250,0	27,09	6.772,50	0,25	77,94

1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	75,0	87,78	6.583,50	0,24	78,18
3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	12,0	545,84	6.550,08	0,24	78,42
89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	52,14	6.517,50	0,24	78,67
2651	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Fornecimento de Bombas e Válvulas de Pé	un	2,0	3.256,39	6.512,78	0,24	78,91
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pl	50,0	128,21	6.410,50	0,24	79,15
1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5m3	Fossas Sépticas	m³	100,0	62,80	6.290,00	0,23	79,38
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	300,0	20,74	6.222,00	0,23	79,61
10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paisagismo	m²	200,0	31,08	6.216,00	0,23	79,84
1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	325,0	19,08	6.201,00	0,23	80,07
1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	Reservatórios	un	7,0	884,81	6.193,67	0,23	80,30

RECEBIMOS
em 08/05/14
R\$ 14.114,00
KTB

98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	20,0	308,38	6.167,60	0,23	80,53
C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	M	500,0	12,31	6.155,00	0,23	80,76
92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	25,0	246,00	6.150,00	0,23	80,99
93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	75,0	81,77	6.132,75	0,23	81,22
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	125,0	49,06	6.132,50	0,23	81,45
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	60,52	6.052,00	0,22	81,67
9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	Azulejos e Cerâmicas	m ²	40,0	151,17	6.046,80	0,22	81,89
11569	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm ²	Conversão InfoWOrca	un	25,0	240,91	6.022,75	0,22	82,12
12104	ORSE	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	343	m ²	10,0	601,48	6.014,80	0,22	82,34
93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	75,0	79,46	5.959,50	0,22	82,56

For. AS nº _____
 Processo nº 01/17/14
 Rubrica:

92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	25,0	236,93	5.923,25	0,22	82,78
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	11,76	5.880,00	0,22	83,00
8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	Luminárias Internas	un	10,0	583,41	5.834,10	0,22	83,22
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0	579,29	5.792,90	0,22	83,43
90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	1.158,34	5.791,70	0,22	83,65
17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	Demolições / Remoções	m²	600,0	9,63	5.778,00	0,21	83,86
90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	5,0	1.148,01	5.740,05	0,21	84,08
96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	150,0	38,01	5.701,50	0,21	84,29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	56,79	5.679,00	0,21	84,50
16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	Demolições / Remoções	m²	200,0	28,31	5.662,00	0,21	84,71
9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	375,08	5.626,20	0,21	84,92
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1.500,0	3,74	5.610,00	0,21	85,13
100982	SINAPI	CÁRGA, MÃNÓBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	500,0	11,14	5.570,00	0,21	85,34
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	25,0	220,81	5.520,25	0,21	85,54
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	600,0	9,14	5.484,00	0,20	85,74
11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	500,0	10,96	5.480,00	0,20	85,95
94497	SINAPI	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	107,73	5.386,50	0,20	86,15
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	10,73	5.365,00	0,20	86,35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA _____

94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	10,0	534,78	5.347,80	0,20	86,55
85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	250,0	20,78	5.195,00	0,19	86,74
94973	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,8:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	7,0	731,42	5.119,94	0,19	86,93
9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0	5.017,78	5.017,78	0,19	87,12
7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	Louças e Metais Sanitários	un	20,0	248,95	4.979,00	0,19	87,30
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	32,0	155,31	4.969,92	0,18	87,49
97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	164,70	4.941,00	0,18	87,67
8466	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	500,0	9,87	4.935,00	0,18	87,85
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	25,0	195,88	4.897,00	0,18	88,03
8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	25,0	195,54	4.888,50	0,18	88,22
9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	4.879,40	4.879,40	0,18	88,40

RECEBIMOS
em 17/06/2021
RUBRICA

101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	40,0	121,93	4.877,20	0,18	88,58
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	675,73	4.730,11	0,18	88,75
562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	Luminárias Internas	un	50,0	93,57	4.678,50	0,17	88,93
4638	ORSE	SOLEIRA (FILETE) EM GRÁNITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	60,0	76,80	4.608,00	0,17	89,10
4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	20,0	229,74	4.594,80	0,17	89,27
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	644,29	4.510,03	0,17	89,44
91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	44,78	4.478,00	0,17	89,60
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	27,0	163,76	4.421,52	0,16	89,77
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	200,0	21,98	4.396,00	0,16	89,93
92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	25,0	175,59	4.389,75	0,16	90,09
93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	86,23	4.311,50	0,16	90,25

Folhas nº 523
Processo nº 044/20
Rubrica:

93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	86,23	4.311,50	0,16	90,41
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	84,97	4.248,50	0,16	90,57
94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	150,0	28,20	4.230,00	0,16	90,73
51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	10,0	422,57	4.225,70	0,16	90,89
100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	10,0	418,32	4.183,20	0,16	91,04
8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	Luminárias Externas	un	25,0	167,11	4.177,75	0,16	91,20
98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	20,0	206,77	4.135,40	0,15	91,35
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	Limpeza	m²	1.500,0	2,72	4.080,00	0,15	91,50
92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	30,0	135,61	4.068,30	0,15	91,65
11704	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	4.053,26	4.053,26	0,15	91,80
12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	Demolições / Remoções	m²	200,0	19,71	3.942,00	0,15	91,95
9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	Complementos	m	100,0	38,35	3.935,00	0,15	92,10

97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	157,14	3.928,50	0,15	92,24
96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	25,0	156,91	3.922,75	0,15	92,39
79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	400,0	9,79	3.916,00	0,15	92,53
10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Paisagismo	m²	50,0	77,87	3.893,50	0,14	92,68
2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	50,0	77,16	3.858,00	0,14	92,82
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	200,0	18,69	3.738,00	0,14	92,96
93862	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	55,0	67,86	3.732,30	0,14	93,10
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	40,0	91,92	3.676,80	0,14	93,24
101530	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	1.776,22	3.552,44	0,13	93,37
10764	ORSE	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	250,0	14,08	3.520,00	0,13	93,50

Folhas nº _____
Processo nº 044/24
Rubrica: _____

98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	70,34	3.517,00	0,13	93,63
98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	50,0	70,17	3.508,50	0,13	93,76
11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	3.488,28	3.488,28	0,13	93,89
31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	Demolições / Remoções	m²	200,0	17,42	3.484,00	0,13	94,02
1140	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARRÔM DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	137,73	3.443,25	0,13	94,15
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FÓRROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.500,0	2,26	3.390,00	0,13	94,27
89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	27,08	3.385,00	0,13	94,40
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	26,73	3.341,25	0,12	94,52
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	200,0	16,56	3.312,00	0,12	94,65
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	200,0	16,54	3.308,00	0,12	94,77

101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	7,0	467,69	3.273,83	0,12	94,89
6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	Demolições / Remoções	m³	100,0	32,68	3.268,00	0,12	95,01
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	15,0	216,35	3.245,25	0,12	95,13
7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0	3.206,26	3.206,26	0,12	95,25
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	62,38	3.119,00	0,12	95,37
140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	200,0	15,42	3.084,00	0,11	95,48
86886	SINAPI	ENGATÉ FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	35,0	86,86	3.040,10	0,11	95,60
9937	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	Serviços Iniciais de Obras Cívicas	m²	1.200,0	2,35	2.820,00	0,10	95,70
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	800,0	3,50	2.800,00	0,10	95,80
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	200,0	13,81	2.762,00	0,10	95,91

Folhas nº _____
Processo nº 04474
Rubrica: _____

90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	175,0	15,78	2.761,50	0,10	96,01
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	50,0	53,66	2.683,00	0,10	96,11
89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	106,12	2.653,00	0,10	96,21
1173	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	103,93	2.598,25	0,10	96,30
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	5,0	516,98	2.584,90	0,10	96,40
72887	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1.500,0	1,71	2.565,00	0,10	96,50
13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	2.560,08	2.560,08	0,10	96,59
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	20,42	2.552,50	0,09	96,69
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	600,0	4,22	2.532,00	0,09	96,78
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	75,0	33,45	2.508,75	0,09	96,87

Folhas nº 528
Processo nº 049/2019
Rubrica: [assinatura]

97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	48,49	2.424,50	0,09	96,96
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	125,0	19,02	2.377,50	0,09	97,05
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	50,0	46,57	2.328,50	0,09	97,14
12126	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	Alambrados e Gradis	un	10,0	231,39	2.313,90	0,09	97,22
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	2.500,0	0,86	2.150,00	0,08	97,30
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	100,0	20,69	2.069,00	0,08	97,38
92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	150,0	13,27	1.990,50	0,07	97,45
9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	Demolições / Remoções	m³	20,0	98,90	1.978,00	0,07	97,53
7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO SEM REAPROVEITAMENTO	Demolições / Remoções	m²	150,0	13,05	1.957,50	0,07	97,60

Folhas nº 524
Processo nº 044724
Rubrica:

89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	75,0	25,31	1.898,25	0,07	97,67
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	100,0	18,87	1.887,00	0,07	97,74
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	500,0	3,45	1.725,00	0,06	97,81
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	34,39	1.719,50	0,06	97,87
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	100,0	17,17	1.717,00	0,06	97,93
1135	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	175,0	9,62	1.683,50	0,06	98,00
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	100,0	16,37	1.637,00	0,06	98,06
10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Amaduras Convencionais	kg	100,0	16,34	1.634,00	0,06	98,12

Folhas nº 530
 Processo nº 021/14
 Rubrica:

8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	100,0	16,26	1.626,00	0,06	98,18
96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	30,0	53,01	1.590,30	0,06	98,24
337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	Entrada em Baixa Tensão	un	5,0	312,03	1.560,15	0,06	98,29
9483	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALIA NOVA	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	1.551,85	1.551,85	0,06	98,35
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUÉS - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	100,0	15,47	1.547,00	0,06	98,41
8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	100,0	14,76	1.476,00	0,05	98,46
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	11,62	1.452,50	0,05	98,52
89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	90,0	15,92	1.432,80	0,05	98,57
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	28,41	1.420,50	0,05	98,62

Folhas nº 53
Processo nº 041/20
Rubrica: V



89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	200,0	7,08	1.416,00	0,05	98,68
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	11,27	1.408,75	0,05	98,73
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	150,0	9,03	1.354,50	0,05	98,78
3725	ORSE	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	Sinalização Horizontal	un	40,0	32,80	1.312,00	0,05	98,83
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	10,27	1.283,75	0,05	98,88
89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	45,75	1.143,75	0,04	98,92
92875	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	90,0	12,50	1.125,00	0,04	98,96
92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	90,0	12,21	1.098,90	0,04	98,90
21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	Demolições / Remoções	m	100,0	10,88	1.088,00	0,04	99,04

Folhas nº
Processo nº
Rubrica:

532
04/12/14
J

89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	42,13	1.053,25	0,04	99,08
92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	80,0	13,02	1.041,60	0,04	99,12
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	125,0	8,27	1.033,75	0,04	99,16
1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	20,30	1.015,00	0,04	99,20
89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	20,17	1.008,50	0,04	99,23
87662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1.640,0	0,59	967,60	0,04	99,27
1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	38,60	965,00	0,04	99,31
92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	70,0	13,20	924,00	0,03	99,34
89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	75,0	11,98	898,50	0,03	99,37
89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	90,0	9,78	880,20	0,03	99,41

Folhas nº 533
 Processo nº 044114
 Rubrica:

97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	400,0	2,18	872,00	0,03	99,44
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	75,0	11,53	864,75	0,03	99,47
7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Demolições / Remoções	un	50,0	15,53	776,50	0,03	99,50
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	15,44	772,00	0,03	99,53
1199	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	10,0	75,19	751,90	0,03	99,56
1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	14,91	745,50	0,03	99,58
93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	29,78	744,50	0,03	99,61
Total do BDI								561.653,14	
Total Geral								2.691.327,63	

Folhas nº 54
Processo nº 044/2014
Rubrica: [assinatura]

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)	
1	Administração Central - (AC) 3,00%
2	Despesas Financeiras - (DF) 0,59%
3	Seguros - (S) 0,40%
4	Garantia - (G) 0,40%
5	Riscos - (R) 0,97%
6	Lucro - (L) 3,67%
7	Impostos - (I) 13,15%
	7.1 - ISS 5,00%
	7.2 - PIS 0,65%
	7.3 - COFINS 3,00%
	7.4 - CPRB 4,50%
$BDI = \frac{(1 + (AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1$	
	AC+S+R+G= 4,77%
	DF= 0,59%
	L= 3,67%
	I= 13,15%
(1 + X) =	104,77%
(1 + Y) =	100,59%
(1 + Z) =	103,67%
(1 - I) =	86,85%
(1 + X) * (1 + Y) * (1 + Z) =	109,26%
(1 - I) =	86,85%
BDI =	25,80%
BDI =	25,80% TAXA DO BDI ADOTADO

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - SINAPI - MA - VIGENCIA A		
	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A		
INSS	0,00%	0,00%
SESI	1,50%	1,50%
SENAI	1,00%	1,00%
INCRA	0,20%	0,20%
SEBRAE	0,60%	0,60%
Sálario Educação	2,50%	2,50%
Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
FGTS	8,00%	8,00%
SECONCI	1,00%	1,00%
TOTAL DO GRUPO A	17,80%	17,80%
GRUPO B		
Repouso Remunerado	17,88%	0,00%
Feriatos	3,95%	0,00%
Auxílio Enfermidade	0,87%	0,66%
13º Salário	10,96%	8,33%
Licença Paternidade	0,07%	0,05%
Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
Dias de chuva	1,50%	0,00%
Auxílio acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
Férias Gozadas	11,11%	8,45%
Salario Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL GRUPO B	47,22%	18,16%
GRUPO C		
Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
Depósito de Rescisão Contrato Trabalho s	2,61%	1,99%
Indenização Adicional	0,38%	0,29%
TOTAL GRUPO C	10,80%	8,22%
GRUPO D		
Reincidência do Grupo A sobre B	8,41%	3,23%
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
TOTAL GRUPO D	8,79%	3,52%
TOTAL (A+B+C+D)	84,61%	47,70%

ANEXO AO PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, do município de Governador Newton Bello/MA, para a escolha da melhor solução para a execução de serviços de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA.

1.2. A Secretaria de Administração e Infraestrutura/Urbanismo de Gov. Newton Bello/MA identificou uma necessidade premente de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em escolas localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural, bem como nas instalações da própria Secretaria. Esta iniciativa visa assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares e das instalações administrativas, proporcionando ambientes seguros e propícios ao ensino, aprendizagem e à gestão eficiente dos serviços públicos.

1.3. As escolas, como pilares fundamentais na formação educacional e social de crianças e adolescentes, necessitam de estruturas físicas em condições adequadas para promover um ambiente de ensino saudável e seguro. No entanto, a falta de manutenção regular pode resultar em problemas estruturais, elétricos e hidráulicos, comprometendo a integridade das instalações e, conseqüentemente, a qualidade do ensino. Problemas como infiltrações, falhas elétricas, vazamentos, e deterioração de mobiliário e equipamentos são recorrentes e demandam intervenções urgentes para evitar maiores danos e garantir a continuidade das atividades escolares.

1.4. Da mesma forma, a Secretaria de Administração e Infraestrutura/Urbanismo, responsável pela coordenação e execução de políticas públicas municipais, necessita de instalações bem conservadas para garantir a eficiência e eficácia na prestação de serviços à população. A manutenção preventiva e corretiva das instalações da Secretaria é crucial para evitar interrupções nos serviços, promover a segurança dos servidores e assegurar um ambiente de trabalho adequado e produtivo.

1.5. A manutenção preventiva consiste em intervenções programadas que visam prevenir falhas e prolongar a vida útil dos edifícios e equipamentos. Já a manutenção corretiva é necessária para reparar danos que já ocorreram, restabelecendo as condições adequadas de funcionamento. Ambas são essenciais para a preservação do patrimônio público e para o bom desempenho das atividades educacionais e administrativas.

1.6. Implementar um programa de manutenção abrangente trará inúmeros benefícios, como a redução de custos com reparos emergenciais, aumento da segurança e conforto para alunos e servidores, e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Além disso, uma infraestrutura escolar e administrativa bem conservada contribui para a valorização do patrimônio público e para a imagem positiva da gestão municipal.

1.7. Além dos benefícios diretos para as escolas e para a Secretaria, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva também tem impactos positivos na comunidade em geral. Um ambiente escolar bem mantido incentiva a frequência escolar e melhora o desempenho acadêmico dos alunos, criando uma base sólida para o futuro desenvolvimento socioeconômico do município. Da mesma forma, instalações administrativas em boas condições possibilitam um atendimento mais eficiente e de qualidade aos cidadãos, fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

1.8. A manutenção regular das escolas e das instalações da Secretaria também promove a sustentabilidade, pois a prevenção de problemas estruturais e a conservação adequada dos edifícios reduzem a necessidade de reparos mais extensos e dispendiosos no futuro. Isso representa uma gestão responsável e eficiente dos recursos públicos, com um impacto positivo tanto no curto quanto no longo prazo.

1.9. Para garantir a eficácia deste programa de manutenção, é necessário estabelecer um cronograma detalhado de inspeções e intervenções, bem como um sistema de monitoramento contínuo das condições das instalações. A capacitação de equipes de manutenção e a contratação de serviços especializados também são essenciais para a execução eficiente das atividades previstas.

1.10. A implementação de um programa de manutenção preventiva e corretiva demonstra a proatividade da administração municipal em antecipar problemas e buscar soluções antes que se tornem críticos, promovendo assim um ambiente mais seguro e funcional para todos. Este esforço conjunto entre a gestão municipal, as escolas e a comunidade é fundamental para a criação de um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento humano, bem como para a prestação de serviços públicos de alta qualidade.

1.11. Portanto, ao investir na manutenção das escolas e das instalações da Secretaria de Administração e Infraestrutura/Urbanismo, a gestão municipal de Gov. Newton Bello está assumindo um compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura pública, com a educação de qualidade e com a eficiência administrativa. Esta iniciativa representa um passo significativo para o progresso do município e para o bem-estar de todos os seus habitantes, reforçando o compromisso da administração com o desenvolvimento sustentável e inclusivo de Gov. Newton Bello.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Governador Newton Bello/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decretos municipais Nº 131/2023, 133/2023, 136/2023, 138/2023.

3.2. Deverá ser observado os documentos previstos no Capítulo VI – DA HABILITAÇÃO, da lei 14.133/21, como condições gerais de habilitação.

3.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação técnica:

- h) Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica";
- i) Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, da região da Sede da Empresa, "Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Física";
- j) Declaração com indicação do responsável técnico, que deve ser graduado em Engenharia Civil ou Arquitetura, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços, com nome, profissão, RG, CPF e número do Registro no Conselho Profissional e comprovação de regularidade;
- k) Comprovação de vínculo profissional da Licitante e o Responsável Técnico indicado na Declaração solicitada na alínea "d", através de Cópia da Carteira Profissional; ou Ficha de

Registro de Empregados (FRE); ou Contrato de Trabalho; ou Contrato de Prestação de Serviços; ou Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado a ser apresentado, desde que acompanhada de Declaração de anuência expressa pelo profissional.

k.1) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizados;

k.2) O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente justificado e aprovada pela Administração;

l) Qualificação Técnico-Profissional - comprovação que o Responsável Técnico, indicado na alínea "d", é detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove ter o profissional executado serviços de engenharia, com características técnicas semelhantes ao objeto desta licitação.

l.1) Deverão constar, preferencialmente, das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados Técnicos registrados no CREA e/ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra pertinente com o objeto, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados;

l.2) Não serão aceitos Certidões de Acervo Técnico ou Atestados de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

m) Relação e Indicação das instalações e do aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (art. 67, inc. III da Lei 14.133/21), a fim de propiciar a fiel execução do objeto contratual, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante e de fotos internas e externas da estrutura física da sua sede;

3.4. O Responsável Técnico da empresa após inspeção inicial e, quando da apresentação das propostas, apresentará declaração que não encontrou quaisquer divergências entre o projeto, especificações técnicas e orçamento quantitativo, nem dúvidas sobre interpretação de detalhes;

3.5. A visita aos locais de prestação dos serviços não será obrigatória. Porém, recomenda-se às licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44**

circunvizinhanças que deverá ser realizada por intermédio de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato;

3.6. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No contexto dos serviços de manutenção predial no município de Governador Newton Bello/MA, é essencial realizar um levantamento de mercado para explorar diferentes opções de execução desse projeto. Neste texto, serão apresentadas três alternativas viáveis, cada uma com suas vantagens e desvantagens distintas. A análise dessas opções ajudará a compreender melhor as possibilidades disponíveis e a tomar decisões informadas sobre o melhor curso de ação para atender às necessidades específicas da comunidade local. As opções em destaque incluem: a execução dos serviços pelos próprios servidores municipais, a execução dos serviços por meio de uma parceria público-privada e a contratação de uma empresa via licitação para realização dos serviços. Cada uma dessas alternativas será examinada detalhadamente, destacando suas vantagens e desvantagens, a fim de proporcionar uma visão abrangente das opções de mercado disponíveis para o município de Governador Newton Bello.

Alternativas

a) Realização dos Serviços pelos Próprios Servidores Municipais

Vantagens:

1. Controle Direto: Ao realizar a manutenção com os próprios servidores municipais, a prefeitura mantém um controle direto sobre o processo, podendo supervisionar de perto cada etapa e garantir que os padrões de qualidade sejam atendidos.
2. Economia de Custos: A utilização da mão de obra interna pode resultar em economia de custos significativa, uma vez que não há necessidade de pagar por serviços terceirizados. Isso pode permitir que recursos financeiros sejam alocados para outras necessidades do município.
3. Flexibilidade: Os servidores municipais estão familiarizados com as políticas, procedimentos e requisitos locais, o que pode proporcionar maior flexibilidade para adaptar o projeto às necessidades específicas da comunidade.

Desvantagens:

1. **Limitações de Capacidade:** Os servidores municipais podem não possuir a expertise técnica necessária para lidar com certos aspectos da manutenção predial, como sistemas elétricos complexos ou tecnologias de construção avançada.
2. **Possíveis Atrasos:** Dependendo da disponibilidade de recursos e da carga de trabalho dos servidores municipais, a realização dos serviços internamente pode levar mais tempo do que o previsto, resultando em possíveis atrasos na conclusão do projeto.
3. **Riscos de Responsabilidade:** Em caso de problemas durante a manutenção ou após a conclusão dos serviços, a responsabilidade recairá diretamente sobre a prefeitura, o que pode resultar em consequências legais e financeiras.

b) Realização dos Serviços por Parceria Público-Privada (PPP)

Vantagens:

1. **Transferência de Riscos:** Em uma parceria público-privada, parte dos riscos associados à prestação dos serviços é transferida para o setor privado, reduzindo a exposição e responsabilidade da prefeitura.
2. **Inovação e Eficiência:** Empresas privadas podem trazer inovação tecnológica e eficiência operacional para o projeto, resultando em uma manutenção mais rápida, econômica e de qualidade superior.
3. **Acesso a Recursos Financeiros:** Parcerias público-privadas podem facilitar o acesso a recursos financeiros privados, possibilitando a realização de projetos que de outra forma não seriam viáveis para a prefeitura.

Desvantagens:

1. **Complexidade Contratual:** Parcerias público-privadas envolvem contratos complexos e negociações detalhadas, o que pode aumentar os custos administrativos e o tempo necessário para concluir o processo de contratação.
2. **Possíveis Conflitos de Interesse:** Os interesses da empresa privada podem não estar alinhados totalmente com os interesses públicos, o que pode resultar em conflitos de interesse durante o desenvolvimento e operação do projeto.
3. **Riscos Financeiros:** Dependendo das condições do contrato, a prefeitura pode estar sujeita a riscos financeiros adicionais, como pagamentos mínimos garantidos ou responsabilidade por déficits operacionais.

c) Contratação de Empresa via Licitação para Realização dos Serviços

Vantagens:

1. **Competitividade:** O processo de licitação garante a competição entre várias empresas, o que pode resultar em preços mais competitivos e propostas mais vantajosas para a prefeitura.
2. **Expertise Especializada:** Ao contratar uma empresa especializada em manutenção predial, a prefeitura pode ter acesso a expertise técnica e experiência comprovada na realização de projetos similares.
3. **Transparência e Legalidade:** O processo de licitação é transparente e baseado em critérios legais e objetivos, garantindo que a seleção da empresa contratada seja feita de maneira justa e legalmente válida.

Desvantagens:

1. **Possíveis Atrasos:** O processo de licitação pode ser demorado, especialmente se houver contestações ou recursos por parte das empresas concorrentes, o que pode resultar em atrasos na realização dos serviços.
2. **Burocracia:** O processo de licitação envolve uma série de trâmites burocráticos e procedimentos administrativos, o que pode aumentar os custos administrativos e o tempo necessário para concluir o processo de contratação.
3. **Limitações de Flexibilidade:** Uma vez que a empresa contratada é selecionada por meio de licitação, pode haver limitações na capacidade de fazer ajustes ou modificações no projeto durante a execução dos serviços, o que pode afetar a adaptabilidade do projeto às necessidades locais.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "c", pois além de suprir as necessidades, ser econômica, célere e viável, ela amplia a quantidade de fornecedores e fomenta uma ampla disputa.

A contratação de uma empresa via licitação para a prestação dos serviços de manutenção predial no município de Governador Newton Bello/MA emerge como a solução mais vantajosa e estratégica para atender às necessidades da comunidade. Essa abordagem oferece uma série de benefícios significativos que contribuem para o sucesso do empreendimento e para o alcance dos objetivos estabelecidos pela administração municipal. Abaixo, destacamos as razões pelas quais essa opção foi escolhida:

Razões para a Escolha da Licitação

1. **Transparência e Igualdade de Oportunidades:**

A licitação é um processo transparente e regulamentado que garante a igualdade de oportunidades para todas as empresas interessadas em participar do projeto. Isso promove a imparcialidade na

seleção da empresa contratada, evitando favoritismos e assegurando que a escolha seja baseada unicamente em critérios objetivos e técnicos.

2. Competitividade e Melhor Proposta:

A competição entre as empresas participantes da licitação estimula a busca pela melhor proposta técnica e financeira. Isso tende a resultar em uma seleção mais criteriosa da empresa contratada, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos. Como resultado, a prefeitura pode obter uma melhor relação custo-benefício para a manutenção predial.

3. Seleção de Empresa Especializada:

Através da licitação, a prefeitura tem a oportunidade de selecionar uma empresa com experiência comprovada e qualificação técnica adequada para realizar os serviços. Ao escolher uma empresa especializada e capacitada, há uma maior garantia de que o projeto será executado com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

4. Cumprimento de Prazos e Normas Legais:

A empresa contratada via licitação estará vinculada a prazos e normas legais rigorosos estabelecidos no contrato. Isso proporciona maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos de execução da obra, bem como quanto à conformidade com todas as regulamentações e legislações pertinentes, garantindo a entrega do projeto dentro dos padrões estabelecidos pela prefeitura.

5. Transferência de Responsabilidade e Riscos:

Ao optar pela contratação de uma empresa via licitação, a prefeitura transfere para a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção predial, bem como pelos riscos associados ao projeto. Isso proporciona uma maior segurança jurídica e administrativa, pois a empresa contratada assume a responsabilidade por eventuais problemas ou imprevistos durante a execução dos serviços.

Conclusão

Em resumo, a contratação de uma empresa via licitação para a prestação de serviços de manutenção predial no município de Governador Newton Bello/MA oferece uma série de vantagens que contribuem para o sucesso e eficiência do projeto. Essa abordagem garante transparência, competitividade, expertise técnica e conformidade com normas legais, proporcionando à comunidade um ambiente seguro, bem conservado e planejado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A equipe de engenharia da prefeitura será responsável por elaborar o projeto básico para o serviço de manutenção predial desejado, incluindo as especificações técnicas detalhadas e as

planilhas orçamentárias necessárias para a execução dos serviços. Essa abordagem garante o controle total sobre o processo de planejamento, permitindo que a prefeitura adapte o projeto de acordo com as necessidades específicas de cada edificação na área urbana e rural de Governador Newton Bello.

5.2. A equipe de engenharia da prefeitura realizará visitas "in loco" às edificações designadas, a fim de avaliar as condições existentes e identificar as especificações e características únicas de cada localidade. Essas visitas serão fundamentais para garantir que o projeto seja adaptado às condições reais do prédio, levando em consideração questões como estrutura, acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas, e integração com o entorno.

5.3. Após a elaboração do projeto básico e a realização das visitas "in loco", a prefeitura de Governador Newton Bello conduzirá uma licitação na modalidade concorrência para a execução dos serviços de manutenção predial.

5.4. A licitação garantirá a seleção da empresa mais qualificada e competitiva para realizar os serviços, levando em consideração a complexidade operacional envolvida. Essas soluções proporcionam um processo estruturado e transparente, garantindo que o projeto seja realizado com eficiência, qualidade e dentro dos parâmetros estabelecidos pela administração municipal.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A estimativa e dimensões deverão constar no Projeto básico a ser elaborado pelo Setor de Engenharia do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Para esta contratação, não há como fazer o parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos para essa contratação são:

- a) Contratação Eficiente e Oportuna: Garantir que a empresa seja contratada de maneira eficiente, sem atrasos desnecessários, permitindo o início oportuno e ágil da construção.

- b) Escolha de uma Empresa Qualificada: Selecionar uma empresa qualificada e experiente para realizar a obra, assegurando um padrão de qualidade elevado e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- c) Economia de Recursos: Evitar desperdícios financeiros por meio da escolha da abordagem mais econômica.
- d) Transparência e Legalidade: Garantir que todo o processo seja transparente, ético e em total conformidade com a legislação e regulamentações locais, estabelecendo uma base legal sólida para a execução do contrato.
- e) Início e Conclusão da Obra dentro do Prazo: Assegurar que a obra seja iniciada e concluída dentro dos prazos estipulados.
- f) Qualidade da Infraestrutura: Garantir que os serviços sejam realizados com alta qualidade, proporcionando um local seguro e adequado para os munícipes.
- g) Satisfação das Partes Interessadas: Assegurar a satisfação das partes interessadas, incluindo a comunidade local.
- h) Sustentabilidade e Impacto Ambiental: Considerar práticas sustentáveis durante a construção, minimizando o impacto ambiental e promovendo a responsabilidade ecológica na execução da obra.

10.2. Ao alcançar esses resultados pretendidos, a contratação será bem-sucedida, proporcionando não apenas em serviço de alta qualidade, mas também estabelecendo um precedente positivo para futuros projetos e contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providências preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Impactos Ambientais:

1. Geração de Resíduos Sólidos:

Durante a manutenção predial, há a geração de resíduos como entulhos, restos de materiais de construção, embalagens, e resíduos perigosos (como tintas e solventes).

2. Poluição do Ar:

Atividades como demolição, corte, lixamento e pintura podem liberar partículas de poeira e compostos orgânicos voláteis (VOCs) no ar, contribuindo para a poluição do ar.

3. Consumo de Água e Energia:

A execução de serviços de manutenção pode demandar elevado consumo de água e energia, especialmente durante processos como a limpeza, preparação de superfícies e operação de equipamentos.

Ações Mitigadoras:

1. Geração de Resíduos Sólidos:

- Implementação de Programas de Reciclagem: Separar e reciclar os resíduos gerados, como metais, madeira, plásticos e papelão.

- Gestão Adequada de Resíduos Perigosos: Destinar corretamente resíduos perigosos para empresas especializadas em seu tratamento e disposição.

- Redução na Fonte: Planejar e executar os serviços de forma a minimizar a geração de resíduos, por exemplo, utilizando materiais pré-cortados ou pré-fabricados.

2. Poluição do Ar:

- Uso de Equipamentos de Controle de Poeira: Utilizar barreiras de contenção, aspersores de água e equipamentos de sucção durante atividades que geram poeira.

- Materiais com Baixo Teor de VOCs: Optar por tintas, solventes e outros materiais de construção com baixo ou nenhum teor de compostos orgânicos voláteis.

- Monitoramento da Qualidade do Ar: Implementar sistemas de monitoramento da qualidade do ar no local de trabalho para identificar e mitigar rapidamente fontes de poluição.

3. Consumo de Água e Energia:

- Uso de Tecnologias e Equipamentos Eficientes: Utilizar equipamentos que consomem menos energia e água, como sistemas de iluminação LED e ferramentas elétricas de alta eficiência.

- Captação e Reuso de Água: Instalar sistemas de captação de água da chuva para utilização em processos de limpeza e irrigação, reduzindo o consumo de água potável.

- Treinamento e Conscientização: Capacitar a equipe de manutenção sobre práticas sustentáveis e a importância da conservação de recursos, promovendo o uso consciente de água e energia.

Essas ações mitigadoras ajudam a reduzir os impactos ambientais negativos associados aos serviços de manutenção predial, promovendo uma execução mais sustentável e responsável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após uma análise cuidadosa das opções disponíveis para a prestação de serviços de manutenção predial no município de Governador Newton Bello/MA, a modalidade de concorrência eletrônica emerge como uma escolha viável e estratégica para avançar com este projeto crucial, oferecendo diversos benefícios que são especialmente relevantes para esta contratação específica.

13.2. A manutenção predial terá um impacto significativo na infraestrutura local. Além de proporcionar edifícios seguros e duradouros, contribuirá para a melhoria da acessibilidade e funcionalidade dos espaços, facilitando o uso das instalações pela população e pelos funcionários. A qualidade dos serviços de manutenção não apenas aumenta a comodidade dos usuários, mas também valoriza os imóveis beneficiados, impulsionando o desenvolvimento econômico e imobiliário da região.

13.3. A manutenção predial não se resume apenas à melhoria da infraestrutura, mas também oferece benefícios ambientais e sociais. A utilização de materiais ecologicamente corretos e técnicas sustentáveis na execução dos serviços contribui para a preservação do meio ambiente, reduzindo o impacto ambiental das obras e promovendo a sustentabilidade. Além disso, a manutenção predial gera empregos locais durante a execução dos serviços e melhora a qualidade de vida da população ao proporcionar ambientes mais seguros e confortáveis para todos.

13.4. Em conclusão, a contratação de uma empresa por meio de licitação para a prestação de serviços de manutenção predial no município de Governador Newton Bello/MA não apenas se mostra economicamente viável, mas também representa uma decisão ambientalmente e socialmente responsável. Ao escolher esta abordagem, não apenas garantimos a eficiência e durabilidade dos edifícios, mas também investimos no desenvolvimento sustentável e no bem-estar da comunidade local. A manutenção predial não será apenas uma melhoria nas edificações, mas sim um marco de progresso e qualidade de vida para os residentes de Governador Newton Bello, contribuindo para um futuro mais sustentável e próspero para todos.

Governador Newton Bello/MA, 10 de junho 2024.

Elaborado por:

ROOSIVELT FELIX DA SILVA ARAÚJO
Chefe do Setor de Engenharia
Portaria 067/2021

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXXXX

TERMO DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DO GOVERNADOR NEWTON
BELLO/MA, POR MEIO XXXXX,
COMO CONTRATANTE, E A,
XXXXX COMO CONTRATADA,
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA**, por meio do **XXXXXXXXXX**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **XXXXXXXXXXXX**, e a **XXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **XXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX** têm justo e acordado o presente instrumento contratual, decorrente da dispensa nº **XXXX**, formalizado no Processo Administrativo nº **XXXX** que é celebrado com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello, sob regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro – As obras e/ou serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº XXXX, no Projeto Básico, no Cronograma Físico Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação das obras ou serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXX.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão - de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições adotado pelo Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) setor competente do órgão.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição e de faturamento, sempre que compatível com o regime de execução, o período-base de medição da execução de obras e/ou serviços de engenharia será de um mês, considerando -se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) setor competente do órgão.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS e INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período -base mencionado no parágrafo segundo.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30 (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão.

Parágrafo Nono – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Décimo – Será retida a título de garantia da perfeita execução e funcionamento das obras, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, conseqüentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia suplementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória das obras ou a prestação definitiva dos serviços, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - A Administração Pública Direta Municipal e as Entidades Autárquicas e Fundacionais de Governador Newton Bello/MA ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) neste município, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, bem como a observância ao disposto no Decreto nº 075/2023.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e/ou outros índices justificados no processo, calculado por meio da seguinte fórmula:

$R = Po \left(\frac{I - Io}{Io} \right)$ Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRANTE poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, inclusive mais de um, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual (Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021).

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas da obra e/ou serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OU REPACTUAÇÃO

6.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico -financeiro ou repactuação do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger -se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Projeto Básico, anexo regente ao Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução das obras caberá à comissão designada por ato do ordenador de despesas. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e/ou serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do responsável técnico já indicado neste processo administrativo, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção das obras e/ou serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.

Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – MEDIÇÕES

As medições obras e/ou serviços obedecerão ao Cronograma Físico -Financeiro constates no Projeto Básico, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas da obra e/ou serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento

da ordem de início, e as subseqüentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

- a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PEO}$$

Onde:

PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;

PEO = Preço (SCO -RIO) da obra ou serviço, referido ao mês base do orçamento;

PLO = Preço da licitante para a obra, referido ao mês base do orçamento;

PUEII = Preço unitário (SCO -RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer obras e/ou serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:

- a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
- c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico das obras e/ou serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo__), poderão ser acrescidas em até 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE, as quantidades referidas no *caput* desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução da obra e os preços unitários respectivos conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PLO \times PUEII$$

$$PUII = \frac{\quad}{\quad}$$

$$PO$$

ONDE:

PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento; PO – Preço da obra na data do orçamento;

PLO – Preço da Licitante para a Obra referido à data do documento;

PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento da obra e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo__), e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução das obras e/ou serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:

a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes; b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
- c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
- d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de XXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A contratante se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

1) Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pela contratante, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro -Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro -garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar -se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato** .

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança -Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX (XXX)** dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato** .

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato** .

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por xxxx meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico – Financeiro.

Parágrafo Segundo – A prorrogação dos prazos de execução das etapas das obras e/ou dos serviços deverá ser solicitado à autoridade ou unidade competente num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis anteriores ao vencimento da etapa, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo Terceiro – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de dias, a contar do aceite provisório, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução das obras será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico -Financeiro.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS

As obras e/ou serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Global*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – realizar as obras e/ou os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos

Serviços ou no Memorial Descritivo (fls.__) e na Proposta;

- II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
 - III – responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
 - IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo às obras e/ou aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;
 - V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
 - VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, as obras e/ou serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
 - VII – responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão -de-obra necessária à completa realização das obras e/ou dos serviços, até a sua entrega, perfeitamente concluída, ou até o seu término;
- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Governador Newton Bello/MA ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Governador Newton Bello/MA ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de Governador Newton Bello/MA ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

- VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras e/ou dos serviços contratados, assim como pela limpeza final da obra;
- IX - responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade das obras e/ou serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) __ (setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato), assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;
- XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral da obra perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;
- XIII – observar o disposto na Legislação Municipal, no que couber.
- XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;
- XVIII comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização das obras e/ou dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A aceitação do objeto deste Contrato se dará mediante a avaliação de setor técnico, que constatará se as obras e/ou serviços foram executados e se atendem a todas as especificações técnicas.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras e/ou os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute as obras e/ou os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente Contrato será recebido:

a) provisoriamente, mediante apresentação da quitação do ISS, do comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo _____.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra e/ou serviço, nem a ético -profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) __ (órgão ou entidade) poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar .

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros: 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não -aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

2) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

3) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

4) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes ente si.

6) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução das obras e/ou serviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar as obras e/ou serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por obra e/ou serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades da obra e/ou serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – A sanção prevista na alínea "d" do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:

- a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo Quinto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Governador Newton Bello/MA e/ou outros do ato que as impuser.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover - se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Oitavo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Décimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo Primeiro – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Segundo – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a) *(setor competente do órgão ou entidade contratante)* e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "d" do caput da Cláusula anterior.

Parágrafo Único. Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ou/outras normas regulamentadoras aplicáveis a espécie, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Vigésima Primeira, caput, alínea "b", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas decorrentes do presente contrato para este exercício financeiro correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA VISÉGIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO

26.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VISÉGIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Zé Doca/MA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e/ou equivalente no prazo art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

30.1. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

30.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual d

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024**

O município de Governador Newton Bello/MA, através do órgão gerenciador a XXXXX, com sede no(a) Av. Nezinho Brandão, SN, BN 316, Governador Newton Bello/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXXXX de XXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX, processo administrativo n.º XXXXXXX, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 131/23, de 18 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o XXXXXX, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR PLANILHA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a XXXXXXXXXXXX e os órgãos participantes são a XXXXXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada

ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44

Folhas nº 524
Processo nº 044/24
Rúbrica: ✓

Governador Newton Bello, XX de XXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Orgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Beneficiária

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					

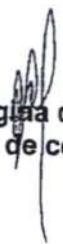
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Agente de contratação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello. A realização do certame está prevista para o dia 01 de julho de 2024, às 16h00min (Dezesseis horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpignb2021@gmail.com.

Governador Newton Bello/ MA, 10 de junho de 2024.


Márcia Regina de Sousa Lins
Agente de contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2024, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 10 de junho de 2024. **Márcia Regina de Sousa Lins – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Agente de contratação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello. A realização do certame está prevista para o dia 01 de julho de 2024, às 15h00min (Quinze horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 10 de junho de 2024. **Márcia Regina de Sousa Lins - Agente de Contratação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO
DE CAMPOS – MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas), no endereço eletrônico: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, licitação na modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA objetivando a **contratação de uma empresa especializada em serviços de lavagem completa com lubrificação e conserto de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado No Setor de Licitações, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br>, www.tce.ma.gov.br e <https://pncp.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpmhc@gmail.com. Humberto de Campos – MA, 12 de junho de 2024 **Israel Andrade Cantanhede Agente de Contratação Portaria n.º 170/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU – MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Dispensa de Licitação na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de lixeira, carro para gari, abrigo coberto, com soldagem, pintura e aplicação de logomarca visando atender as necessidades da prefeitura de Icatu – MA. **ABERTURA: 02 DE JULHO DE 2024, ÀS 08H00MIN**, através da plataforma: <https://www.licitaicutu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 12 de junho de 2024. **Nilton Mendes da Silva Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2024 A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência n.º 01/2024, Processo Administrativo nº 28/2024, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para prestação de serviços na execução de manutenção predial, reforma, ampliação, adequação e conservação de prédios e anexos de interesse da secretaria municipal de educação do município de Igarapé Grande/MA**, com data de abertura dia 03/07/2024, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Central de Licitação – CCL, localizado na Avenida João Carvalho, s/nº, Centro, Igarapé Grande, Maranhão, CEP - 65.720-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: ccligarape@gmail.com, sítio: <https://www.igarapegrande.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA e ainda <https://www.licitaigarapegrandema.com.br/>. Igarapé Grande/MA, 13 de junho de 2024. **Francisca Andreza Moura Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 02/2024 A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência n.º 02/2024, Processo Administrativo nº 29/2024, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para prestação de serviços na execução de manutenção predial, reforma, ampliação, adequação e conservação de prédios e anexos de interesse da administração pública do município de Igarapé Grande/MA**, com data de abertura dia 04/07/2024, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Central de Licitação – CCL, localizado na Avenida João Carvalho, s/nº, Centro, Igarapé Grande, Maranhão, CEP - 65.720-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: ccligarape@gmail.com, sítio: <https://www.igarapegrande.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA e ainda <https://www.licitaigarapegrandema.com.br/>. Igarapé Grande/MA, 13 de junho de 2024. **Francisca Andreza Moura Agente de Contratação.**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 03/2024 A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência n.º 03/2024, Processo Administrativo nº 30/2024, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para prestação de serviços na execução de manutenção predial, reforma, ampliação, adequação e conservação de prédios e anexos de interesse da secretaria municipal de saúde do município de Igarapé Grande/MA**, com data de abertura dia 05/07/2024, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas

Câmara aprova projeto que aumenta pena para assassinato de professor dentro de escola

Punição também será maior para homicídio praticado em instituição de ensino contra pessoa com deficiência

A Câmara dos Deputados aprovou, nessa quarta-feira (12), o projeto de lei que aumenta as penas de homicídio praticado em instituição de ensino em certas situações e o considera crime hediondo. A proposta será enviada ao Senado.

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei 3613/23, foi aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado Jorge Goetten (PL-SC). Segundo o texto, a pena padrão de reclusão de 6 a 20 anos pode ser aumentada em 1/3 se o homicídio na instituição de ensino for cometido contra pessoa com deficiência ou com doença que acarrete condição limitante ou incapacidade física ou



Deputado Jorge Goetten, relator do projeto

O aumento de pena será de 2/3 se o autor é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela, ou, ainda, se é professor ou funcionário da instituição de ensino.

Quanto ao crime de lesão dolosa, haverá agravante (1/3 a 2/3 de aumento da pena) se ele for praticado nas dependências de instituição de ensino.

Nessas mesmas situações de vítima e agressor listadas, a lesão dolosa praticada em instituição de ensino será punível com agravante de 2/3 ao dobro da pena.

O relator do projeto, deputado Jorge Goetten, afirmou que os brasileiros têm testemunhado um aumento exponencial no número de delitos em escolas, que vão desde infrações contra a honra até verdadeiros massacres cometidos

contra alunos e professores. "Urge indispensável o recrudescimento das penas quando se tratar de delito cometido nas dependências de instituição de ensino", declarou.

Goetten foi o coordenador do grupo de trabalho sobre violência nas escolas de 2023. Juntamente com o relatório da deputada Luísa Cantiani (PSD-PR), o grupo aprovou quatro sugestões de projetos de lei e seis indicações ao Poder Executivo.

CRIME HEDIONDO
O texto aprovado muda ainda a Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8.072/90) para considerá-los assim o homicídio, a lesão corporal dolosa de natureza gravíssima e a lesão corporal seguida de morte quando praticados em

instituições de ensino. **AGRAVANTE GERAL**
Para todos os crimes tipificados no Código Penal, quando praticados nas dependências de instituição de ensino, o texto considera que haverá agravante se não constituir um crime com agravante já especificado. Assim, por exemplo, o furto dentro de escola passa a ser considerado um agravante, pois não existe uma qualificação desse crime especificamente para essa situação.

DEBATE EM PLENÁRIO
O deputado Chico Alencar (Psol-RJ) disse que as escolas devem ser lugar de acolhida, serenidade e paz. "A violência tem de ser expulsa, combatida, banida da escola porque é um corpo estranho e venenoso." O deputado Gervásio Maia

(PSB-PB) lembrou que a violência no ambiente escolar tem crescido em todo o mundo. "A aprovação do projeto vai representar mais segurança e proteção aos filhos e filhas do povo brasileiro".

Para o deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB), o projeto já deveria ter sido aprovado há muito tempo, em especial quando aconteceu o ataque a uma creche em Blumenau (SC).

A deputada Ana Paula Lima (PT-SC) ressaltou que houve uma mobilização da comunidade de Blumenau e isso fez o governo federal propor a mudança legal. "Val estabelecer uma estratégia de prevenção e enfrentamento à violência que, infelizmente, tem acontecido nas unidades escolares". (AGÊNCIA CÂMARA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um), imóvel na zona urbana, localizada na rua Antônio Burtlins, nº 233, Bairro Alzimir, no Município de Barra do Corda, programa algarui social. INEXIGIBILIDADE Nº: 29/2024. Contratado: JUCIELMA RIBEIRO DE LIMA SILVA, com o CPF de nº 004.169.163-57, neste ato representada pelo procuradora a Sra. JUSSELMA RIBEIRO DE LIMA SILVA, portador do RG nº 01580522000-7 SSP/MA e CPF nº 846.412.503-91. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.799/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor Mensal de R\$ 290,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) anual. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de junho de 2024. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, Secretária Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de Capacitação e Atualização em Atendimento Pré-Hospitalar-APH para os profissionais de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde. INEXIGIBILIDADE Nº: 31/2024. Contratado: EMERGÊNCIA 1 CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com o CNPJ de nº 27.256.721/0001-13. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor Mensal de R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais). Adotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação será 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de junho de 2024. ASS: JOAQUINA CARNEIRO SOUZA, Secretária Municipal de Saúde de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecedor, tendo por objeto a Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de junho de 2024, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaonewtonbello.com.br - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitaonewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpibr2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 10 de junho de 2024, Márcia Regina de Sousa Lins - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Agente de contratação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, em regime de Empreitada por preço unitário, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello. A realização do certame está prevista para o dia 01 de julho de 2024, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Governador Newton Bello/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaonewtonbello.com.br - Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitaonewtonbello.com.br e no Portal Nacional de compras Públicas- PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpibr2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 10 de junho de 2024, Márcia Regina de Sousa Lins - Agente de Contratação.

Cadastro de condenados por violência contra mulher vai ao Senado

Texto foi aprovado em votação simbólica na Câmara dos Deputados

Segue para o Senado o projeto de lei (PL) que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Violência contra a Mulher (CNVM). O texto foi aprovado nessa quarta-feira (12) pelo plenário da Câmara e prevê a criação de uma lista pública com o nome dos condenados por violência doméstica com sentença transitada em julgado, ou seja, sem mais chances de recursos.

O PL 1.099/24, de autoria da deputada Sivyre Alves (União-GO), foi relatado pelo deputado Dr. Jaziel (PL-CE) e aprovado em votação simbólica, sem manifestações contrárias ao texto.

"[O projeto] vai trazer um norte, uma orientação para as mulheres que sofreram agressões, para que não vejam as mesmas

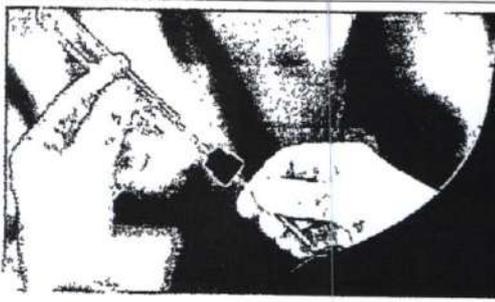
pessoas cometerem contra outras mulheres a mesma criminalidade, a mesma crueldade que aconteceu na sua vida", disse o relator. A deputada federal Dalana Santos (PCdoB-RS) foi uma das que elogiou a iniciativa.

"Nós estamos juntos para fazer esse enfrentamento, para estruturar políticas que de fato impactem na vida dessa mulherada e para que nós tenhamos um avanço não só através desse cadastro, mas através da consciência e da participação feminina em todos os espaços", destacou.

O cadastro deve conter os condenados pelos seguintes crimes: feminicídio; estupro; estupro de vulnerável; violação sexual mediante fraude; importunação sexual; registro não autorizado de intimidação sexual; lesão corporal praticada contra a

mulher; perseguição contra a mulher; e violência psicológica contra a mulher. Os dados do cadastro devem incluir o nome completo e os documentos de identidade (RG e CPF) do condenado, além da filiação da pessoa, identificação biométrica e fotografia de frente. Impressão digital e endereço residencial também estão previstos no texto.

Caberá ao Executivo federal gerir o cadastro, compartilhando informações dos estados, Distrito Federal e municípios. Além disso, deve haver atualização periódica e o nome da pessoa condenada deve ficar disponível até o término do cumprimento da pena ou pelo prazo de três anos, se a pena for inferior a esse período. (AGÊNCIA BRASIL)



Laboratório Gemma, sempre com você!

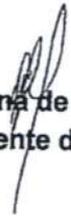
www.gemmagalvani.com.br
Central de atendimento | WhatsApp
3133 3300

LABORATORIO Gemma

AVISO DE REAGENDAMENTO
CONCORRENCIA Nº 006/2024

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade CONCORRENCIA Nº 006/2024, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, objetivando a **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello.** A licitação estava prevista para o dia 01 de julho de 2024 as 15h00, vai ser reagendada para a data de 10 de julho de 2024 as 15h00min – horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço: Av. Nezinho Brandão, S/N, Governador Newton Bello - Maranhão - Brasil - CEP 65.363-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplqnb2021@gmail.com.

Governador Newton Bello/ MA, 01 de Julho de 2024.


Marcia Regina de Sousa Lins
Presidente da CPL



Preço Por Item, objetivando Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção civil, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço com abertura do prazo dia 04 de Julho de 2024, e deverão ser encaminhadas ao e-mail camaraspub01@gmail.com, até 09 de Julho de 2024, às 10:00h (dez horas), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br. São Pedro da Água Branca - MA, 03 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024. A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **ELETRÔNICA**, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ARQUIBANCADAS NO POVOADO BOM JESUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO do tipo "MENOR PREÇO", "EMPRETTADA POR PREÇO GLOBAL"** que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DA SEÇÃO DIA 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da **Comissão Permanente de Licitação** de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: candidomendes.cpl@gmail.com. - Cândido Mendes - MA, 01 de julho de 2024. Keille Regina Dias de Araújo. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE REAGENDAMENTO CONCORRENCIA Nº 006/2024 AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a **REAGENDAMENTO** da sessão de Licitação na modalidade **CONCORRENCIA Nº 006/2024**, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, objetivando a **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello.** A licitação estava prevista para o dia 01 de julho de 2024 as 15h00, vai ser reagendada para a data de 10 de julho de 2024 as 15h00min - horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço: Av. Nezinho Brandão, S/N, Governador Newton Bello - Maranhão - Brasil - CEP 65.363-000, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpjnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 01 de Julho de 2024. Marcia Regina de Sousa Lins - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Obras de Arte Corrente (Bueiros), no Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 17 de julho de 2024 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos-MA, 01 de julho de 2024. Estevam José de Sousa Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito - Decreto nº. 006 de 03 de janeiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br. Lima Campos (MA), 01 de julho de 2024. Estavam José De Sousa Filho Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.06/2024.01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PERFURAÇÃO, ARMA-**

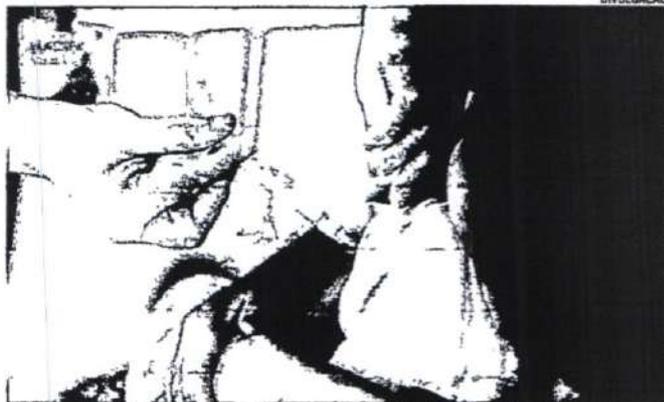
Maranhão

Mais de 60% do grupo prioritário ainda não se imunizou contra a gripe

Meta do Ministério da Saúde é vacinar 90% de cada um dos grupos prioritários, como gestantes, idosos, crianças e povos indígenas

As unidades de saúde do SUS seguem mobilizadas em todo o estado do Maranhão contra a gripe. A campanha de vacinação nos municípios maranhenses contabiliza mais de 1 milhão de doses aplicadas. Até o momento, 37% do grupo prioritário da ação – composto por quase 2,6 milhões de pessoas – receberam a dose da vacina no estado. Os dados são do painel de imunizações do Ministério da Saúde.

A meta das autoridades de saúde é vacinar 90% de cada um dos grupos prioritários – como gestantes, idosos, crianças e povos indígenas. Mas, por conta da disponibilidade de doses, o Ministério autorizou a ampliação da imunização para todas as pessoas acima dos seis meses de idade.



Antes do momento, 37% do grupo prioritário da ação receberam a dose da vacina no Maranhão

Segundo o diretor do Departamento do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde, Eder Gatti, a medida busca garantir uma maior cobertura vacinal e, consequentemente, uma redução nas complicações e internações causadas pela gripe.

“Então, se há disponibilidade da vacina e o vírus da Influenza – da gripe – está circulando, nós devemos ampliar o acesso das pessoas para que elas se vacinem, diminuam seu risco de adoecimento de formas graves da doença e diminuam a circulação do vírus na comunidade”.

A estudante Nikelly da Silva Vale Rodrigues, de 20 anos, moradora do bairro da Torre, do município de Campestre do Maranhão, não faz parte do grupo prioritário da vacinação, mas tomou a dose como forma de proteger também as pessoas com quem convive.

“No meu caso, eu convivo com idosos que são do grupo de risco e eu, tomando a vacina, também estou imunizando-os. E a estratégia de vacinação na minha cidade está de fácil acesso”.

Em Campestre do Maranhão,

as doses estão disponíveis nas unidades básicas de Saúde Justino Teixeira de Miranda, Mãe Zefinha e Gilson de Oliveira. Segundo o painel do Ministério, na cidade da Nikelly, foram aplicadas mais de 1.600 doses. A cobertura vacinal do público prioritário está em cerca de 31%.

O especialista André Prudente atesta: mais de 80% das pessoas vacinadas contra a gripe não vão adoecer; e mesmo os que adoecerem terão um quadro leve da doença.

“É importante dizer que a gripe é provocada por um

vírus chamado Influenza, que é uma doença completamente diferente dos resfriados. Então, a vacina não protege contra o resfriado. O resfriado comum é quando a pessoa está espirrando, o nariz está obstruído, às vezes tem uma coriza, mas fora isso não traz grandes repercussões. Já a gripe pode dar bastante febre, muita dor no corpo e acomete o pulmão, inclusive podendo levar a agravamento e até a óbito. Então, por isso, é importantíssimo que todo mundo se vacine contra a gripe”.

(Brasil 6)

Davinópolis

Concurso público é suspenso a pedido do Ministério Público

Com constatadas diversas irregularidades no certame, inclusive aprovação de parentes do prefeito

O Ministério Público do Maranhão garantiu decisão liminar, proferida nessa segunda, 1º de julho, que determinou a suspensão do concurso público do Município de Davinópolis. A Ação Civil Pública, apontando irregularidades no certame, foi proposta na sexta, 28, pelo promotor de Justiça Eduardo Lopes de Aguiar, que atualmente responde pela comarca.

Em caso de descumprimento, foi estabelecido o pagamento de multa no valor R\$ 10 mil para cada nomeação feita.

A ação foi motivada por denúncias de irregularidades no edital 001/2024, publicado pelo Município de Davinópolis, com o objetivo de preencher 44 vagas e cadastro reserva, para os mais variados cargos.

para o cargo de advogado, mas exigiu aos candidatos do cargo de técnico em Meio Ambiente noções sobre ecologia e bioma do estado do Goiás. Outro ponto foi a aplicação das provas em dois dias: sábado e domingo, restringindo a participação dos adeptos das crenças religiosas sabatinistas.

Houve, também, a classificação e aprovação de parentes e pessoas próximas ao prefeito Raimundo Nonato de Almeida Dos Santos (filho e mãe do filho), do vice-prefeito (a sogra e a irmã) e do secretário de Cultura (esposa), o que levantou suspeitas de manipulação de resultados e favorecimento ilícito.

DECISÃO

Na decisão, o juiz Ana Lucrecia Sodré, titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, concedeu a tutela de urgência determinando a suspensão do concurso público municipal de Davinópolis, com o impedimento de qualquer ato de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados, que inclusive estavam aguardados para essa terça-feira, 2 de julho.

Justiça Militar disciplina participação em audiência por videoconferência

A Auditoria da Justiça Militar do Maranhão definiu, em 18 de junho, às condições para realizar audiências por videoconferência nos processos em andamento na vara, com a participação de acusados, testemunhas civis e militares.

Por meio da Portaria-TJ – 2283/2024, o juiz Nelson de Moraes Régio, titular, cita as hipóteses para realizar audiências por videoconferência na Auditoria da Justiça Militar, considerando o Código de Processo Penal e as regras do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça.

Conforme a Portaria, o Interrogatório e as sessões de julgamento de acusados ocorrerão obrigatoriamente na forma presencial, na sede da Auditoria da Justiça Militar do Maranhão, no Fórum “Desembargador Sarmey Costa”, no bairro do Calhau.

As testemunhas civis que não moram na Comarca da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa) poderão participar das

audiências ou sessões de instrução a distância por meio de videoconferência. As testemunhas militares que não moram na Comarca da Ilha de São Luís poderão participar da audiência ou sessão de instrução por videoconferência, desde que comprovem a situação que as impossibilitam de comparecer ao ato.

PEDIDOS DE VIDEOCONFERÊNCIA

Todos os pedidos de participação por videoconferência deverão ser realizados com antecedência mínima de dez dias, com exceção dos casos de força maior. Na participação por videoconferência, a testemunha civil ou militar deverá tentar as providências necessárias para fazer a conexão de internet de boa qualidade, de modo a não prejudicar o andamento do ato.

Para mais informações, a pessoa interessada pode ligar para os telefones (98) 2055-2592 / 2593 ou enviar mensagem para o correio eletrônico: secaud_slz@tjma.jus.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Construindo uma nova história
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, CNPJ: 48.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024 NO DIA 08/07/2024 ÀS 10H, horário de Brasília, no site www.licitacaovitorinofreire.com.br, objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITORINO FREIRE/MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>) e www.licitacaovitorinofreire.com.br

Vitorino Freire - MA, 1º de julho de 2024
Vanderley Vieira Soares
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Construindo uma nova história
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, CNPJ: 48.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 07/2024 no dia 08/07/2024 às 09h00, horário de Brasília, no site www.licitacaovitorinofreire.com.br, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA, COM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/procup/pt-br), e www.licitacaovitorinofreire.com.br

Vitorino Freire - MA, 1º de julho de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Construindo uma nova história
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, CEP 65320-000, CNPJ: 48.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 10/2024 no dia 08/07/2024 às 09h00, horário de Brasília, no site www.licitacaovitorinofreire.com.br, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FREEZER HORIZONTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, situada à Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire - MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente por meio digital, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/procup/pt-br), e www.licitacaovitorinofreire.com.br

Vitorino Freire - MA, 1º de julho de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE
Construindo uma nova história
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 10/2024, no dia 17/07/2024 às 14h, horário de Brasília, objetivando “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS EM DIVERSAS ÁREAS DA CIDADE DE VITORINO FREIRE/MA” conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que acompanham o Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba “acesso à informação” e nos publicações” ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 1º de julho de 2024.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA
AVISO DE REAGENDAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REAGENDAMENTO de sessão de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello. A licitação estava prevista para o dia 01 de julho de 2024 às 15h00, val ser reagendada para a data de 01 de julho de 2024 às 15h00min – horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço: Av. Nezinho Brandão, S/N, Governador Newton Bello - Maranhão - Brasil - CEP 66.363-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cpnbb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 01 de Julho de 2024. Marcia Regina de Sousa Lima - Presidente da CPL

Edital

Edital nº 0006/2024

Acessar Contratação

Folhas nº	385
Processo nº	0006/2024
Rúbrica:	

Última atualização 17/06/2024

Local: Governador Newton Bello/MA Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Unidade compradora: 2817 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestao

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/06/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01615124000144-1-000023/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM PRÉDIOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.691.327,63

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Governador Newton Bello/MA	1	R\$ 2.691.327,63	R\$ 2.691.327,63	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Luiz
M. S. S. S. S. S.

Folhas nº	586
Processo nº	074/24
Rúbrica:	

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 006/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Agente de Contratação, torna público o resultado da Licitação, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 006/2024 tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA., sagrando-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA H N LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.092.012/0001-19**, com o valor R\$ 2.691.327,63 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), estando de acordo com a Lei nº. 14.133/2021.

Governador Newton Bello/MA, 24 de julho de 2024.

Marcia Regina de Sousa Lins
Agente de contratação

Folhas nº 588
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - N.º 1060/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 24 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- HOMOLOGAÇÕES
- PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

 LICITAÇÕES 1

 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024,
 010/2024 1-2

LEIS

DIÁRIO OFICIAL
Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

PORTARIAS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da Agente de Contratação, torna público o resultado da Licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA., sagrando-se vencedora a empresa CONSTRUTORA H N LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.092.012/0001-19, com o valor R\$ 2.691.327,63 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), estando de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. Governador Newton Bello/MA, 24 de julho de 2024. Marcia Regina de Sousa Lins Agente de contratação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, através da sua Pregoeira, torna público o resultado da Licitação, Pregão Eletrônico nº 010/2024

Boletim nº	589
Processo nº	0241/24
Rubrica:	

RELATÓRIO CONCLUSIVO

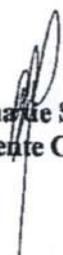
A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, apresenta a V. Ex.^a o relatório referente a Concorrência Eletrônica Nº. 006/2024, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA, aberto no dia 01 de julho de 2024, e apontou como vencedora do Lote a empresa CONSTRUTORA H N LTDA, inscrita no CNPJ: 02.092.012/0001-19, sendo o valor de R\$ 2.691.327,63 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

A Agente de Contratação julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 006/2024, e a Lei Nº. 14.133/21 e alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Agente de Contratação adjudica o objeto da presente licitação à empresa vencedora: CONSTRUTORA H N LTDA, CNPJ: 02.092.012/0001-19, submetendo a Senhora Secretária tal decisão.

Governador Newton Bello/MA, 24 de julho de 2024.


Márcia Regina de Sousa Lins
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2024 de acordo com a Ata da Sessão, sobre a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA**, conforme anexos do Edital. Apontando CONSTRUTORA H N LTDA, inscrita no CNPJ: 02.092.012/0001-19, que apresentou a proposta, sendo o valor de R\$ 2.691.327,63 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), empresa vencedora do certame.

Governador Newton Bello - MA, 25 de julho de 2024


Luís Henrique Araújo Guimarães
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão


Antonio Silva Machado
Secretário Municipal de Educação


Epitácio Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Saúde


Alderice Pereira de Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024

O município de Governador Newton Bello/MA, através do órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão,, com sede na Av. Nezinho Brandão, SN, BN 316, Governador Newton Bello/MA, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Araujo Guimaraes, nomeado pela Portaria nº 338 de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024, processo administrativo n.º 032/2024, RESOLVE registrar os preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CONSTRUTORA H N LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19, com sede na R Manoel Vicente, 200, Letra A, CEP 65.450-00, no Município de Nina Rodrigues/MA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 024309832003-2 e CPF nº 039.619.483-48, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 131/23, de 18 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da Concorrência de Licitação Eletrônica nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM IBI	COM IBI	SEM IBI	COM IBI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 51.434,40	R\$ 64.703,18	
1.1	500051	Fleca de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	10,00	R\$ 271,58	R\$ 341,82	R\$ 2.715,80	R\$ 3.418,20
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	125,00	R\$ 94,28	R\$ 118,80	R\$ 11.785,00	R\$ 14.825,00
1.3	99050	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO CABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	200,00	R\$ 52,42	R\$ 65,94	R\$ 10.484,00	R\$ 13.188,00
1.4	S01199	Ponto de água fria aparente, com material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	10,00	R\$ 43,95	R\$ 55,29	R\$ 439,50	R\$ 552,90
1.5	S09416	Instalação provisória de energia elétrica, serres, trifásica, em poste galvanizado, exclui o fornecimento do medidor	ORSE	un	5,00	R\$ 1.256,91	R\$ 1.583,71	R\$ 6.294,55	R\$ 7.918,55

1.6	83584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTERO DE OBRA EM CURVA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2018	SINAPI	M2	25,00	R\$ 788,83	R\$ 892,10	R\$ 10.718,78	R\$ 24.802,50	
2	DEMOLIÇÕES E RETRADAS								R\$ 48.891,10	R\$ 62.521,90
2.1	500021	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	ORSE	m	100,00	R\$ 8,32	R\$ 10,47	R\$ 802,00	R\$ 1.047,00	
2.2	500016	Demolição manual de piso orientado sobre lastro de concreto - Rev.D1	ORSE	m2	200,00	R\$ 21,81	R\$ 27,19	R\$ 4.322,00	R\$ 5.438,00	
2.3	500006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico em 0,09m - revestida	ORSE	m3	100,00	R\$ 24,94	R\$ 31,97	R\$ 2.494,00	R\$ 3.197,00	
2.4	87633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	M2	250,00	R\$ 21,54	R\$ 27,10	R\$ 5.388,00	R\$ 6.775,00	
2.5	507228	Ranço de banco de concreto pré-moldado	ORSE	un	10,00	R\$ 18,06	R\$ 20,20	R\$ 180,60	R\$ 202,00	
2.6	512346	Ranço de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	ORSE	m2	200,00	R\$ 15,11	R\$ 19,01	R\$ 3.022,00	R\$ 3.802,00	
2.7	500031	Ranço de esquadria de madeira, com ou sem base	ORSE	m2	200,00	R\$ 13,30	R\$ 16,73	R\$ 2.660,00	R\$ 3.346,00	
2.8	507688	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	m2	150,00	R\$ 9,97	R\$ 12,54	R\$ 1.495,50	R\$ 1.881,00	
2.9	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	M2	300,00	R\$ 16,40	R\$ 20,63	R\$ 4.920,00	R\$ 6.186,00	
2.10	500017	Demolição de reboco	ORSE	m2	800,00	R\$ 7,35	R\$ 9,25	R\$ 4.410,00	R\$ 5.550,00	
2.11	507216	Remoção de acessórios sanitários	ORSE	un	50,00	R\$ 11,83	R\$ 14,98	R\$ 594,50	R\$ 748,00	
2.12	97540	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 06/2023	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 1,78	R\$ 2,24	R\$ 2.670,00	R\$ 3.360,00	
2.13	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 03/2023	SINAPI	M	1.640,00	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 770,80	R\$ 967,80	
2.14	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	UN	350,00	R\$ 0,63	R\$ 0,79	R\$ 220,50	R\$ 276,50	
2.16	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 06/2023	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 0,88	R\$ 0,86	R\$ 1.700,00	R\$ 2.190,00	
2.18	97655	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	UN	400,00	R\$ 1,73	R\$ 2,18	R\$ 682,00	R\$ 872,00	
2.17	88527	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,80 M. AF. 05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 160,29	R\$ 201,64	R\$ 3.205,80	R\$ 4.032,00	
2.18	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	M2	800,00	R\$ 7,23	R\$ 9,10	R\$ 4.338,00	R\$ 5.480,00	
2.19	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	M2	600,00	R\$ 3,35	R\$ 4,21	R\$ 2.010,00	R\$ 2.528,00	
2.20	508182	Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	20,00	R\$ 78,82	R\$ 98,90	R\$ 1.572,40	R\$ 1.978,00	
2.21	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	SINAPI	M2	800,00	R\$ 2,77	R\$ 3,48	R\$ 2.218,00	R\$ 2.784,00	
3	MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 18.778,80	R\$ 24.889,54
3.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 08/2017	SINAPI	M3	50,00	R\$ 121,14	R\$ 152,39	R\$ 6.057,00	R\$ 7.819,50	
3.2	100662	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIRE UNIDADE: MOL. AF. 07/2020	SINAPI	M3	500,00	R\$ 9,02	R\$ 10,09	R\$ 4.010,00	R\$ 5.045,00	
3.3	86998	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	SINAPI	M3	120,00	R\$ 48,78	R\$ 61,37	R\$ 5.953,60	R\$ 7.364,40	
3.4	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	SINAPI	M3	400,00	R\$ 6,69	R\$ 8,42	R\$ 2.676,00	R\$ 3.368,00	
3.5	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF. 06/2017	SINAPI	M3	30,00	R\$ 39,44	R\$ 49,62	R\$ 1.183,20	R\$ 1.488,60	
4	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO								R\$ 74.387,81	R\$ 94.217,12
4.1	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	SINAPI	M2	25,00	R\$ 140,54	R\$ 176,80	R\$ 3.513,50	R\$ 4.420,00	
4.2	508398	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	10,00	R\$ 494,10	R\$ 621,58	R\$ 4.941,00	R\$ 6.215,80	
4.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1x1,5x4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	SINAPI	M3	10,00	R\$ 353,17	R\$ 444,29	R\$ 3.531,70	R\$ 4.442,90	

4.4	92575	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	90,00	R\$ 7,79	R\$ 9,80	R\$ 701,10	R\$ 882,00
4.5	92576	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 9,0 MM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	90,00	R\$ 7,49	R\$ 9,42	R\$ 674,10	R\$ 847,80
4.6	92577	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	70,00	R\$ 8,02	R\$ 10,09	R\$ 561,40	R\$ 706,30
4.7	92578	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	80,00	R\$ 7,87	R\$ 9,50	R\$ 629,80	R\$ 792,00
4.8	908232	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 10,03	R\$ 12,62	R\$ 1.003,00	R\$ 1.262,00
4.9	908233	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 10,97	R\$ 13,80	R\$ 1.097,00	R\$ 1.380,00
4.10	510452	Aço CA - 60 Ø 25 mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 11,01	R\$ 13,65	R\$ 1.101,00	R\$ 1.385,00
4.11	510764	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	ORSE	un	250,00	R\$ 9,21	R\$ 11,69	R\$ 2.302,50	R\$ 2.897,80
4.12	92770	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	SNAPI	M2	25,00	R\$ 149,78	R\$ 186,40	R\$ 3.744,00	R\$ 4.710,00
4.13	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	SNAPI	M2	15,00	R\$ 135,91	R\$ 179,97	R\$ 2.036,05	R\$ 2.584,58
4.14	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E BARATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SNAPI	KG	200,00	R\$ 15,11	R\$ 19,01	R\$ 3.022,00	R\$ 3.802,00
4.15	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SNAPI	KG	200,00	R\$ 16,69	R\$ 13,45	R\$ 2.138,00	R\$ 2.690,00
4.16	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SNAPI	KG	200,00	R\$ 12,23	R\$ 15,39	R\$ 2.446,00	R\$ 3.078,00
4.17	500140	Aço CA - 50 Ø 8,3 e 12,5mm, inclusive corte, dobraagem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	200,00	R\$ 10,02	R\$ 12,61	R\$ 2.004,00	R\$ 2.522,00
4.18	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2017	SNAPI	M2	25,00	R\$ 104,90	R\$ 131,98	R\$ 2.622,50	R\$ 3.290,00
4.19	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, RODOVA PAVIMENTADA	SNAPI	M300M	1.500,00	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 1.789,00	R\$ 2.250,00
4.20	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SNAPI	KG	200,00	R\$ 10,48	R\$ 13,18	R\$ 2.096,00	R\$ 2.638,00
4.21	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SNAPI	KG	200,00	R\$ 8,35	R\$ 6,73	R\$ 1.070,00	R\$ 1.348,00
4.22	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SNAPI	KG	100,00	R\$ 13,67	R\$ 17,20	R\$ 1.367,00	R\$ 1.720,00
4.23	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SNAPI	KG	100,00	R\$ 12,15	R\$ 15,28	R\$ 1.216,00	R\$ 1.526,00
4.24	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	SNAPI	M2	25,00	R\$ 158,14	R\$ 198,94	R\$ 3.953,50	R\$ 4.973,50
4.25	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	SNAPI	M2	25,00	R\$ 113,78	R\$ 143,14	R\$ 2.844,50	R\$ 3.578,50
4.26	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SNAPI	M2	30,00	R\$ 180,54	R\$ 128,48	R\$ 3.016,20	R\$ 3.794,40
4.27	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	100,00	R\$ 11,30	R\$ 14,22	R\$ 1.130,00	R\$ 1.422,00
4.28	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	100,00	R\$ 10,46	R\$ 13,16	R\$ 1.046,00	R\$ 1.316,00
4.29	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	100,00	R\$ 9,89	R\$ 12,19	R\$ 969,00	R\$ 1.219,00
4.30	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	SNAPI	KG	180,00	R\$ 8,06	R\$ 10,14	R\$ 1.209,00	R\$ 1.521,00
4.31	94973	CONCRETO FCK = 40MPa, TRACO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA/MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 06/2021	SNAPI	M3	7,00	R\$ 459,28	R\$ 577,76	R\$ 3.214,82	R\$ 4.044,26
4.32	85682	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SNAPI	M2	250,00	R\$ 12,85	R\$ 18,17	R\$ 3.212,50	R\$ 4.042,50
4.33	503782	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançamento e adensado	ORSE	m3	12,00	R\$ 396,27	R\$ 498,51	R\$ 4.766,24	R\$ 5.982,12

4.34	66619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORAÇAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	SINAPI	M2	150,00	R\$ 28,22	R\$ 32,86	R\$ 0,233,00	R\$ 4.947,00
								R\$ 93.505,19	R\$ 117.640,80
II RECUPERAÇÃO DE PAREDES E FACHOS									
5.1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF. 12/2021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 126,15	R\$ 156,70	R\$ 37.848,00	R\$ 47.610,00
5.2	503310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	2.000,00	R\$ 6,37	R\$ 6,76	R\$ 10.740,00	R\$ 13.520,00
5.3	503316	Reboco de reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:1 - 1:2:3 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	ORSE	m2	500,00	R\$ 31,00	R\$ 38,00	R\$ 15.500,00	R\$ 19.500,00
5.4	500109	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	ORSE	m2	80,00	R\$ 191,57	R\$ 127,78	R\$ 5.078,50	R\$ 6.386,00
5.5	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 19-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	SINAPI	m2	10,00	R\$ 913,68	R\$ 1.149,38	R\$ 9.136,80	R\$ 11.489,80
5.6	96388	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÁD. AF. 07/2023 - PS	SINAPI	M2	40,00	R\$ 167,12	R\$ 210,24	R\$ 6.684,80	R\$ 8.408,80
5.7	510759	Bancada em granito cinza esdrinxita, =2cm	ORSE	m2	20,00	R\$ 428,61	R\$ 635,82	R\$ 8.520,20	R\$ 10.718,40
								R\$ 81.347,77	R\$ 77.173,52
III ESQUADRIAS									
6.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	8,00	R\$ 752,12	R\$ 946,17	R\$ 3.760,80	R\$ 4.730,86
6.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 759,54	R\$ 965,60	R\$ 3.797,70	R\$ 4.777,50
6.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 796,11	R\$ 1.001,51	R\$ 7.961,10	R\$ 10.015,10
6.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	7,00	R\$ 848,68	R\$ 1.067,64	R\$ 5.940,76	R\$ 7.473,46
6.5	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.604,12	R\$ 2.017,88	R\$ 4.812,36	R\$ 6.053,94
6.6	612104	Porta de ferro de abrir, 01 grade em ferro chapa 3/4" x 1/8", inclusive enquadro, ferro e dobradiças e fechadura, conforme desenho	ORSE	m2	10,00	R\$ 361,51	R\$ 454,78	R\$ 3.615,10	R\$ 4.547,80
6.7	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GLIARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	10,00	R\$ 852,92	R\$ 821,37	R\$ 6.529,20	R\$ 8.213,70
6.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 298,06	R\$ 374,95	R\$ 4.470,75	R\$ 5.624,25
6.9	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	18,00	R\$ 423,27	R\$ 532,47	R\$ 3.349,05	R\$ 7.987,05
6.10	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 - PS	SINAPI	M2	5,00	R\$ 324,61	R\$ 408,38	R\$ 1.620,05	R\$ 2.041,80
6.11	99861	GRADE EM FERRO FIXADO EM VÁZIOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF. 04/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 513,54	R\$ 646,03	R\$ 7.702,10	R\$ 9.690,45
6.12	504796	Grade em metalon	ORSE	m2	20,00	R\$ 239,25	R\$ 300,98	R\$ 4.785,00	R\$ 6.019,00
								R\$ 16.865,50	R\$ 21.265,80
IV IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE									
7.1	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF. 09/2023	SINAPI	M2	50,00	R\$ 48,26	R\$ 58,22	R\$ 2.314,00	R\$ 2.911,00

7.2	90547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_08/2023	SINAPI	M2	60,00	R\$ 172,95	R\$ 217,57	R\$ 8.647,50	R\$ 10.079,50
7.3	812316	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, e Pinta de sika, 02 demãos, (bi-componente) - Intervalo de aplic. 5h - R1	ORSE	m2	400,00	R\$ 14,80	R\$ 19,89	R\$ 5.944,00	R\$ 7.476,00
II REPAROS EM COBERTURA								R\$ 124.876,90	R\$ 166.722,04
8.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	50,00	R\$ 93,80	R\$ 42,57	R\$ 1.894,00	R\$ 2.131,00
8.2	84227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 93 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	100,00	R\$ 46,61	R\$ 58,54	R\$ 4.561,00	R\$ 5.864,00
8.3	309434	Ruíto em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	ORSE	m	100,00	R\$ 27,69	R\$ 34,63	R\$ 2.769,00	R\$ 3.463,00
8.4	90113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_P5	SINAPI	M2	400,00	R\$ 42,01	R\$ 52,85	R\$ 18.804,00	R\$ 21.140,00
8.5	86486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_P5	SINAPI	M2	400,00	R\$ 66,54	R\$ 83,71	R\$ 26.816,00	R\$ 33.484,00
8.6	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	150,00	R\$ 19,35	R\$ 24,34	R\$ 2.902,50	R\$ 3.651,00
8.7	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	300,00	R\$ 54,30	R\$ 68,31	R\$ 16.290,00	R\$ 20.493,00
8.8	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	800,00	R\$ 34,09	R\$ 42,89	R\$ 20.454,00	R\$ 25.734,00
8.9	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	300,00	R\$ 72,47	R\$ 91,17	R\$ 21.741,00	R\$ 27.351,00
8.10	800265	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 5mm	ORSE	m2	400,00	R\$ 16,14	R\$ 20,30	R\$ 6.458,00	R\$ 8.120,00
8.11	800264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	ORSE	m2	300,00	R\$ 13,87	R\$ 17,57	R\$ 4.161,00	R\$ 5.271,00
9 PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO								R\$ 200.438,85	R\$ 252.466,68
9.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	250,00	R\$ 47,10	R\$ 69,37	R\$ 11.797,50	R\$ 14.842,50
9.2	502171	Piso cimentado liso traço 1:3, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 (m)	ORSE	m2	250,00	R\$ 42,79	R\$ 53,85	R\$ 10.697,50	R\$ 13.457,50
9.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	350,00	R\$ 56,22	R\$ 70,72	R\$ 19.577,00	R\$ 24.752,00
9.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	350,00	R\$ 48,41	R\$ 60,90	R\$ 16.943,50	R\$ 21.315,00
9.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 7,88	R\$ 9,91	R\$ 4.728,00	R\$ 5.946,00
9.6	804538	Soleira (fieste) em granito chiza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	ORSE	m	60,00	R\$ 47,43	R\$ 58,99	R\$ 2.847,00	R\$ 3.561,40
9.7	804539	Soleira em granito chiza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	ORSE	m	40,00	R\$ 114,09	R\$ 143,53	R\$ 4.583,60	R\$ 5.741,20
9.8	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	200,00	R\$ 77,43	R\$ 97,41	R\$ 15.486,00	R\$ 19.482,00
9.9	502620	Mio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,36 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	ORSE	m	250,00	R\$ 39,58	R\$ 49,77	R\$ 9.890,00	R\$ 12.442,50
9.10	84298	GUIA (MIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_08/2016	SINAPI	M	500,00	R\$ 43,20	R\$ 54,35	R\$ 21.800,00	R\$ 27.175,00
9.11	94267	GUIA (MIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_08/2016	SINAPI	M	200,00	R\$ 46,17	R\$ 58,08	R\$ 9.234,00	R\$ 11.616,00
9.12	502238	Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 10,73	R\$ 13,50	R\$ 10.730,00	R\$ 13.500,00

9.13	802175	Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. branco	ORSE	m2	226,00	R\$ 72,64	R\$ 91,38	R\$ 18.344,00	R\$ 20.560,50
9.14	802241	Pavimentação ornamental com solo rodado separado	ORSE	m3	10,00	R\$ 870,56	R\$ 843,56	R\$ 6.705,60	R\$ 3.439,80
9.15	809418	Piso ideal direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicada com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusiva regularização de base	ORSE	m2	40,00	R\$ 88,66	R\$ 121,00	R\$ 3.866,40	R\$ 4.884,00
9.16	80312	Colchão de areia	ORSE	m3	60,00	R\$ 96,53	R\$ 121,43	R\$ 7.722,40	R\$ 9.714,40
9.17	812214	Rampa pedrão para acesso de deficientes e passeio público, em concreto simples Fc=25MPa, desarmada, com pintura indicativa em novo cor. 02 demãos	ORSE	un	60,00	R\$ 329,45	R\$ 414,45	R\$ 15.472,50	R\$ 20.722,50
9.18	82398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2020	SINAPI	m2	40,00	R\$ 68,17	R\$ 78,18	R\$ 2.326,80	R\$ 2.927,20
9.19	101965	RENCIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 10CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF. 11/2020	SINAPI	m	25,00	R\$ 138,97	R\$ 174,82	R\$ 3.474,25	R\$ 4.370,80
9.20	811472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 5,73	R\$ 7,21	R\$ 5.730,00	R\$ 7.210,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 249.378,90	R\$ 313.896,12
10.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 287,35	R\$ 381,49	R\$ 2.011,45	R\$ 2.530,49
10.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 394,17	R\$ 485,87	R\$ 2.750,19	R\$ 3.471,09
10.3	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 413,14	R\$ 519,73	R\$ 2.891,98	R\$ 3.636,11
10.4	800337	Quadro de medição monofásico (até 5 lvs) com caixa em porl	ORSE	un	6,00	R\$ 211,52	R\$ 266,09	R\$ 1.067,80	R\$ 1.330,45
10.5	804527	Quadro de medição trifásico em porl com lente para leitura	ORSE	un	5,00	R\$ 558,82	R\$ 704,00	R\$ 2.798,10	R\$ 3.520,00
10.6	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	SINAPI	UN	32,00	R\$ 97,87	R\$ 123,12	R\$ 3.131,84	R\$ 3.938,84
10.7	808014	Luminária de embutir em gramados ou jardins, res.BW-544, Tecnolux ou similar, lâmpada PL 15w	ORSE	un	10,00	R\$ 358,58	R\$ 448,55	R\$ 3.585,60	R\$ 4.485,50
10.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 8,34	R\$ 10,48	R\$ 417,00	R\$ 524,50
10.9	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 8,84	R\$ 11,25	R\$ 447,00	R\$ 562,50
10.10	93652	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	55,00	R\$ 42,33	R\$ 53,25	R\$ 2.325,15	R\$ 2.928,75
10.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 10,05	R\$ 12,64	R\$ 502,50	R\$ 632,00
10.12	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	75,00	R\$ 48,97	R\$ 61,60	R\$ 3.672,75	R\$ 4.620,00
10.13	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	75,00	R\$ 50,73	R\$ 63,88	R\$ 3.809,25	R\$ 4.791,75
10.14	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 54,12	R\$ 68,08	R\$ 2.706,00	R\$ 3.406,00
10.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 54,12	R\$ 68,08	R\$ 2.706,00	R\$ 3.406,00
10.16	800582	Luminária caixa sobrepôr plamp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lâmpada	ORSE	un	50,00	R\$ 84,32	R\$ 90,91	R\$ 3.218,00	R\$ 4.045,50
10.17	803953	Luminária caixa sobrepôr plamp. fluorescente 2x20w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	ORSE	un	50,00	R\$ 92,71	R\$ 116,53	R\$ 4.635,50	R\$ 5.831,50
10.18	97588	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 33,80	R\$ 42,52	R\$ 1.680,00	R\$ 2.126,00
10.19	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPÔR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 109,00	R\$ 132,09	R\$ 3.180,00	R\$ 3.962,70
10.20	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LEO DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 18,63	R\$ 23,44	R\$ 931,50	R\$ 1.172,00
10.21	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 18 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	300,00	R\$ 16,80	R\$ 20,84	R\$ 4.980,00	R\$ 6.264,00
10.22	808739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	ORSE	un	25,00	R\$ 102,24	R\$ 128,82	R\$ 2.566,00	R\$ 3.215,50

10.29	504401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	20,00	R\$ 144,03	R\$ 161,19	R\$ 2.880,90	R\$ 3.823,80
10.24	97867	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	600,00	R\$ 7,64	R\$ 8,68	R\$ 3.920,00	R\$ 4.930,00
10.25	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 9,27	R\$ 10,40	R\$ 5.789,00	R\$ 7.280,00
10.29	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 9,55	R\$ 12,01	R\$ 6.885,00	R\$ 8.407,00
10.27	91867	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 13,08	R\$ 16,45	R\$ 7.848,00	R\$ 9.870,00
10.29	509424	Condutleta em alumínio tipo "T" de 1"	ORSE	un	250,00	R\$ 28,09	R\$ 36,80	R\$ 7.272,50	R\$ 9.150,00
10.29	99136	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CADA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, FASCO, QUERRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	50,00	R\$ 163,50	R\$ 205,68	R\$ 8.175,00	R\$ 10.284,00
10.30	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 42,77	R\$ 63,80	R\$ 4.277,00	R\$ 5.380,00
10.31	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 50,13	R\$ 63,06	R\$ 5.013,00	R\$ 6.306,00
10.32	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 32,89	R\$ 41,38	R\$ 3.289,00	R\$ 4.138,00
10.33	91993	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	250,00	R\$ 28,55	R\$ 33,40	R\$ 6.627,50	R\$ 8.350,00
10.34	511443	Cabo de cobre PP Corplast 3 x 1,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	ORSE	M	500,00	R\$ 7,21	R\$ 9,07	R\$ 3.605,00	R\$ 4.535,00
10.35	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 2,34	R\$ 2,94	R\$ 1.170,00	R\$ 1.470,00
10.38	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.000,00	R\$ 9,33	R\$ 4,19	R\$ 6.660,00	R\$ 8.280,00
10.37	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 12,40	R\$ 15,60	R\$ 6.200,00	R\$ 7.800,00
10.38	101055	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 299,22	R\$ 375,16	R\$ 5.964,40	R\$ 7.503,20
10.38	101857	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 95 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 375,12	R\$ 471,90	R\$ 7.902,40	R\$ 9.438,00
10.40	S00324	Transformador de 15 kvz, 15 kv, 60 Hz, de 13,8kv, bi 220/127v	ORSE	un	1,00	R\$ 6.847,21	R\$ 6.613,79	R\$ 6.647,21	R\$ 8.613,79
10.41	S00316	Montagem de acessórios para subestação transformadora abrangida de 15kv, 60Hz, de 13,2kv, bi 220/127 v entrada aérea	ORSE	un	3,00	R\$ 3.517,89	R\$ 4.429,25	R\$ 10.859,07	R\$ 13.275,75
10.42	101938	CADA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	27,00	R\$ 103,51	R\$ 120,22	R\$ 2.794,77	R\$ 3.516,94
10.43	902979	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	ORSE	un	50,00	R\$ 54,32	R\$ 68,33	R\$ 2.718,00	R\$ 3.416,50
10.44	S04527	Quadro de medição trifásico em Nard com lente para leitura	ORSE	un	15,00	R\$ 359,82	R\$ 704,00	R\$ 8.394,30	R\$ 10.800,00
10.45	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 9,31	R\$ 11,71	R\$ 232,75	R\$ 292,75
10.46	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,51	R\$ 13,22	R\$ 262,75	R\$ 330,60
10.47	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 15,67	R\$ 19,71	R\$ 391,75	R\$ 498,75
10.48	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 40,33	R\$ 60,74	R\$ 4.033,00	R\$ 5.074,00
10.49	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 21,83	R\$ 27,49	R\$ 545,75	R\$ 686,60
10.50	C4558	CABO CORPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	BEINFRA	M	500,00	R\$ 8,47	R\$ 10,66	R\$ 4.235,00	R\$ 5.830,00
10.51	S04486	Cabo de cobre PP Corplast 2 x 1,5 mm ² , 450/750v	ORSE	m	500,00	R\$ 6,68	R\$ 8,40	R\$ 3.340,00	R\$ 4.200,00
10.52	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 98,24	R\$ 124,84	R\$ 2.481,00	R\$ 3.121,00

10.53	811680	Montante composto de 3 hastas de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 6mm ²	ORSE	un	25,00	R\$ 153,74	R\$ 193,40	R\$ 3.843,50	R\$ 4.835,00	
10.54	812984	Placa neta para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	ORSE	un	80,00	R\$ 2,88	R\$ 3,37	R\$ 134,00	R\$ 186,50	
10.55	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	5,00	R\$ 868,36	R\$ 1.203,16	R\$ 4.781,80	R\$ 6.018,50	
10.56	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.138,09	R\$ 1.451,72	R\$ 2.278,18	R\$ 2.861,44	
10.57	81929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1.000,00	R\$ 5,38	R\$ 8,77	R\$ 5.380,00	R\$ 6.770,00	
10.58	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 44,03	R\$ 65,38	R\$ 2.201,50	R\$ 2.769,50	
10.59	802851	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, vazão hm (m) - q (m ³ /h): (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-8,6)(11-7,3). Inclusive chave de partida direta	ORSE	un	2,00	R\$ 1.968,86	R\$ 2.478,83	R\$ 3.907,72	R\$ 4.993,66	
10.60	101650	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 230 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 640,66	R\$ 691,47	R\$ 6.496,80	R\$ 6.914,70	
10.61	81930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 7,03	R\$ 8,84	R\$ 3.815,00	R\$ 4.420,00	
10.62	100618	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,8" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 463,48	R\$ 563,03	R\$ 4.834,80	R\$ 6.830,30	
10.63	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 77,33	R\$ 87,28	R\$ 3.093,20	R\$ 3.891,20	
10.64	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.526,13	R\$ 3.177,87	R\$ 7.578,50	R\$ 9.533,61	
10.65	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.272,95	R\$ 2.859,37	R\$ 6.818,88	R\$ 8.578,11	
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 192.541,28	R\$ 242.222,64
11.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 18,08	R\$ 22,72	R\$ 22.575,00	R\$ 28.400,00	
11.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 20,84	R\$ 25,22	R\$ 26.050,00	R\$ 32.775,00	
11.3	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	625,00	R\$ 28,35	R\$ 35,88	R\$ 17.710,75	R\$ 22.287,50	
11.4	94850	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2019	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 20,53	R\$ 25,83	R\$ 25.862,50	R\$ 32.287,50	
11.5	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	425,00	R\$ 15,03	R\$ 18,91	R\$ 6.387,75	R\$ 8.006,75	
11.6	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	380,00	R\$ 39,03	R\$ 49,10	R\$ 13.880,30	R\$ 17.185,00	
11.7	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 63,28	R\$ 87,00	R\$ 2.663,00	R\$ 3.350,00	
11.8	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	60,00	R\$ 87,57	R\$ 85,00	R\$ 3.376,50	R\$ 4.250,00	
11.9	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 39,09	R\$ 49,18	R\$ 1.854,80	R\$ 2.458,00	
11.10	801447	Caixa d'água em fibra de vidro - instalação, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	ORSE	un	7,00	R\$ 516,79	R\$ 640,57	R\$ 3.813,33	R\$ 4.545,50	
11.11	801448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalação, com estrutura de suporte, cap. 1.000 litros	ORSE	un	7,00	R\$ 788,04	R\$ 891,35	R\$ 5.515,28	R\$ 6.938,45	
11.12	89398	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	150,00	R\$ 8,84	R\$ 9,50	R\$ 1.026,00	R\$ 1.290,00	
11.13	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	175,00	R\$ 10,80	R\$ 13,71	R\$ 1.907,50	R\$ 2.399,25	
11.14	801135	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 25mm	ORSE	un	175,00	R\$ 7,04	R\$ 8,86	R\$ 1.232,00	R\$ 1.550,80	
11.15	801136	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 8,43	R\$ 10,60	R\$ 421,50	R\$ 530,00	
11.16	801138	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâmetro = 50mm	ORSE	un	25,00	R\$ 14,13	R\$ 17,78	R\$ 393,25	R\$ 444,50	

11.17	801140	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 75mm	ORSE	un	25,00	R\$ 76,92	R\$ 96,77	R\$ 1.823,00	R\$ 2.419,25
11.18	801150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 28mm	ORSE	un	60,00	R\$ 4,27	R\$ 5,37	R\$ 213,50	R\$ 268,90
11.19	801151	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32mm	ORSE	un	60,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 289,00	R\$ 338,50
11.20	801153	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 50mm	ORSE	un	12,00	R\$ 8,69	R\$ 12,19	R\$ 116,28	R\$ 148,26
11.21	801156	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 75mm	ORSE	un	12,00	R\$ 24,65	R\$ 31,01	R\$ 295,80	R\$ 372,12
11.22	801069	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 50 x 25mm	ORSE	un	80,00	R\$ 13,53	R\$ 17,02	R\$ 478,60	R\$ 661,00
11.23	801071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 25 x 20mm	ORSE	un	80,00	R\$ 4,10	R\$ 5,18	R\$ 208,00	R\$ 286,00
11.24	801072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32 x 25mm	ORSE	un	25,00	R\$ 4,81	R\$ 5,87	R\$ 112,79	R\$ 141,75
11.25	801078	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	25,00	R\$ 24,58	R\$ 30,93	R\$ 614,75	R\$ 773,25
11.26	801168	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 7,95	R\$ 10,00	R\$ 397,50	R\$ 500,00
11.27	801169	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 32mm	ORSE	un	60,00	R\$ 9,98	R\$ 12,55	R\$ 496,00	R\$ 627,50
11.28	801171	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 50mm	ORSE	un	25,00	R\$ 16,72	R\$ 23,55	R\$ 458,00	R\$ 558,75
11.29	801173	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâmetro = 75mm	ORSE	un	25,00	R\$ 60,00	R\$ 75,48	R\$ 1.500,00	R\$ 1.687,00
11.30	89486	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	200,00	R\$ 5,01	R\$ 6,30	R\$ 1.002,00	R\$ 1.260,00
11.31	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 8,12	R\$ 10,21	R\$ 809,00	R\$ 763,75
11.32	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	90,00	R\$ 10,70	R\$ 13,48	R\$ 983,00	R\$ 1.211,40
11.33	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 13,49	R\$ 16,97	R\$ 674,50	R\$ 848,50
11.34	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 65,77	R\$ 82,74	R\$ 1.844,25	R\$ 2.068,00
11.35	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL, OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 7,30	R\$ 9,18	R\$ 657,00	R\$ 829,20
11.36	88913	TORNEIRA CROMADA 1/27 OU 3/47 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	200,00	R\$ 50,37	R\$ 63,37	R\$ 10.074,00	R\$ 12.874,00
11.37	88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/27 OU 3/47, PARA PIÁ DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	100,00	R\$ 80,27	R\$ 100,98	R\$ 8.027,00	R\$ 10.098,00
11.38	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 315,11	R\$ 396,41	R\$ 18.906,60	R\$ 23.784,60
11.39	88906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	125,00	R\$ 66,58	R\$ 86,27	R\$ 8.372,50	R\$ 10.780,75
12	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								R\$ 172.307,28
12.1	801679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, misturadores, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	75,00	R\$ 57,60	R\$ 72,48	R\$ 4.320,00	R\$ 5.434,50
12.2	801678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pia de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	60,00	R\$ 87,04	R\$ 109,50	R\$ 4.352,00	R\$ 5.475,00
12.3	808342	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	ORSE	un	25,00	R\$ 120,19	R\$ 161,20	R\$ 3.004,75	R\$ 3.780,00
12.4	801683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	un	50,00	R\$ 80,22	R\$ 100,82	R\$ 4.011,00	R\$ 5.048,00
12.5	801524	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, Ø = 40 mm	ORSE	m	325,00	R\$ 13,27	R\$ 16,89	R\$ 4.312,75	R\$ 5.424,25
12.6	801525	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, Ø = 50 mm	ORSE	m	260,00	R\$ 18,53	R\$ 23,31	R\$ 4.832,50	R\$ 5.827,60
12.7	801526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, Ø = 75 mm	ORSE	m	290,00	R\$ 28,06	R\$ 35,32	R\$ 7.020,00	R\$ 8.830,00
12.8	801527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, Ø = 100 mm	ORSE	m	400,00	R\$ 31,05	R\$ 39,06	R\$ 12.420,00	R\$ 15.624,00
12.9	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 322,36	R\$ 405,63	R\$ 8.059,00	R\$ 10.138,25
12.10	804883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	20,00	R\$ 513,45	R\$ 645,93	R\$ 10.259,20	R\$ 12.918,60

12.11	88708	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 17,84	R\$ 22,44	R\$ 2.230,00	R\$ 2.806,00
12.12	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 22,48	R\$ 28,24	R\$ 1.883,75	R\$ 2.118,00
12.13	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 23,02	R\$ 28,96	R\$ 1.151,00	R\$ 1.448,00
12.14	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 7,85	R\$ 9,88	R\$ 106,25	R\$ 247,00
12.15	88806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 16,57	R\$ 20,86	R\$ 1.242,75	R\$ 1.563,75
12.18	88726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 8,30	R\$ 10,44	R\$ 622,50	R\$ 783,00
12.17	88805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 15,90	R\$ 20,00	R\$ 397,50	R\$ 500,00
12.18	88825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 27,12	R\$ 34,12	R\$ 878,00	R\$ 853,00
12.19	88801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 7,25	R\$ 9,25	R\$ 918,75	R\$ 1.156,25
12.20	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 8,14	R\$ 10,24	R\$ 1.017,50	R\$ 1.280,00
12.21	88833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 34,46	R\$ 43,36	R\$ 4.307,50	R\$ 5.418,75
12.22	88782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,59	R\$ 14,58	R\$ 289,75	R\$ 364,50
12.23	88825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 12,77	R\$ 16,06	R\$ 1.595,25	R\$ 2.007,50
12.24	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,29	R\$ 14,20	R\$ 282,25	R\$ 355,00
12.25	88778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 12,80	R\$ 16,10	R\$ 1.500,00	R\$ 2.012,50
12.28	89792	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 6,68	R\$ 7,41	R\$ 798,25	R\$ 828,25
12.27	89763	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 7,17	R\$ 9,02	R\$ 896,25	R\$ 1.127,50
12.28	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 29,27	R\$ 36,82	R\$ 731,75	R\$ 920,50
12.28	88748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 31,57	R\$ 39,72	R\$ 3.946,25	R\$ 4.965,00
12.30	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,12	R\$ 12,73	R\$ 263,00	R\$ 318,25
12.31	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 17,75	R\$ 22,31	R\$ 2.218,75	R\$ 2.791,25
12.32	88100	SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS: 1,8 X 0,4 X H=3,0 M, AREA DE INFILTRAÇÃO: 32,8 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 4.892,82	R\$ 5.903,57	R\$ 23.464,10	R\$ 29.517,85

12.33	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, COM VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.948,42	R\$ 2.448,60	R\$ 9.732,10	R\$ 12.243,00	
12.34	89903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 95CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 278,50	R\$ 350,47	R\$ 9.750,65	R\$ 12.266,45	
12.35	89901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 33 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 119,65	R\$ 150,52	R\$ 4.786,20	R\$ 6.020,80	
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS								R\$ 53.162,80	R\$ 68.904,16
13.1	804785	Vaso sanitário c/ taxa de descarga acoplada, linha sanitário, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	ORSE	un	36,00	R\$ 383,00	R\$ 481,81	R\$ 13.405,00	R\$ 16.965,35	
13.2	507889	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, q/ fixação, tubo de ligação e angular plástico, exatidão c/ descarga - Rev 02	ORSE	un	18,00	R\$ 292,84	R\$ 368,39	R\$ 4.392,90	R\$ 5.525,85	
13.3	89904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 115,15	R\$ 144,86	R\$ 4.566,00	R\$ 5.794,40	
13.4	86588	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 53,33	R\$ 67,09	R\$ 1.866,95	R\$ 2.549,15	
13.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 29,13	R\$ 36,65	R\$ 1.458,50	R\$ 1.832,50	
13.6	507346	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	ORSE	un	20,00	R\$ 148,81	R\$ 188,21	R\$ 2.962,20	R\$ 3.764,20	
13.7	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FLADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 256,45	R\$ 325,13	R\$ 2.584,50	R\$ 3.251,30	
13.8	512126	Barra de apoio, para levante de canto, free ledos, fixa em aço inox, 18x25x18cm, d=1 1/4", Jactival ou similar	ORSE	un	10,00	R\$ 140,32	R\$ 176,52	R\$ 1.403,20	R\$ 1.765,20	
13.9	93398	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 3/8 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 580,40	R\$ 730,14	R\$ 5.804,00	R\$ 7.301,40	
13.10	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA? PADRÃO MÉDIO? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 586,89	R\$ 738,31	R\$ 14.672,25	R\$ 18.457,75	
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA								R\$ 321.588,00	R\$ 404.588,59
14.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 3,53	R\$ 4,44	R\$ 7.060,00	R\$ 8.880,00	
14.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 24,87	R\$ 31,29	R\$ 24.870,00	R\$ 31.290,00	
14.3	502286	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 14,78	R\$ 18,57	R\$ 22.140,00	R\$ 27.855,00	
14.4	511890	Pintura de piso para execução de taxa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	ORSE	m2	250,00	R\$ 20,28	R\$ 25,51	R\$ 5.070,00	R\$ 6.377,50	
14.5	502287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 13,38	R\$ 16,81	R\$ 20.040,00	R\$ 25.215,00	
14.6	512467	Pintura de madeira (calação)	ORSE	m	1.500,00	R\$ 3,46	R\$ 4,35	R\$ 5.190,00	R\$ 6.525,00	
14.7	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 18,27	R\$ 22,98	R\$ 18.270,00	R\$ 22.980,00	
14.8	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 21,36	R\$ 26,87	R\$ 21.360,00	R\$ 26.870,00	
14.9	502290	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 32,43	R\$ 40,80	R\$ 48.645,00	R\$ 61.200,00	
14.10	502292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	ORSE	m2	800,00	R\$ 34,62	R\$ 43,55	R\$ 27.696,00	R\$ 34.840,00	
14.11	512777	Pintura de Látex - látex, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	un	400,00	R\$ 13,49	R\$ 16,93	R\$ 5.384,00	R\$ 6.772,00	
14.12	506624	Embossamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 14,44	R\$ 18,17	R\$ 21.660,00	R\$ 27.255,00	
14.13	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 22,58	R\$ 28,42	R\$ 27.108,00	R\$ 34.104,00	
14.14	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.300,00	R\$ 27,71	R\$ 34,86	R\$ 36.020,00	R\$ 45.318,00	

14.15	S03780	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epóxi branco, e = 35 metros quadrados	ORSE	m2	400,00	R\$ 39,73	R\$ 49,85	R\$ 15.892,00	R\$ 19.992,00
14.18	102484	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_062021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 50,60	R\$ 63,85	R\$ 15.180,00	R\$ 19.098,00
15	DIVERSOS							R\$ 49.108,15	R\$ 61.779,60
15.1	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 80 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_11/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.025,84	R\$ 1.290,26	R\$ 5.128,20	R\$ 6.451,30
15.2	S03223	Banco de concreto pre-moldado com encaixe e pintura (pedra emurb)	ORSE	un	10,00	R\$ 602,64	R\$ 1.005,47	R\$ 8.024,40	R\$ 10.094,70
15.3	99511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_052018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 191,72	R\$ 241,18	R\$ 3.834,40	R\$ 4.823,60
15.4	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,102 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_042819_PS	SINAPI	M	10,00	R\$ 406,96	R\$ 511,96	R\$ 4.069,60	R\$ 5.119,60
15.5	S03725	Talha refletora bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 160 x 12 mm	ORSE	un	40,00	R\$ 20,15	R\$ 25,35	R\$ 808,00	R\$ 1.014,00
15.6	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	200,00	R\$ 28,51	R\$ 35,87	R\$ 5.702,00	R\$ 7.174,00
15.7	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	200,00	R\$ 19,29	R\$ 24,27	R\$ 3.858,00	R\$ 4.854,00
15.8	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, inclusive semente, tipo, grade instalada, borseca e mão de obra especializada	ORSE	m2	60,00	R\$ 60,64	R\$ 75,53	R\$ 3.002,00	R\$ 3.778,50
15.9	S05367	Conjunto com 03 lentes em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa val e varo	ORSE	un	20,00	R\$ 303,00	R\$ 381,17	R\$ 6.060,00	R\$ 7.623,40
15.10	S09247	Tubo aço galvanizado d=3" pbicidatório, dimensão: H=7,50m, L=7,50m, fixado em base de concreto, pintura epóxi sintética, fixado base de concreto e pintura de acabamento	ORSE	un	15,00	R\$ 292,19	R\$ 292,10	R\$ 3.482,85	R\$ 4.381,50
15.11	S05464	Banco de concreto sem encaixe, dimensão: 2,00x0,50m	ORSE	un	10,00	R\$ 514,07	R\$ 646,70	R\$ 5.140,70	R\$ 6.467,00
16	BRINQUEDOS							R\$ 32.814,75	R\$ 40.274,85
16.1	S08165	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galvanizado d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref. Serpark ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 3.033,59	R\$ 3.816,26	R\$ 2.033,59	R\$ 3.816,26
16.2	S11704	Brinquedo - Escada de Cilindros	ORSE	un	1,00	R\$ 2.518,79	R\$ 3.164,86	R\$ 2.518,79	R\$ 3.164,86
16.3	S09186	Brinquedo - Escorregadoura, com pilar de madeira, escada em tubo de ferro galvanizado de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	ORSE	un	1,00	R\$ 7.384,31	R\$ 8.289,48	R\$ 7.384,31	R\$ 8.289,48
16.4	S09190	Brinquedo - Gir-gira (carrusel) d=1,70m, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada de 1/4", serpark ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 2.950,43	R\$ 3.711,84	R\$ 2.950,43	R\$ 3.711,84
16.5	S08483	Brinquedo - Gangorra em madeira esculpida d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	ORSE	un	1,00	R\$ 1.040,85	R\$ 1.309,39	R\$ 1.040,85	R\$ 1.309,39
16.6	S03215	Brinquedo esmeralda (pedra emurb)	ORSE	un	1,00	R\$ 228,07	R\$ 288,17	R\$ 229,07	R\$ 288,17
16.7	S07776	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galvanizado, d=2", dim: 0,92 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de pintura e pintura com esmalte sintético, ref. Serpark ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 1.944,85	R\$ 2.448,75	R\$ 1.944,85	R\$ 2.448,75
16.8	S13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, de Látex Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 1.575,48	R\$ 1.981,95	R\$ 1.575,48	R\$ 1.981,95
16.9	S11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Tala, modelo M-104, de Látex Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 2.104,82	R\$ 2.647,81	R\$ 2.104,82	R\$ 2.647,81
16.10	S11098	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, de Látex Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 8.235,68	R\$ 11.818,46	R\$ 8.235,68	R\$ 11.818,46
17	LIMPEZA							R\$ 14.843,25	R\$ 18.880,50
17.1	S8524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_052018	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 2,98	R\$ 3,75	R\$ 4.470,00	R\$ 5.625,00
17.2	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 1,96	R\$ 2,47	R\$ 2.940,00	R\$ 3.705,00
17.3	S09837	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dim até 1km	ORSE	m2	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 2.280,00	R\$ 2.868,00
17.4	S01718	Limpeza de fossa sem de (m)	ORSE	m3	100,00	R\$ 46,50	R\$ 61,01	R\$ 4.650,00	R\$ 6.101,00
17.5	S16008	Limpeza de reservatório	ORSE	m3	25,00	R\$ 12,13	R\$ 15,26	R\$ 303,25	R\$ 381,50
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 30.508,00	R\$ 38.378,60

18.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 96,21	R\$ 121,03	R\$ 19.242,00	R\$ 24.206,00	
18.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 27,80	R\$ 34,87	R\$ 5.560,00	R\$ 8.994,00	
18.3	90786	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 29,53	R\$ 35,89	R\$ 5.706,00	R\$ 7.179,00	
19	REALIZAÇÃO DE OBRA								R\$ 14.467,00	R\$ 18.199,50
19.1	311400	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x90cm, esp=4mm, (ACM consist. de 02 chapas sólidas de alumínio e núcleo central em poliestireno), c/ pintura colorcoat/pintura PVDF KYNAR 500, letra gravada a laser, acab em verniz acrílico, mold em alumínio	ORSE	un	5,00	R\$ 2.893,40	R\$ 3.639,90	R\$ 14.467,00	R\$ 18.199,50	
								VALOR SEM TOTAL:	R\$ 461.380,18	
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.797.719,83	
								VALOR TOTAL:	R\$ 2.249.000,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e os órgãos participantes são a Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de

vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

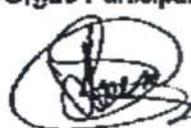
Governador Newton Bello-MA, 30 de julho de 2024.


Luis Henrique Araujo Guimaraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão Gerenciador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
CNPJ: 01.615.124/0001-44


Antonio Silva Machado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante


Epitácio de Carvalho Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante


Aldenice Pereira da Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Órgão Participante

EDUARDO PEDRO
COSTA DE
OLIVEIRA:03961948
348

Assinatura de forma digital por EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA em 03/09/2016 às 14:05:00. Documento assinado digitalmente em 03/09/2016 às 14:05:00. Certificado Digital, em Conformidade com a Lei nº 11.743/2008.

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Beneficiária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM - N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 032/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO PARTICIPANTE), e a empresa CONSTRUTORA HN LTDA, CNPJ: 02.092.012/0001-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações 14.134/21, torna público a empresa classificada na ata de registro de preços.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 51.434,40	R\$ 64.703,15	
1.1	S00051	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	ORSE	m2	10,00	R\$ 271,56	R\$ 341,62	R\$ 2.715,60	R\$ 3.416,20
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF 09/2018	SINAPI	M2	125,00	R\$ 94,28	R\$ 118,60	R\$ 11.785,00	R\$ 14.825,00
1.3	99069	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018	SINAPI	M	200,00	R\$ 52,42	R\$ 65,94	R\$ 10.484,00	R\$ 13.188,00
1.4	S01199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	ORSE	un	10,00	R\$ 43,95	R\$ 55,29	R\$ 439,50	R\$ 552,90
1.5	S09416	instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusiva fornecimento do medidor	ORSE	un	5,00	R\$ 1.258,91	R\$ 1.583,71	R\$ 6.294,55	R\$ 7.918,55
1.6	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 04/2018	SINAPI	M2	25,00	R\$ 758,63	R\$ 892,10	R\$ 19.715,75	R\$ 24.802,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 49.891,10	R\$ 62.521,90	
2.1	S00021	Demolição de meio-fio granítico ou pré-moldado	ORSE	m	100,00	R\$ 8,32	R\$ 10,47	R\$ 832,00	R\$ 1.047,00
2.2	S00016	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	ORSE	m2	200,00	R\$ 21,61	R\$ 27,19	R\$ 4.322,00	R\$ 5.438,00
2.3	S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	m3	100,00	R\$ 24,94	R\$ 31,37	R\$ 2.494,00	R\$ 3.137,00
2.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	SINAPI	M2	250,00	R\$ 21,54	R\$ 27,10	R\$ 5.385,00	R\$ 6.775,00
2.5	S07228	Remoção de banco de concreto pré-moldado	ORSE	un	10,00	R\$ 16,08	R\$ 20,20	R\$ 160,80	R\$ 202,00
2.6	S12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	ORSE	m2	200,00	R\$ 15,11	R\$ 19,01	R\$ 3.022,00	R\$ 3.802,00
2.7	S00031	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	ORSE	m2	200,00	R\$ 13,30	R\$ 16,73	R\$ 2.660,00	R\$ 3.346,00
2.8	S07969	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	m2	150,00	R\$ 9,97	R\$ 12,54	R\$ 1.495,50	R\$ 1.881,00
2.9	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM	SINAPI	M2	300,00	R\$ 16,40	R\$ 20,63	R\$ 4.920,00	R\$ 6.189,00

Processo nº 613
 Inscricao nº 044124
 Data: / /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023							
2.10	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	600,00	R\$ 7,35	R\$ 9,25	R\$ 4.410,00	R\$ 5.550,00
2.11	S07216	Remoção de acessórios sanitários	ORSE	un	50,00	R\$ 11,99	R\$ 14,96	R\$ 594,50	R\$ 748,00
2.12	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 1,78	R\$ 2,24	R\$ 2.570,00	R\$ 3.360,00
2.13	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	1.840,00	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 770,80	R\$ 967,60
2.14	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	350,00	R\$ 0,63	R\$ 0,79	R\$ 220,50	R\$ 276,50
2.15	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M	2.500,00	R\$ 0,68	R\$ 0,86	R\$ 1.700,00	R\$ 2.150,00
2.16	97665	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	400,00	R\$ 1,73	R\$ 2,18	R\$ 692,00	R\$ 872,00
2.17	98527	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 160,29	R\$ 201,64	R\$ 3.205,80	R\$ 4.032,80
2.18	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	600,00	R\$ 7,23	R\$ 9,10	R\$ 4.338,00	R\$ 5.460,00
2.19	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	600,00	R\$ 3,35	R\$ 4,21	R\$ 2.010,00	R\$ 2.526,00
2.20	S09182	Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	20,00	R\$ 78,82	R\$ 98,90	R\$ 1.572,40	R\$ 1.978,00
2.21	97541	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	600,00	R\$ 2,77	R\$ 3,48	R\$ 2.216,00	R\$ 2.784,00
3		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 19.779,80	R\$ 24.885,50
3.1	98527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	50,00	R\$ 121,14	R\$ 152,39	R\$ 6.057,00	R\$ 7.619,50
3.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO	SINAPI	M3	500,00	R\$ 8,02	R\$ 10,09	R\$ 4.010,00	R\$ 5.045,00

Feiras nº 612
 Projeto nº 044124
 Data:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM - N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020								
3.3	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	SINAPI	M3	120,00	R\$ 48,78	R\$ 61,37	R\$ 5.853,60	R\$ 7.384,40	
3.4	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	SINAPI	M3	400,00	R\$ 8,69	R\$ 8,42	R\$ 2.676,00	R\$ 3.368,00	
3.5	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	SINAPI	M3	30,00	R\$ 38,44	R\$ 49,62	R\$ 1.183,20	R\$ 1.488,60	
4	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO							R\$ 74.887,81	R\$ 94.217,12	
4.1	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	SINAPI	M2	25,00	R\$ 140,54	R\$ 178,80	R\$ 3.513,50	R\$ 4.420,00	
4.2	508398	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	10,00	R\$ 494,10	R\$ 621,58	R\$ 4.941,00	R\$ 6.215,80	
4.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BIRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	SINAPI	M3	10,00	R\$ 353,17	R\$ 444,29	R\$ 3.531,70	R\$ 4.442,90	
4.4	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	90,00	R\$ 7,79	R\$ 9,80	R\$ 701,10	R\$ 882,00	
4.5	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	90,00	R\$ 7,49	R\$ 8,42	R\$ 674,10	R\$ 847,80	
4.6	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 08/2022	SINAPI	KG	70,00	R\$ 8,02	R\$ 10,09	R\$ 561,40	R\$ 706,30	
4.7	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	SINAPI	KG	80,00	R\$ 7,87	R\$ 9,90	R\$ 629,60	R\$ 792,00	
4.8	508232	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 10,03	R\$ 12,62	R\$ 1.003,00	R\$ 1.262,00	
4.9	508233	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 10,97	R\$ 13,80	R\$ 1.097,00	R\$ 1.380,00	
4.10	510452	Aço CA - 50 Ø 25 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	ORSE	kg	100,00	R\$ 11,01	R\$ 13,85	R\$ 1.101,00	R\$ 1.385,00	
4.11	510784	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	ORSE	un	250,00	R\$ 9,21	R\$ 11,56	R\$ 2.302,50	R\$ 2.887,50	
4.12	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA	SINAPI	M2	25,00	R\$ 149,76	R\$	R\$	R\$ 4.710,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM-N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF 09/2020					185,40	3.744,00	
4.13	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF 09/2020	SINAPI	M2	15,00	R\$ 136,91	R\$ 170,97	R\$ 2.038,65	R\$ 2.564,55
4.14	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	200,00	R\$ 16,11	R\$ 19,01	R\$ 3.022,00	R\$ 3.802,00
4.15	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	200,00	R\$ 10,89	R\$ 13,45	R\$ 2.138,00	R\$ 2.890,00
4.16	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	SINAPI	KG	200,00	R\$ 12,23	R\$ 15,36	R\$ 2.448,00	R\$ 3.075,00
4.17	S00140	Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	200,00	R\$ 10,02	R\$ 12,61	R\$ 2.004,00	R\$ 2.522,00
4.18	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017	SINAPI	M2	25,00	R\$ 104,90	R\$ 131,96	R\$ 2.622,50	R\$ 3.298,00
4.19	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	SINAPI	M3XKM	1.500,00	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 1.785,00	R\$ 2.250,00
4.20	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	SINAPI	KG	200,00	R\$ 10,48	R\$ 13,18	R\$ 2.096,00	R\$ 2.838,00
4.21	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	SINAPI	KG	200,00	R\$ 6,36	R\$ 8,73	R\$ 1.070,00	R\$ 1.346,00
4.22	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	SINAPI	KG	100,00	R\$ 13,67	R\$ 17,20	R\$ 1.367,00	R\$ 1.720,00
4.23	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	SINAPI	KG	100,00	R\$ 12,15	R\$ 15,28	R\$ 1.215,00	R\$ 1.528,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

4.24	92263	MONTAGEM AF 12/2015 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	25,00	R\$ 158,14	R\$ 198,94	R\$ 3.953,50	R\$ 4.973,50
4.25	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	25,00	R\$ 113,78	R\$ 143,14	R\$ 2.844,50	R\$ 3.578,50
4.26	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	30,00	R\$ 100,54	R\$ 126,48	R\$ 3.016,20	R\$ 3.794,40
4.27	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 11,30	R\$ 14,22	R\$ 1.130,00	R\$ 1.422,00
4.28	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 10,46	R\$ 13,16	R\$ 1.046,00	R\$ 1.316,00
4.29	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	100,00	R\$ 9,69	R\$ 12,19	R\$ 969,00	R\$ 1.219,00
4.30	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	150,00	R\$ 8,06	R\$ 10,14	R\$ 1.209,00	R\$ 1.521,00
4.31	94973	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	SINAPI	M3	7,00	R\$ 459,26	R\$ 577,75	R\$ 3.214,82	R\$ 4.044,25
4.32	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA C- 92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SINAPI	M2	250,00	R\$ 12,85	R\$ 16,17	R\$ 3.212,50	R\$ 4.042,50
4.33	503792	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	12,00	R\$ 398,27	R\$ 498,51	R\$ 4.755,24	R\$ 5.982,12
4.34	96618	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	SINAPI	M2	150,00	R\$ 26,22	R\$ 32,98	R\$ 3.933,00	R\$ 4.947,00
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							R\$ 93.505,10	R\$ 117.640,80
5.1	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	SINAPI	M2	300,00	R\$ 128,15	R\$	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021					158,70	37.845,00	47.610,00
6.2	S03310	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	ORSE	m2	2.000,00	R\$ 6,37	R\$ 6,76	R\$ 10.740,00	R\$ 13.520,00
6.3	S03316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	ORSE	m2	500,00	R\$ 31,00	R\$ 39,00	R\$ 15.500,00	R\$ 19.500,00
6.4	S00169	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	ORSE	m2	80,00	R\$ 101,57	R\$ 127,76	R\$ 5.078,50	R\$ 6.389,00
6.5	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC IRE, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	10,00	R\$ 813,86	R\$ 1.149,38	R\$ 8.136,60	R\$ 11.493,60
6.6	98368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF 07/2023 PS	SINAPI	M2	40,00	R\$ 167,12	R\$ 210,24	R\$ 6.684,60	R\$ 8.409,60
6.7	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	20,00	R\$ 426,01	R\$ 536,92	R\$ 8.520,20	R\$ 10.718,40
6	ESQUADRIAS:							R\$ 61.347,77	R\$ 77.175,62
6.1	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 752,12	R\$ 946,17	R\$ 3.760,60	R\$ 4.730,65
6.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 759,54	R\$ 855,50	R\$ 3.797,70	R\$ 4.777,50
6.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	SINAPI	UN	10,00	R\$ 796,11	R\$ 1.001,51	R\$ 7.981,10	R\$ 10.015,10

Folhas nº 67
 Processo nº 04474
 Rubrica: U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO



Lei de Criação DOM-N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

VOL. VII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

6.4	90844	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	UN	7,00	R\$ 848,68	R\$ 1.067,64	R\$ 5.940,76	R\$ 7.473,48
6.5	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF 01/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.604,12	R\$ 2.017,98	R\$ 4.812,38	R\$ 6.053,94
6.6	812104	Porta de ferro de abrir, of gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrinho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	ORSE	m2	10,00	R\$ 361,51	R\$ 454,78	R\$ 3.615,10	R\$ 4.547,80
6.7	81338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	M2	10,00	R\$ 652,82	R\$ 821,37	R\$ 6.529,20	R\$ 8.213,70
6.8	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 298,06	R\$ 374,95	R\$ 4.470,75	R\$ 5.624,25
6.9	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 423,27	R\$ 532,47	R\$ 6.349,05	R\$ 7.087,05
6.10	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	5,00	R\$ 324,61	R\$ 408,36	R\$ 1.623,05	R\$ 2.041,80
6.11	99881	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	SINAPI	M2	15,00	R\$ 513,64	R\$ 648,03	R\$ 7.703,10	R\$ 9.690,45
6.12	904716	Grade em metalon	ORSE	m2	20,00	R\$ 239,25	R\$ 300,98	R\$ 4.785,00	R\$ 6.018,80
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE							R\$ 16.905,50	R\$ 21.265,50
7.1	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS, AF 09/2023	SINAPI	M2	50,00	R\$ 46,28	R\$ 58,22	R\$ 2.314,00	R\$ 2.811,00
7.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE	SINAPI	M2	50,00	R\$ 172,95	R\$	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2985-5781

		SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF. 09/2023					217,57	8.647,50	10.878,50
7.3	S12316	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trilha de seda, 02 demãos, (bi-componente) - Intervalo de aplic. 5h - R1	ORSE	m2	400,00	R\$ 14,88	R\$ 18,69	R\$ 5.944,00	R\$ 7.478,00
8	REPAROS EM COBERTURA							R\$ 124.578,50	R\$ 156.722,00
8.1	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	50,00	R\$ 33,88	R\$ 42,62	R\$ 1.694,00	R\$ 2.131,00
8.2	84227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	100,00	R\$ 48,81	R\$ 58,84	R\$ 4.861,00	R\$ 5.864,00
8.3	S09434	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	ORSE	m	100,00	R\$ 27,69	R\$ 34,83	R\$ 2.769,00	R\$ 3.483,00
8.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 08/2023 PS	SINAPI	M2	400,00	R\$ 42,01	R\$ 52,85	R\$ 16.804,00	R\$ 21.140,00
8.5	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023 PS	SINAPI	M2	400,00	R\$ 66,54	R\$ 83,71	R\$ 26.616,00	R\$ 33.464,00
8.6	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	150,00	R\$ 19,35	R\$ 24,34	R\$ 2.902,50	R\$ 3.651,00
8.7	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	M2	300,00	R\$ 54,30	R\$ 68,31	R\$ 16.290,00	R\$ 20.493,00
8.8	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	600,00	R\$ 34,09	R\$ 42,89	R\$ 20.454,00	R\$ 25.734,00
8.9	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M2	300,00	R\$ 72,47	R\$ 91,17	R\$ 21.741,00	R\$ 27.351,00
8.10	S00265	Revisão em cobertura com	ORSE	m2	400,00	R\$ 18,14	R\$ 20,30	R\$	R\$ 8.120,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2985-5781

		telha de fibrocimento ondulada 6mm							8.455,00		
8.11	S00264	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	ORSE	m2	300,00	R\$ 13,97	R\$ 17,57	R\$ 4.191,00	R\$ 5.271,00		
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO								R\$ 200.838,05	R\$ 252.655,80	
9.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	SINAPI	M2	250,00	R\$ 47,19	R\$ 59,37	R\$ 11.797,50	R\$ 14.842,50		
9.2	S02171	Piso cimentado iso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	ORSE	m2	250,00	R\$ 42,79	R\$ 53,53	R\$ 10.697,60	R\$ 13.457,50		
9.3	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 02/2023 PE	SINAPI	M2	350,00	R\$ 56,22	R\$ 70,72	R\$ 19.877,00	R\$ 24.752,00		
9.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023 PE	SINAPI	M2	350,00	R\$ 48,41	R\$ 60,90	R\$ 16.943,50	R\$ 21.315,00		
9.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 02/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 7,88	R\$ 9,81	R\$ 4.728,00	R\$ 5.948,00		
9.6	S04638	Soleira (flete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	ORSE	m	60,00	R\$ 47,45	R\$ 59,89	R\$ 2.847,00	R\$ 3.581,40		
9.7	S04638	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	ORSE	m	40,00	R\$ 114,09	R\$ 143,53	R\$ 4.563,60	R\$ 5.741,20		
9.8	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	SINAPI	M2	200,00	R\$ 77,43	R\$ 97,41	R\$ 15.486,00	R\$ 19.482,00		
9.9	S02620	Melo-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	ORSE	m	250,00	R\$ 39,58	R\$ 49,77	R\$ 9.890,00	R\$ 12.442,50		
9.10	94268	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF. 06/2016	SINAPI	M	500,00	R\$ 43,20	R\$ 54,35	R\$ 21.600,00	R\$ 27.175,00		
9.11	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	SINAPI	M	200,00	R\$ 46,17	R\$ 58,08	R\$ 9.234,00	R\$ 11.618,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016							
9.12	S02238	Pavimentação de brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 10,73	R\$ 13,50	R\$ 10.730,00	R\$ 13.500,00
9.13	S02175	Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço 14	ORSE	m2	225,00	R\$ 72,84	R\$ 91,38	R\$ 16.344,00	R\$ 20.560,50
9.14	S02241	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	ORSE	m3	10,00	R\$ 870,56	R\$ 843,56	R\$ 8.705,60	R\$ 8.435,60
9.15	S09418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, protuberâncias visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base	ORSE	m2	40,00	R\$ 96,66	R\$ 121,60	R\$ 3.866,40	R\$ 4.864,00
9.16	S03212	Colchão de areia	ORSE	m3	80,00	R\$ 96,53	R\$ 121,43	R\$ 7.722,40	R\$ 9.714,40
9.17	S12214	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desenhada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	ORSE	un	50,00	R\$ 329,45	R\$ 414,45	R\$ 16.472,50	R\$ 20.722,50
9.18	92396	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL, DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	40,00	R\$ 68,17	R\$ 73,16	R\$ 2.326,80	R\$ 2.927,20
9.19	101985	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	25,00	R\$ 138,97	R\$ 174,82	R\$ 3.474,25	R\$ 4.370,50
9.20	S11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	ORSE	m2	1.000,00	R\$ 5,73	R\$ 7,21	R\$ 5.730,00	R\$ 7.210,00
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 249.370,50	R\$ 313.896,12
10.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 287,35	R\$ 361,49	R\$ 2.011,45	R\$ 2.530,43
10.2	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 394,17	R\$ 495,87	R\$ 2.759,19	R\$ 3.471,09
10.3	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM	SINAPI	UN	7,00	R\$ 413,14	R\$ 519,73	R\$ 2.891,98	R\$ 3.638,11

VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2985-5781

		BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020								
10.4	500337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em porf	ORSE	un	5,00	R\$ 211,52	R\$ 266,09	R\$ 1.057,60	R\$ 1.330,45	
10.5	504527	Quadro de medição trifásica em porf com lente para leitura	ORSE	un	5,00	R\$ 569,62	R\$ 704,00	R\$ 2.798,10	R\$ 3.520,00	
10.6	96966	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	SINAPI	UN	32,00	R\$ 97,87	R\$ 123,12	R\$ 3.131,84	R\$ 3.939,84	
10.7	S06014	Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref. BW-544, Tecnolux ou similar, c/ lâmpada PL 15w	ORSE	un	10,00	R\$ 356,56	R\$ 448,55	R\$ 3.565,60	R\$ 4.465,50	
10.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 8,34	R\$ 10,49	R\$ 417,00	R\$ 524,50	
10.9	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 8,94	R\$ 11,25	R\$ 447,00	R\$ 562,50	
10.10	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	55,00	R\$ 42,33	R\$ 53,25	R\$ 2.328,15	R\$ 2.928,75	
10.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 10,05	R\$ 12,64	R\$ 502,50	R\$ 632,00	
10.12	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	75,00	R\$ 48,87	R\$ 61,60	R\$ 3.672,75	R\$ 4.620,00	
10.13	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	75,00	R\$ 50,79	R\$ 63,89	R\$ 3.809,25	R\$ 4.791,75	
10.14	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 54,12	R\$ 68,08	R\$ 2.706,00	R\$ 3.404,00	
10.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 54,12	R\$ 68,08	R\$ 2.706,00	R\$ 3.404,00	
10.16	S00562	Luminária caixa sobrepôr p/ lâmp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lâmpada	ORSE	un	50,00	R\$ 64,32	R\$ 80,81	R\$ 3.216,00	R\$ 4.045,50	
10.17	S03953	Luminária caixa sobrepôr p/ lâmp. fluorescente 2x20w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	ORSE	un	50,00	R\$ 92,71	R\$ 116,63	R\$ 4.635,50	R\$ 5.831,50	
10.18	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 33,80	R\$ 42,52	R\$ 1.690,00	R\$ 2.126,00	
10.19	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO	SINAPI	UN	30,00	R\$ 105,00	R\$ 132,09	R\$ 3.150,00	R\$ 3.962,70	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1084/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020							
10.20	97589	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	50,00	R\$ 18,83	R\$ 23,44	R\$ 931,50	R\$ 1.172,00
10.21	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	300,00	R\$ 16,60	R\$ 20,88	R\$ 4.980,00	R\$ 6.264,00
10.22	S08739	Refletor para lâmpada de 150 e 500w	ORSE	un	25,00	R\$ 102,24	R\$ 129,62	R\$ 2.566,00	R\$ 3.215,50
10.23	S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	20,00	R\$ 144,03	R\$ 181,19	R\$ 2.880,60	R\$ 3.623,80
10.24	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	500,00	R\$ 7,84	R\$ 9,88	R\$ 3.920,00	R\$ 4.930,00
10.25	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 8,27	R\$ 10,40	R\$ 5.789,00	R\$ 7.280,00
10.26	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	700,00	R\$ 9,55	R\$ 12,01	R\$ 6.585,00	R\$ 8.407,00
10.27	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	600,00	R\$ 13,08	R\$ 16,45	R\$ 7.848,00	R\$ 9.670,00
10.28	S09424	Condutete em alumínio tipo "T" de 1"	ORSE	un	250,00	R\$ 29,09	R\$ 38,60	R\$ 7.272,50	R\$ 9.150,00
10.29	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	50,00	R\$ 163,50	R\$ 205,68	R\$ 8.175,00	R\$ 10.284,00
10.30	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 42,77	R\$ 53,80	R\$ 4.277,00	R\$ 5.380,00
10.31	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO	SINAPI	UN	100,00	R\$ 50,13	R\$ 63,06	R\$ 5.013,00	R\$ 6.306,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



15

VOL. VIII - Nº 1084/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023							
10.32	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 32,89	R\$ 41,38	R\$ 3.289,00	R\$ 4.138,00
10.33	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	250,00	R\$ 28,55	R\$ 33,40	R\$ 6.637,50	R\$ 8.350,00
10.34	S11413	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	ORSE	M	500,00	R\$ 7,21	R\$ 9,07	R\$ 3.605,00	R\$ 4.535,00
10.35	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 2,34	R\$ 2,94	R\$ 1.170,00	R\$ 1.470,00
10.36	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	2.000,00	R\$ 3,33	R\$ 4,19	R\$ 6.660,00	R\$ 8.360,00
10.37	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 12,40	R\$ 15,60	R\$ 6.200,00	R\$ 7.800,00
10.38	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 298,22	R\$ 375,16	R\$ 5.964,40	R\$ 7.503,20
10.39	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 375,12	R\$ 471,90	R\$ 7.502,40	R\$ 9.438,00
10.40	S00324	Transformador de 15 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,6kv, bt 220/127v	ORSE	un	1,00	R\$ 6.847,21	R\$ 8.613,79	R\$ 6.847,21	R\$ 8.613,79
10.41	S00316	Montagem de acessórios para subestação transformadora abrigada de 15kv, 60hz, at 13,2kv, bt 220/127 c/ entrada aérea	ORSE	un	3,00	R\$ 3.517,69	R\$ 4.425,25	R\$ 10.553,07	R\$ 13.275,75
10.42	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	27,00	R\$ 103,51	R\$ 130,22	R\$ 2.794,77	R\$ 3.515,94
10.43	S02975	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	ORSE	un	50,00	R\$ 64,32	R\$ 88,33	R\$ 2.718,00	R\$ 3.416,60
10.44	S04527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	ORSE	un	15,00	R\$ 569,62	R\$ 704,00	R\$ 8.394,30	R\$ 10.560,00
10.45	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 9,31	R\$ 11,71	R\$ 232,75	R\$ 292,75
10.46	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,51	R\$ 13,22	R\$ 262,75	R\$ 330,50

625
04/1/24

VOL. VIII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM SAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023							
10.47	91993	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 15,67	R\$ 19,71	R\$ 391,75	R\$ 492,75
10.48	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 40,33	R\$ 50,74	R\$ 4.033,00	R\$ 6.074,00
10.49	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 21,83	R\$ 27,46	R\$ 545,75	R\$ 686,50
10.50	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	500,00	R\$ 8,47	R\$ 10,66	R\$ 4.235,00	R\$ 5.330,00
10.51	S08468	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm², 450/750v	ORSE	m	500,00	R\$ 6,68	R\$ 8,40	R\$ 3.340,00	R\$ 4.200,00
10.52	97808	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 99,24	R\$ 124,84	R\$ 2.481,00	R\$ 3.121,00
10.53	S11569	Alimentação composta de 3 hastas de cobre Ø 5/8" x 2,40m, intraligada com cabo de cobre 6mm²	ORSE	un	25,00	R\$ 153,74	R\$ 193,40	R\$ 3.843,50	R\$ 4.835,00
10.54	S12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	ORSE	un	50,00	R\$ 2,58	R\$ 3,37	R\$ 134,00	R\$ 168,50
10.55	101533	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	5,00	R\$ 968,38	R\$ 1.203,10	R\$ 4.781,80	R\$ 6.015,50
10.56	101530	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF 07/2020 PS	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.138,09	R\$ 1.431,72	R\$ 2.278,18	R\$ 2.863,44
10.57	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.000,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 5.380,00	R\$ 6.770,00
10.58	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO.	SINAPI	UN	50,00	R\$ 44,08	R\$ 55,39	R\$ 2.201,50	R\$ 2.769,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM-N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2985-5781

		DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020							
10.59	502651	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca, faixas hm (m) - q (m³/h): (23-3,4)/(20-4,7)/(17-5,7)/(14-6,6)/(11-7,3), inclusive chave de perda direta	ORSE	un	2,00	R\$ 1.968,86	R\$ 2.476,83	R\$ 3.037,72	R\$ 4.953,68
10.60	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 549,66	R\$ 691,47	R\$ 5.496,50	R\$ 6.914,70
10.61	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	500,00	R\$ 7,03	R\$ 8,84	R\$ 3.515,00	R\$ 4.420,00
10.62	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5 M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	UN	10,00	R\$ 463,46	R\$ 563,03	R\$ 4.634,60	R\$ 5.830,30
10.63	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 77,33	R\$ 97,28	R\$ 3.093,20	R\$ 3.891,20
10.64	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.528,13	R\$ 3.177,87	R\$ 7.578,99	R\$ 9.533,61
10.65	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.272,65	R\$ 2.859,37	R\$ 6.818,85	R\$ 8.578,11
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$ 192.541,29	R\$ 242.222,64
11.1	89365	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 18,06	R\$ 22,72	R\$ 22.575,00	R\$ 28.400,00
11.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 20,84	R\$ 26,22	R\$ 26.050,00	R\$ 32.775,00
11.3	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	625,00	R\$ 28,35	R\$ 35,66	R\$ 17.718,75	R\$ 22.287,50
11.4	94850	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	SINAPI	M	1.250,00	R\$ 20,53	R\$ 25,83	R\$ 25.662,50	R\$ 32.287,50

62x
04/4/24
J

VOL. VII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2018							
11.5	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	425,00	R\$ 15,03	R\$ 18,91	R\$ 6.387,75	R\$ 8.038,76
11.6	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	350,00	R\$ 38,03	R\$ 49,10	R\$ 13.660,50	R\$ 17.185,00
11.7	84498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 53,26	R\$ 67,00	R\$ 2.663,00	R\$ 3.350,00
11.8	84497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 67,57	R\$ 85,00	R\$ 3.378,50	R\$ 4.250,00
11.9	84495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 39,09	R\$ 48,18	R\$ 1.954,50	R\$ 2.459,00
11.10	S01447	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	ORSE	un	7,00	R\$ 518,19	R\$ 649,37	R\$ 3.613,33	R\$ 4.545,59
11.11	S01448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	ORSE	un	7,00	R\$ 788,04	R\$ 981,35	R\$ 5.515,28	R\$ 6.939,45
11.12	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	150,00	R\$ 8,54	R\$ 8,60	R\$ 1.026,00	R\$ 1.290,00
11.13	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	175,00	R\$ 10,80	R\$ 13,71	R\$ 1.907,50	R\$ 2.399,25
11.14	S01135	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	un	175,00	R\$ 7,04	R\$ 8,86	R\$ 1.232,00	R\$ 1.550,60
11.15	S01136	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 8,43	R\$ 10,60	R\$ 421,50	R\$ 530,00
11.16	S01138	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	ORSE	un	25,00	R\$ 14,13	R\$ 17,78	R\$ 353,25	R\$ 444,50
11.17	S01140	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	ORSE	un	25,00	R\$ 76,92	R\$ 96,77	R\$ 1.923,00	R\$ 2.419,25
11.18	S01150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 4,27	R\$ 5,37	R\$ 219,50	R\$ 268,50
11.19	S01151	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 5,38	R\$ 6,77	R\$ 269,00	R\$ 338,50
11.20	S01153	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	ORSE	un	12,00	R\$ 9,89	R\$ 12,19	R\$ 118,28	R\$ 146,28
11.21	S01155	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	ORSE	un	12,00	R\$ 24,55	R\$ 31,01	R\$ 295,80	R\$ 372,12
11.22	S01083	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 13,53	R\$ 17,02	R\$ 678,50	R\$ 851,00
11.23	S01071	Bucha de redução curta de	ORSE	un	50,00	R\$ 4,10	R\$ 5,16	R\$ 205,00	R\$ 258,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm							
11.24	S01072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	ORSE	un	25,00	R\$ 4,51	R\$ 5,57	R\$ 112,75	R\$ 141,75
11.25	S01076	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	25,00	R\$ 24,99	R\$ 30,93	R\$ 614,75	R\$ 773,25
11.26	S01168	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	ORSE	un	50,00	R\$ 7,95	R\$ 10,00	R\$ 397,50	R\$ 500,00
11.27	S01169	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	ORSE	un	50,00	R\$ 9,98	R\$ 12,58	R\$ 499,00	R\$ 627,50
11.28	S01171	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	ORSE	un	25,00	R\$ 18,72	R\$ 23,55	R\$ 468,00	R\$ 568,75
11.29	S01173	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	ORSE	un	25,00	R\$ 60,00	R\$ 75,48	R\$ 1.500,00	R\$ 1.687,00
11.30	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	200,00	R\$ 5,01	R\$ 6,30	R\$ 1.002,00	R\$ 1.260,00
11.31	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 8,12	R\$ 10,21	R\$ 609,00	R\$ 765,75
11.32	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	90,00	R\$ 10,70	R\$ 13,46	R\$ 963,00	R\$ 1.211,40
11.33	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 13,49	R\$ 16,97	R\$ 674,50	R\$ 848,50
11.34	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 65,77	R\$ 82,74	R\$ 1.644,25	R\$ 2.068,50
11.35	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	UN	90,00	R\$ 7,30	R\$ 9,18	R\$ 657,00	R\$ 828,20
11.36	86913	TORNEIRA CROMADA 1/27 OU 3/47 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	200,00	R\$ 50,37	R\$ 63,37	R\$ 10.074,00	R\$ 12.674,00
11.37	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/27 OU 3/47, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	100,00	R\$ 80,27	R\$ 100,98	R\$ 8.027,00	R\$ 10.098,00
11.38	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	SINAPI	UN	80,00	R\$ 315,11	R\$ 396,41	R\$ 18.906,60	R\$ 23.784,60
11.39	86908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/27 OU 3/47, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	125,00	R\$ 68,58	R\$ 86,27	R\$ 8.572,50	R\$ 10.783,75
12	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$	R\$

629
04/12/24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2865-5781

								137.130,05	172.507,20
12.1	S01679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrômetros, ralos sifonados, etc...)	ORSE	un	75,00	R\$ 67,60	R\$ 72,46	R\$ 4.320,00	R\$ 5.434,50
12.2	S01678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plás de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ORSE	un	50,00	R\$ 87,04	R\$ 109,50	R\$ 4.352,00	R\$ 5.475,00
12.3	S06342	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	ORSE	un	25,00	R\$ 120,19	R\$ 151,20	R\$ 3.004,75	R\$ 3.780,00
12.4	S01883	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	60,00	R\$ 80,22	R\$ 100,92	R\$ 4.011,00	R\$ 5.046,00
12.5	S01524	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	ORSE	m	325,00	R\$ 13,27	R\$ 18,69	R\$ 4.312,75	R\$ 5.424,25
12.6	S01525	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 60 mm	ORSE	m	250,00	R\$ 18,53	R\$ 23,31	R\$ 4.632,50	R\$ 5.827,50
12.7	S01526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	ORSE	m	250,00	R\$ 28,06	R\$ 35,32	R\$ 7.020,00	R\$ 8.830,00
12.8	S01527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	ORSE	m	400,00	R\$ 31,05	R\$ 39,06	R\$ 12.420,00	R\$ 15.824,00
12.9	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 322,36	R\$ 405,53	R\$ 8.059,00	R\$ 10.138,25
12.10	S04883	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	ORSE	un	20,00	R\$ 513,48	R\$ 646,93	R\$ 10.289,20	R\$ 12.918,80
12.11	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 17,84	R\$ 22,44	R\$ 2.230,00	R\$ 2.805,00
12.12	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 22,45	R\$ 28,24	R\$ 1.683,75	R\$ 2.118,00
12.13	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	60,00	R\$ 23,02	R\$ 28,96	R\$ 1.151,00	R\$ 1.448,00
12.14	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 7,85	R\$ 9,88	R\$ 196,25	R\$ 247,00
12.15	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	SINAPI	UN	75,00	R\$ 18,57	R\$ 20,85	R\$ 1.242,75	R\$ 1.563,75

Número nº 630
 Rubrica nº 04434
 Volume:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM-N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022							
12.18	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	75,00	R\$ 8,30	R\$ 10,44	R\$ 622,50	R\$ 783,00
12.17	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 15,90	R\$ 20,00	R\$ 397,50	R\$ 500,00
12.16	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 27,12	R\$ 34,12	R\$ 678,00	R\$ 853,00
12.19	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 7,35	R\$ 9,25	R\$ 918,75	R\$ 1.158,25
12.20	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 8,14	R\$ 10,24	R\$ 1.017,50	R\$ 1.280,00
12.21	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 34,48	R\$ 43,35	R\$ 4.307,50	R\$ 5.418,75
12.22	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,59	R\$ 14,58	R\$ 289,75	R\$ 384,50
12.23	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 12,77	R\$ 18,06	R\$ 1.596,25	R\$ 2.007,50
12.24	89774	LÚVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	SINAPI	UN	25,00	R\$ 11,29	R\$ 14,20	R\$ 282,25	R\$ 355,00

Folhas nº 631
 Processo nº 044/2024
 Rubrica: V



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO



Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

VOL. VIII - Nº 1084/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

12.25	89778	AF 08/2022 LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 12,80	R\$ 16,10	R\$ 1.600,00	R\$ 2.012,50
12.26	89752	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 5,89	R\$ 7,41	R\$ 736,25	R\$ 928,25
12.27	89753	LUBA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 7,17	R\$ 9,02	R\$ 896,25	R\$ 1.127,50
12.28	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 29,27	R\$ 38,82	R\$ 731,75	R\$ 920,50
12.29	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 31,57	R\$ 39,72	R\$ 3.948,25	R\$ 4.965,00
12.30	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 10,12	R\$ 12,73	R\$ 253,00	R\$ 318,25
12.31	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	125,00	R\$ 17,75	R\$ 22,33	R\$ 2.218,75	R\$ 2.791,25
12.32	95100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 4.692,82	R\$ 6.903,57	R\$ 23.484,10	R\$ 29.517,85
12.33	95483	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.948,42	R\$ 2.448,60	R\$ 9.732,10	R\$ 12.243,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM - N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM								
12.34	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 278,59	R\$ 350,47	R\$ 9.750,65	R\$ 12.268,45	
12.35	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 60CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 119,65	R\$ 150,52	R\$ 4.786,00	R\$ 6.020,80	
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$ 53.182,80	R\$ 66.904,10	
13.1	504785	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	ORSE	un	35,00	R\$ 383,00	R\$ 481,81	R\$ 13.405,00	R\$ 16.863,35	
13.2	507899	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, c/fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02	ORSE	un	15,00	R\$ 292,64	R\$ 368,38	R\$ 4.392,60	R\$ 5.525,86	
13.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 115,15	R\$ 144,86	R\$ 4.606,00	R\$ 5.794,40	
13.4	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 53,33	R\$ 67,09	R\$ 1.866,55	R\$ 2.348,15	
13.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 29,13	R\$ 38,65	R\$ 1.458,50	R\$ 1.832,50	
13.6	507348	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, diâ. 50 x 80cm	ORSE	un	20,00	R\$ 149,61	R\$ 186,21	R\$ 2.992,20	R\$ 3.764,20	
13.7	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 258,45	R\$ 326,13	R\$ 2.584,50	R\$ 3.251,30	
13.8	512126	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jadoval ou similar	ORSE	un	10,00	R\$ 140,32	R\$ 176,62	R\$ 1.403,20	R\$ 1.765,20	
13.9	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM	SINAPI	UN	10,00	R\$ 580,40	R\$ 730,14	R\$ 5.804,00	R\$ 7.301,40	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020							
13.10	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA 7 PADRÃO MÉDIO 7 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 588,89	R\$ 738,31	R\$ 14.872,25	R\$ 18.457,75
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA							R\$ 321.688,00	R\$ 404.568,50
14.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	2.000,00	R\$ 3,53	R\$ 4,44	R\$ 7.060,00	R\$ 8.880,00
14.2	86135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 24,87	R\$ 31,29	R\$ 24.870,00	R\$ 31.290,00
14.3	S02286	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 14,76	R\$ 18,57	R\$ 22.140,00	R\$ 27.855,00
14.4	S11690	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	ORSE	m2	250,00	R\$ 20,26	R\$ 25,51	R\$ 5.070,00	R\$ 6.377,50
14.5	S02287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 13,36	R\$ 16,81	R\$ 20.040,00	R\$ 25.215,00
14.5	S12467	Pintura de meio fio (calçada)	ORSE	m	1.500,00	R\$ 3,46	R\$ 4,35	R\$ 5.190,00	R\$ 6.525,00
14.7	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 18,27	R\$ 22,98	R\$ 18.270,00	R\$ 22.580,00
14.8	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 21,36	R\$ 26,87	R\$ 21.360,00	R\$ 26.870,00
14.9	S02298	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 32,43	R\$ 40,60	R\$ 48.645,00	R\$ 61.200,00
14.10	S02292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	ORSE	m2	800,00	R\$ 34,62	R\$ 43,55	R\$ 27.696,00	R\$ 34.840,00
14.11	S12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	ORSE	un	400,00	R\$ 13,46	R\$ 16,93	R\$ 5.384,00	R\$ 6.772,00
14.12	S08524	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 14,44	R\$ 18,17	R\$ 21.660,00	R\$ 27.255,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM-N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2965-5781

		de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01							
14.13	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS: AF 01/2021	SINAPI	M2	1.200,00	R\$ 22,59	R\$ 28,42	R\$ 27.108,00	R\$ 34.104,00
14.14	100754	PINTURA COM TINTA AGRÍCOLA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	1.300,00	R\$ 27,71	R\$ 34,86	R\$ 36.023,00	R\$ 45.318,00
14.15	S03780	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	ORSE	m2	400,00	R\$ 39,73	R\$ 49,98	R\$ 15.892,00	R\$ 19.992,00
14.16	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	300,00	R\$ 50,50	R\$ 63,65	R\$ 15.180,00	R\$ 19.095,00
15	DIVERSOS							R\$ 48.108,15	R\$ 61.779,80
15.1	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1.025,64	R\$ 1.290,26	R\$ 5.128,20	R\$ 6.451,30
15.2	S03223	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão embu)	ORSE	un	10,00	R\$ 802,44	R\$ 1.009,47	R\$ 8.024,40	R\$ 10.094,70
15.3	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	20,00	R\$ 191,72	R\$ 241,18	R\$ 3.834,40	R\$ 4.823,60
15.4	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 . GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	10,00	R\$ 406,96	R\$ 511,96	R\$ 4.069,60	R\$ 5.119,60
15.5	S03725	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	ORSE	un	40,00	R\$ 20,15	R\$ 25,35	R\$ 806,00	R\$ 1.014,00
15.6	S02397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	ORSE	un	200,00	R\$ 28,51	R\$ 35,67	R\$ 5.702,00	R\$ 7.174,00
15.7	S10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	ORSE	m2	200,00	R\$ 19,29	R\$ 24,27	R\$ 3.858,00	R\$ 4.854,00
15.8	S10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia	ORSE	m2	50,00	R\$ 60,04	R\$ 75,53	R\$ 3.002,00	R\$ 3.776,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VIII - Nº 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2985-5781

		tratada, borracha e mão de obra especializada								
15.9	S09367	Conjunto com 03 lavadeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	ORSE	un	20,00	R\$ 303,00	R\$ 381,17	R\$ 6.060,00	R\$ 7.823,40	
15.10	S09247	Tubo aço galvanizado d=9" p/bicicleta, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento	ORSE	un	15,00	R\$ 232,19	R\$ 292,10	R\$ 3.482,85	R\$ 4.381,50	
15.11	S09464	Banco de concreto sem encocho, dimensão: 2,00x0,80m	ORSE	un	10,00	R\$ 514,07	R\$ 646,70	R\$ 5.140,70	R\$ 6.487,00	
16	BRINQUEDOS								R\$ 32.014,75	R\$ 40.274,55
16.1	S09185	Brinquedo - Labirinto (trepe-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	ORSE	Un	1,00	R\$ 3.033,59	R\$ 3.816,26	R\$ 3.033,59	R\$ 3.816,26	
16.2	S11704	Brinquedo - Escada de Cilindros	ORSE	un	1,00	R\$ 2.515,79	R\$ 3.164,88	R\$ 2.515,79	R\$ 3.164,88	
16.3	S09158	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, esca de em tubo de ferro galv, de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	ORSE	un	1,00	R\$ 7.384,31	R\$ 9.289,46	R\$ 7.384,31	R\$ 9.289,46	
16.4	S09180	Brinquedo - Gira-gira (catrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 2.950,43	R\$ 3.711,64	R\$ 2.950,43	R\$ 3.711,64	
16.5	S09483	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Oria Atalaia Nova	ORSE	un	1,00	R\$ 1.040,85	R\$ 1.309,39	R\$ 1.040,85	R\$ 1.309,39	
16.6	S03215	Brinquedo amarelinha (pedrão emurb)	ORSE	un	1,00	R\$ 229,07	R\$ 288,17	R\$ 229,07	R\$ 288,17	
16.7	S07776	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. e=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintura com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	ORSE	Un	1,00	R\$ 1.944,95	R\$ 2.448,75	R\$ 1.944,95	R\$ 2.448,75	
16.8	S13082	Brinquedo - Balança Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	ORSE	un	1,00	R\$ 1.575,48	R\$ 1.961,95	R\$ 1.575,48	R\$ 1.961,95	
16.9	S11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 2.104,62	R\$ 2.647,61	R\$ 2.104,62	R\$ 2.647,61	
16.10	S11096	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ORSE	un	1,00	R\$ 9.235,66	R\$ 11.618,48	R\$ 9.235,66	R\$ 11.618,48	
17	LIMPEZA								R\$ 14.843,25	R\$ 18.680,50
17.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO	SINAPI	M2	1.500,00	R\$ 2,98	R\$ 3,75	R\$ 4.470,00	R\$ 5.625,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Lei de Criação DOM- N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017



VOL. VII - N.º 1064/2024 - GOVERNADOR NEWTON BELLO, MA - 30 DE JULHO DE 2024 - ISSN - 2985-5781 -

COM ENXADA AF 05/2018									
17.2	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	1.500,00	R\$ 1,96	R\$ 2,47	R\$ 2.940,00	R\$ 3.705,00
17.3	S09937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmi até 1km	ORSE	m2	1.200,00	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 2.280,00	R\$ 2.868,00
17.4	S01716	Limpeza de tosa acima de 6m3	ORSE	m3	100,00	R\$ 48,50	R\$ 61,01	R\$ 4.850,00	R\$ 6.101,00
17.5	S10308	Limpeza de reservatório	ORSE	m3	25,00	R\$ 12,13	R\$ 15,26	R\$ 303,25	R\$ 381,50
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 30.508,00	R\$ 38.378,00
18.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 66,21	R\$ 121,03	R\$ 13.242,00	R\$ 24.206,00
18.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 27,80	R\$ 34,87	R\$ 5.560,00	R\$ 6.994,00
18.3	90786	ALMOXARIFÉ COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	200,00	R\$ 28,53	R\$ 35,89	R\$ 5.706,00	R\$ 7.178,00
19	FINALIZAÇÃO DE OBRA							R\$ 14.457,00	R\$ 18.199,50
19.1	S11400	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	ORSE	un	5,00	R\$ 2.893,40	R\$ 3.639,90	R\$ 14.457,00	R\$ 18.199,50
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 461.280,18	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 1.787.719,82	
VALOR TOTAL:								R\$ 2.248.000,00	

Governador Newton Bello-MA, 30 de julho de 2024.

Luís Henrique Araújo Guimarães
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Órgão Gerenciador

Antônio Silva Machado
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Órgão Participante

Eplício da Carvalho Souza
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Órgão Participante

Aldenice Pereira de Sousa
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Órgão Participante

CONSTRUTORA HN LTDA.
 CNPJ: 02.062.012/0001-19
 Beneficiária



Folhas nº 63x
 Processo nº 044/24
 Rubrica: U

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: EDUARDO PEDRO DUSSA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO:
 PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO E
 SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA

DATA NASCIM: 24/07/1991
 NAT: BRASILEIRO
 SEX: M
 RG: 882824
 OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA: *[Signature]*

VALIDADEZ: 09/06/2022

LEI Nº 7.110, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 00001048340
 REGISTRO CIVIL
 Nº 02430283003-2

DATA DE EMISSÃO: 24/10/2019

NASC: 8.8803 FLS. 35V LIV. 22 NINA RODRIGUES MA OF CLINC

FILIAÇÃO: EDUARDO DUSSA DE OLIVEIRA

SEX: M / RAÇA: BRANCA / ESTADUALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: POLÍCIA CIVIL

CH: 00001048340

MAIORES: 12350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/06/2022 09:50:09 que o documento de hash (SHA-256) 499416d0905a776129c4c0b7530187514f60468ca26ef1edd47c8870dc4f5d7 foi validado em 10/06/2022 09:37:12 através da transação blockchain 0x56a4abb8953cb7bce8223b87fed6a82b465f6d86cdf056f2a5778c020a9101103 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 68471)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folhas nº	638
Processo nº	044124
Rubrica:	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **499416d09b5a776129c4c0b7530187514ff60468ce26ef1edd47c8870dc4f5d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG EDUARDO PEDRO"**, cujo assunto é descrito como **"RG EDUARDO PEDRO"**, faz prova de que em **10/06/2022 09:36:47**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:46:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56a4ab6953cb7bce8223b87fed6e82b465f6d86cdf056f2a5778c020a9101f03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP"

Processo nº 139
24/24
J

Rubrica:

JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Odontóloga, natural de São Luís - MA, nascida no dia 11/09/1989, portadora do CPF nº: 035.217.723-30 e RG nº. 024317712003-6 SESC/MA, residente e domiciliada na Av. Miramar nº 8, Av Blc 5, Apt 303, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA e **SILVAR SILVA DA COSTA** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Nina Rodrigues - MA, nascido no dia 11/04/1982, portador do CPF: 931.487.123-15 e RG nº 109506198-1 SEJSP/MA, expedida em 27.08.1998, residente e domiciliado na Av. Arco-Iris, Nº 01, Habitado, CEP: 65.450.000, Nina Rodrigues-MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, "CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP" com sede na Rua Manoel Vicente Nº 200 A, Bairro: Centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 2120041810-3 em 19 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ: 02.092.012/0001-19, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o empresário **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 24/07/1991, portador do CPF: 039.619.483-48 e RG nº 024309832003-2 SESP/MA, expedida em 08.10.2014, residente e domiciliado no Condomínio Miramar nº 08, Bloco 05, APT. 303 CEP: 65.066.480, Bairro: Turu São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a empresária **JULIANA CÁSSIA COSTA DE OLIVEIRA**, que cede e transfere 584.100 quinhentas e oitenta e quatro mil e cem quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R\$ 584.100,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais) para o empresário, **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA** como admitido na fórmula da cláusula primeira. O sócio **SILVAR SILVA DA COSTA** permanecerá com 5.900 cinco mil e novecentas quotas no valor unitário de 1,00 (um real), num total de R\$ 5.900,00 cinco mil e novecentos reais. Perfazendo um capital social num total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos junto à empresa para mais nada reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo 2º- Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º- Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º- É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º- Os sócios, poderão em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º- A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP"

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA H. N. LTDA – EPP**, com sede na Rua Manoel Vicente N° 200 - A Bairro: Centro, CEP: 65.450-000, Nina Rodrigues - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 (quinhentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas sendo, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país, e R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na aquisição de duas escavadeiras hidráulica NAC, conforme DANFs ns° 1.284 e 1.773 registradas no balancete de 2015 pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr.da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	584.100	99%	584.100,00
Silvar Silva da Costa	5.900	1%	5.900,00
Total	590.000	100%	590.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB N° 20190853310.
 PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903247791. NIRE: 21200418103.
 CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº	621
Processo nº	044/14
Rubrica:	✓

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividades Secundárias: 2330301 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 3600602 Distribuição de água por caminhões; 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos; 3812200 Coleta de resíduos perigosos; 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4212000 Construção de obras-de-arte especiais; 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas; 4313400 Obras de terraplenagem; 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral; 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399105 Perfuração e construção de poços de água; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos; 4930204 Transporte rodoviário de mudanças; 5212500 Carga e descarga; 5229002 Serviços de reboque de veículos; 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Locação de caminhão basculante); 7112000 Serviços de engenharia; 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios; 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de máquinas industriais, limpeza em trens, ônibus, embarcações, de ruas, caixa de água e caixa de esgoto); 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos, de digitação de textos, de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, de apoio à secretaria, a redação de cartas e resumos, de transcrição de documentos); 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (desobstrução de canais com caminhão).

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB N° 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPF

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, CC/2002).

Folhas nº 642
PROCESSO nº 014/2019
Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **Eduardo Pedro Costa de Oliveira**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º- Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um "pró-labore" mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º- Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º- É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º- Os sócios, poderão em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º- A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º- O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º- Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Folhas nº	643
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º- A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º- Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º- Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º- O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º- O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º- Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de Vargem Grande do Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 13:35 SOB Nº 20190853310.
PROTOCOLO: 190853310 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903247791. NIRE: 21200418103.
CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 644
Processo nº 044/174
Rubrica

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

Nina Rodrigues, (MA), 09 de julho de 2019.

Eduardo Pedro Costa de Oliveira
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF: 039.619.483-48

Silvar Silva da Costa
Silvar Silva da Costa
CPF: 931.487.123-15



Juliana Cássia Costa de Oliveira
Juliana Cássia Costa de Oliveira
CPF nº: 035.217.723-30



1º Ofício Extraordinário
A Escrivã
Tádene Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA

Reconhar o como verdadeira as firmas de Eduardo Pedro Costa de Oliveira, Silvar Silva da Costa e Juliana Cássia Costa de Oliveira e de data de hoje de Vargem Grande a 15 de 07 de 2019

Em Teste da verdade
Tádene Martins Mesquita
Tádene Martins Mesquita
Escrivã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 645
Processo nº 244124
Rubrica: J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.092.012/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA H N LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUMAIS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL VICENTE	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUJU_OLIVEIRA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9182-0021
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 14:38:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 626
Processo nº 044/24
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.092.012/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA H N LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL VICENTE	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUJU_OLIVEIRA01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9182-0021
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 14:38:44 (data e hora de Brasília).

Folhas nº 64x
Processo nº 02424
Rubrica: ✓

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.092.012/0001-19
NOME EMPRESARIAL:
CONSTRUTORA H N LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
AR SILVA DA COSTA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2024 às 14:39 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	628
Processo nº	074/24
Rubrica:	J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:41 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **958C.01B6.4F1F.C048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	649
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 039.619.483-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:21 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **6BD2.1FBC.9535.099F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fólios nº	650
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVAR SILVA DA COSTA**
CPF: **931.487.123-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:08 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **EF7D.373C.2F92.A346**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fólias nº

651

Processo nº

044/24

Rubrica:

J

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.092.012/0001-19
Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA
Endereço: R MANOEL VICENTE 200 LETRA A / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105530616972287

Informação obtida em 28/06/2024 18:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Folhas nº	652
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 039.619.483-48

Certidão n°: 33463622/2024

Expedição: 14/05/2024, às 15:20:58

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **039.619.483-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

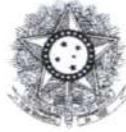
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	653
Processo nº	024/24 ✓
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVAR SILVA DA COSTA
CPF: 931.487.123-15
Certidão nº: 33463903/2024
Expedição: 14/05/2024, às 15:21:25
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVAR SILVA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **931.487.123-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	654
Processo nº	044/24 ✓
Rubrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA H N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Certidão nº: 33464178/2024
Expedição: 14/05/2024, às 15:22:21
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA H N LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.092.012/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

Folhas nº	655
Processo nº	094124
Rubrica:	✓

EMPREGADOR: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 039.619.483-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2024, às 22:17:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L43ZL2QK5W

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

Folhas nº	656
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

EMPREGADOR: SILVAR SILVA DA COSTA

INSCRIÇÃO: 931.487.123-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2024, às 22:18:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MT2NKXSXSQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

Folhas nº	65x
Processo nº	044/24
Rubrica:	

EMPREGADOR: CONSTRUTORA H N LTDA

INSCRIÇÃO: 02.092.012/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/06/2024, às 22:17:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: JG537CWWM2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.092.012/0001-19 Inscrição Estadual: 12.231215-5

Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MANOEL VICENTE

Número: 200 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: NINA RODRIGUES UF: MA

CEP: 65450000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
5212500	CARGA E DESCARGA
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Folhas nº 658
Processo nº 044/24
Rubrica: J

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 20/09/2023**OBRIGAÇÕES**

NF-e a partir de 01/10/2010 - (2330301), 15/06/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2022, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/06/2024**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Folhas nº 659

Processo nº 014/24

Rubrica: J



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	660
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211749/24

Data da 10/06/2024 16:18:03

Inscrição Estadual: 122312155

CPF/CNPJ: 02092012000119

Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 200 LETRA A CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2024 16:18:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	661
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045985/24

Data da

10/06/2024 16:23:44

Inscrição Estadual: 122312155

CPF/CNPJ: 02092012000119

Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 200 LETRA A CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/06/2024 16:23:44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

Folhas nº	662
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

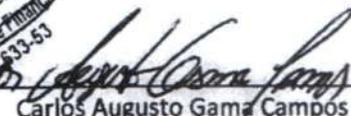
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 29/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.021
ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, Nº 200 A, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes a Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 09 de Maio de 2024.

~~Carlos Augusto Gama Campos~~
~~Secretário Municipal de Finanças~~
~~CPF: 853.988.633-53~~

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/05/2024 22:02:33 que o documento de hash (SHA-256)
3443d2b8ea2f542c7c79ee43f370b3d311cd68090692c254bd803915fd38f3e3 foi validado em 14/05/2024 22:00:32 através da transação blockchain
0x116957b4aaa5a001d00758c52fff593604558e6855a2c17ce9e03915b7e4deaf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 211293)





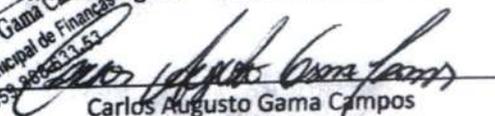
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

Folhas nº	663
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 29/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA H N LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.021
ENDEREÇO: Rua Manoel Vicente, Nº 200 A, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes a Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal. A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 09 de Maio de 2024.
Carlos Augusto Gama Campos
Secretário Municipal de Finanças
CPF 859.869.233.53

Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças

Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/05/2024 22:02:33 que o documento de hash (SHA-256)
3443d2b8ea2f542c7c79ee43f370b3d311cd68090692c254bd803915fd38f8e3 foi validado em 14/05/2024 22:00:32 através da transação blockchain
0x116957b4aaa5a001d00758c52fff593604558e6855a2c17ce9e03915b7e4deaf e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 211293)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folhas nº	864
Processo nº	044/24
Rubrica:	J



Prova de Autenticidade válida até 12/08/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3443d2b8ea2f542c7c79ee43f370b3d311cd68090692c254bd803915fd38f3e3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 211293** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÕES MUNICIPAIS 2024**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÕES MUNICIPAIS 2024**", faz prova de que em **14/05/2024 21:59:33**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/05/2024 22:02:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x116957b4aaa5a001d00758c52fff593604558e6855a2c17ce9e03915b7e4deaf**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

Folhas nº	665
Processo nº	024/24
Rubrica:	✓

CERTJUDONE-VNNG - 922024
Código de validação: 37C1BC0CC2

Número da guia: 24058401001791482.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **CONSTRUTORA H N LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 02.092.012/0001-19, com endereço na Rua Manoel Vicente, nº 200 Letra A, Centro, na cidade de Nina Rodrigues CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA, na data assinalada pelo sistema.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 09/05/2024 07:59 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNNG - 922024 / Código: 37C1BC0CC2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande

Folhas nº	666
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

CERTJUDONE-VNMG - 1102024
Código de validação: 2EF67147D2

Número da guia: 24058401001816895.

CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL

CERTIFICO para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a lei me confere, revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE INSOLVÊNCIA CIVIL**, em face de EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, nascido em 24/07/1991, natural de São Luis/MA, filho de Pedro Custódio de Oliveira Filho e Socorro de Maria Oliveira Costa, portador do RG nº 0244309832003-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 039.619.483-48, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, centro, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000. **CERTIFICO** ainda que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande, bem como que não constam processos baixados e/ou arquivados e não constam processos referentes à carta precatória. **CERTIFICO** por fim, que a presente certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande/MA, na data assinalada pelo sistema.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Vargem Grande
Matrícula 189472

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 05/06/2024 11:26 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 1102024 / Código: 2EF67147D2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ : 02.092.012/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122312155

Data Registro : 19/08/1997

Número Registro: 21200418103

Folhas nº 668

Processo nº 044/24

Rubrica: J

ATIVO

CIRCULANTE	255.972,06	D
DISPONIVEL	255.972,06	D
CAIXA	255.972,06	D
CAIXA MATRIZ	255.972,06	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	519.000,00	D
IMOBILIZADO	519.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	519.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00	D
TOTAL DO ATIVO	774.972,06	D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.500,00	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.500,00	C
HONORARIOS A PAGAR	1.500,00	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.472,06	C
RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	183.472,06	C
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	183.472,06	C
LUCROS ACUMULADOS	183.472,06	C
PATRIMONIO LIQUIDO	590.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	590.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	590.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00	C
TOTAL DO PASSIVO	774.972,06	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 774.972,06 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos)

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep : 65450-000

Nina Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Folhas nº	668
Processo nº	044/24
Rubrica:	↓

NINA RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR
C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :039.619.483-48
R.G. :0243098320032 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
 R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000
 NINA RODRIGUES / MA
 CNPJ: 02.092.012/0001-19 I.E.: 122312155
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Folhas nº 169
 Processo nº 094/24
 J

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{255.972,06}{184.972,06} \quad \text{ILG : } 1,3838$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{255.972,06}{1.500,00} \quad \text{ILC : } 170,648$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{774.972,06}{184.972,06} \quad \text{ISG : } 4,1897$$

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. : 018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. : 014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 039.619.483-48
 R.G. : 0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

Página 4 de 6

Folhas nº

620

Processo nº

044/24

Rubrica:

J

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Nina Rodrigues - MA, tendo como objeto social (41.20-4-00 - Construção de edifícios / 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação / 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões / 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos / 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos / 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes / 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias / 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais / 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica / 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais / 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas / 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem / 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos / 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral / 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias / 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água / 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral / 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista / 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos / 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças / 52.12-5-00 - Carga e descarga / 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos / 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente / 71.12-0-00 - Serviços de engenharia / 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia / 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor / 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes / 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios / 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente / 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente / 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), com início de atividades em 21/07/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 2120048103

Folhas nº	631
Processo nº	044/24
Autógrafa:	✓

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA - 99% DE PARTICIPAÇÃO

SILVAR SILVA DA COSTA - 1% DE PARTICIPAÇÃO

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nina Rodrigues - MA, 31 de Dezembro de 2022.

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F.: 018.885.853-90 RG: 023655182003-0

C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 039.619.483-48

R.G.: 0243098320032 SESPMA



Folhas nº	172
Processo nº	024/24
Rubrica:	J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888585390	
03961948348	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Folhas nº	623
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307336403 em 16/05/2023, protocolo 230649734. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP
Número de Registro:	21200418103
CNPJ:	02092012000119
Município:	Nina Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	8
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	MA14438
03961948348	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	

Folhas nº	624
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 8 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
Endereço : R MANOEL VICENTE, 200 - LETRA A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65450-000
Cidade : NINA RODRIGUES / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200418103

Arquivado em 19/08/1997

Inscrição Estadual nº 122312155
C.N.P.J. nº 02.092.012/0001-19

Nina Rodrigues/MA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
Contador
C.P.F.: 018.885.853-90
R.G. : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 039.619.483-48
R.G.: 0243098320032 SESPMA

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep : 65450-000

Nina Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 122312155

Data do Registro : 19/08/1997

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21200418103

Folhas nº 625
 Processo nº 044/24
 Rubrica:

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	255.972,06
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	1.500,00
Abert	Crédito	2.02.02.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	183.472,06
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			774.972,06
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			774.972,06
01/01		SEM MOVIMENTO	
01/02		SEM MOVIMENTO	
01/03		SEM MOVIMENTO	
01/04		SEM MOVIMENTO	
01/05		SEM MOVIMENTO	
01/06		SEM MOVIMENTO	
01/07		SEM MOVIMENTO	
01/08		SEM MOVIMENTO	
01/09		SEM MOVIMENTO	
01/10		SEM MOVIMENTO	
01/11		SEM MOVIMENTO	
01/12		SEM MOVIMENTO	
Total do Mês =====>			
Débitos :			774.972,06
Créditos :			774.972,06

NINA RODRIGUESMA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep : 65450-000

Nina Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folhas nº

626

PROCESSO nº

044/24

Rubrica:

✓

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

NINA RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIAL**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ : 02.092.012/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 122312155

Data Registro : 19/08/1997

Número Registro: 21200418103

Folhas nº 622
 Processo nº 044/24
 Rubrica: J

ATIVO

CIRCULANTE	255.972,06 D
DISPONIVEL	255.972,06 D
CAIXA	255.972,06 D
CAIXA MATRIZ	255.972,06 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	519.000,00 D
IMOBILIZADO	519.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	519.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00 D

TOTAL DO ATIVO =====> 774.972,06 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.500,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.500,00 C
HONORARIOS A PAGAR	1.500,00 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.472,06 C
RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	183.472,06 C
RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	183.472,06 C
LUCROS ACUMULADOS	183.472,06 C
PATRIMONIO LIQUIDO	590.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	590.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	590.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00 C

TOTAL DO PASSIVO =====> 774.972,06 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 774.972,06 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos)

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
 R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000
 NINA RODRIGUES / MA
 CNPJ: 02.092.012/0001-19 I.E.: 122312155
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/08/1997 Nº do Registro: 21200418103
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folhas nº 673
 Processo nº 044/24
 Autor: ✓

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{255.972,06}{184.972,06} \quad \text{ILG : } 1,3838$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{255.972,06}{1.500,00} \quad \text{ILC : } 170,648$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{774.972,06}{184.972,06} \quad \text{ISG : } 4,1897$$

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Folhas nº	679
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Nina Rodrigues - MA, tendo como objeto social (41.20-4-00 - Construção de edifícios / 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação / 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões / 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos / 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos / 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes / 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias / 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais / 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica / 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais / 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas / 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem / 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos / 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral / 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias / 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água / 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral / 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista / 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos / 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças / 52.12-5-00 - Carga e descarga / 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos / 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente / 71.12-0-00 - Serviços de engenharia / 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia / 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor / 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes / 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios / 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente / 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente / 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), com início de atividades em 21/07/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Folhas nº	690
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA - 99% DE PARTICIPAÇÃO

SILVAR SILVA DA COSTA - 1% DE PARTICIPAÇÃO

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nina Rodrigues - MA, 31 de Dezembro de 2022.

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Folhas nº	681
Processo nº	024/22
Rubrica:	✓

Contém este livro 8 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
Endereço : R MANOEL VICENTE, 200 - LETRA A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65450-000
Cidade : NINA RODRIGUES / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21200418103

Arquivado em 19/08/1997

Inscrição Estadual nº 122312155
C.N.P.J. nº 02.092.012/0001-19

Nina Rodrigues/MA, 31 de Dezembro de 2022

JOSE HERMINIO SOBRINHO
Contador
C.P.F.: 018.885.853-90
R.G. : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 039.619.483-48
R.G.: 0243098320032 SESPMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	682
Processo nº	074/24
Rubrica:	U

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888585390	
03961948348	

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022

Hash do Arquivo: D48EFD33CA3D90DE30F86CC8A136AEDB

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/01/2022 a 31/01/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

28.407.444/0001-65

CPF: 018.885.853-90

Número do Recibo:

72.4F.80.40.F2.3A.55.D2.C6.F7.FF.5E.3
A.24.F8.81.F9.BE.72.54-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/09/2023 às 17:07:45

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

6A.73.49.CF.E8.2F.B0.81 A2.44.53.A6.30.2F.20.50

Folhas nº 684
Processo nº 04/24
Rubrica: J

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19 Inscrição Estadual: 122312155 UF: MA
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original Perfil: A
Período: 01/02/2022 a 28/02/2022
Hash do Arquivo: 850E6498E595CB63A419C358AAF34C0D

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/02/2022 a 28/02/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
28.407.444/0001-65
CPF: 018.885.853-90

Número do Recibo:
BD.A8.7E.26.41.D9.FF.7C.64.EA.B3.30.
10.69.11.94.E7.19.3E.22-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/09/2023 às 17:09:00

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
1C.6E.5C.53.4E.79.4C.E3 D9.3A.49.0F.C0.5F.6F.F5

Folhas nº 685
Processo nº 04424
Rubrica: J

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022

Hash do Arquivo: BEB96CB383C8DE797990C7FCCC97B95B

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/03/2022 a 31/03/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

28.407.444/0001-65

CPF: 018.885.853-90

Número do Recibo:

28.E3.92.59.BA.89.E9.F7.7E.F0.06.AF.9
1.58.26.3C.90.3C.88.40-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/09/2023 às 17:09:41

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D5.BA.0D.1A.58.FB.5F.FD.CE.8A.FC.7C.A8.87.5F.AA

Folhas nº	686
Processo nº	44/2022
Rubrica	J

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/04/2022 a 30/04/2022

Hash do Arquivo: 546C4C1B4B1383F6CFD112A816C93B6F

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/04/2022 a 30/04/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/04/2022 a 30/04/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/04/2022 a 30/04/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:

83.C6.B9.71.0E.2D.D4.D0.35.C1.C4.69.
B6.BE.DF.9C.E8.94.21.0D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2022 às 15:34:40

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

67.CA.90.8E.67.67.CC.49.A8.C9.03.81.C1.37.CF.7C

Folhas nº	687
Processo nº	044126
Rubrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/05/2022 a 31/05/2022

Hash do Arquivo: FA7CD2C7248E5B995FA19174A74DB80B

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/05/2022 a 31/05/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/05/2022 a 31/05/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/05/2022 a 31/05/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:

74.21.AD.19.11.6C.BB.7E.F8.35.3A.77.7
6.6F.57.67.47.BA.92.49-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 10:22:28

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

FB.BA.73.A7.3F.CC.3A.F1 03.32.32.D3.22.CA.56.68

Folhas nº 688
Processo nº 024174
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19 Inscrição Estadual: 122312155 UF: MA
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original Perfil: A
Período: 01/06/2022 a 30/06/2022
Hash do Arquivo: 0C478C4D5F7C1664C849ABFCE0D1EE4A

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/06/2022 a 30/06/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/06/2022 a 30/06/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/06/2022 a 30/06/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
02.092.012/0001-19
CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:
7A.4E.2F.FE.84.BF.58.67.AF.50.85.26.6
9.22.2C.56.74.C9.42.4E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/07/2022 às 17:26:32

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
5B.8A.0F.46.14.FD.14.F6 C9.FA.CD.8C.04.68.C1.A9

Folhas nº	689
Processo nº	04404
Rubrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

Hash do Arquivo: 2A690662DA68116D3521D73DCD6677C7

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/07/2022 a 31/07/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

28.407.444/0001-65

CPF: 018.885.853-90

Número do Recibo:

DC.E4.32.DD.CF.BE.E3.48.52.47.F8.A3.
55.91.70.80.4D.C9.51.67-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/09/2023 às 17:10:31

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

CF.92.92.04.EC.C2.89.14.FE.E5.E7.9C.AD.30.EF.B9

Folhas nº	690
Processo nº	044/24
Rubrica:	J

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022

Hash do Arquivo: BE9EC5A9941A6326912E7AC2E748A463

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/08/2022 a 31/08/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/08/2022 a 31/08/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/08/2022 a 31/08/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:

66.9F.50.3A.54.27.96.C1.1D.1B.12.72.B
5.7D.37.B4.29.D1.34.D0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/09/2022 às 09:51:24

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

85.2D.9D.A8.89.56.C1.57 48.8A.83.92.93.88.9A.96

Folhas nº 691

Processo nº 049124

Rubrica: ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

Hash do Arquivo: 90AB72E0CD6072C6FFFB1928D63C2727

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/09/2022 a 30/09/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/09/2022 a 30/09/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/09/2022 a 30/09/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/10/2022 às 10:06:52

Número do Recibo:

4A.C3.1D.93.23.CD.DE.B0.3E.1B.D8.5C.
BD.6F.2D.4C.0B.53.45.96-4

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

09.34.58.4D.DE.0A.DE.6F.67.C8.00.2D.52.76.6A.A0

Folhas nº 692

Processo nº 024/24

Rubrica: ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Hash do Arquivo: 1DF7637D2F6EA73C0F8CFC9CFA05D6F4

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/10/2022 a 31/10/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/10/2022 a 31/10/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/10/2022 a 31/10/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:

A0.F1.7B.FD.55.5F.D9.73.00.33.44.9D.A
7.22.D7.C4.E5.16.A2.7A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/11/2022 às 16:56:58

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

49.A1.DF.B0.F0.08.D0.43.28.F4.BF.1A.F3.FF.FE.9E

Folhas nº 693
Processo nº 044na
Rubrica: ✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/11/2022 a 30/11/2022

Hash do Arquivo: CB14D980F62B3C20C8FF3141643DD310

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/11/2022 a 30/11/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/11/2022 a 30/11/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/11/2022 a 30/11/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:

5F.04.4E.17.C2.26.CF.22.66.22.83.B6.A
9.5A.9E.6C.1D.44.EB.9F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/12/2022 às 10:01:38

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

C1.27.C5.46.BE.B1.34.20 7D.D0.A3.DB.92.07.74.C6

Folhas nº 694
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Hash do Arquivo: 573D002505FF940C30E616EB789C4B03

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/12/2022 a 31/12/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

UF	Período de apuração	Valor do Saldo Credor de ST a Transportar para o período seguinte	Valor ICMS ST a recolher	Valores recolhidos ou a recolher extra-apuração
MA	01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E FCP

UF	Período de apuração	Tipo	Valor do Saldo credor a transportar para o período seguinte	Valor recolhido ou a recolher	Valor recolhido ou a recolher, extra-apuração
MA	01/12/2022 a 31/12/2022	DIFAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		FCP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

02.092.012/0001-19

CPF: 039.619.483-48

Número do Recibo:

F4.AF.56.9B.05.25.3D.0D.60.31.15.7F.B
6.18.FE.BC.41.0D.95.76-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/01/2023 às 10:28:40

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D1.4A.1F.76.03.E4.06.D4 81.5E.3E.42.DE.2D.8A.C2

TERMO DE ABERTURA
LIVRO DIÁRIO
Nº de Ordem 7

Folhas nº	695
Processo nº	044/24 ✓
Rubrica:	

Contém este livro 8 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
Endereço : R MANOEL VICENTE, 200 - LETRA A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65450-000
Cidade : NINA RODRIGUES / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200418103

Arquivado em 19/08/1997

Inscrição Estadual nº 122312155
C.N.P.J. nº 02.092.012/0001-19

Nina Rodrigues/MA, 01 de Janeiro de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
Contador
C.P.F.: 018.885.853-90
R.G. : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 039.619.483-48
R.G.: 0243098320032 SESPMA

LIVRO DIÁRIO

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep : 65450-000
 Nina Rodrigues / MA
 CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 122312155
 Data do Registro : 19/08/1997
 LIVRO : 0007

Nº do Registro : 21200418103

Folhas nº	696
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	255.972,06
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR	1.500,00
Abert	Crédito	2.02.02.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS	183.472,06
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			774.972,06
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			774.972,06
10/01	1.0000	2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês DEZEMBRO-2022	900,00
01/02		SEM MOVIMENTO	
01/03		SEM MOVIMENTO	
01/04		SEM MOVIMENTO	
01/05		SEM MOVIMENTO	
01/06		SEM MOVIMENTO	
01/07		SEM MOVIMENTO	
01/08		SEM MOVIMENTO	
01/09		SEM MOVIMENTO	
01/10		SEM MOVIMENTO	
01/11		SEM MOVIMENTO	
01/12		SEM MOVIMENTO	
Total Débitos			900,00
Total Créditos			900,00
Total do Mês ==>>>>		Débitos :	775.872,06
		Créditos :	775.872,06

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep : 65450-000

Nina Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Folhas nº 69x

Processo nº 044124

Rubrica: J

NINA RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F.: 018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. : MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. : 039.619.483-48
 R.G. : 0243098320032 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIAL

Folhas nº

698

Processo nº

024/24

Rubrica:

✓

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ : 02.092.012/0001-19

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122312155

Data Registro : 19/08/1997

Número Registro: 21200418103

ATIVO**PASSIVO**

CIRCULANTE	255.072,06	D	CIRCULANTE	600,00	C
DISPONIVEL	255.072,06	D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	600,00	C
CAIXA	255.072,06	D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	600,00	C
CAIXA MATRIZ	255.072,06	D	HONORARIOS A PAGAR	600,00	C
ATIVO NAO CIRCULANTE	519.000,00	D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.472,06	C
IMOBILIZADO	519.000,00	D	RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	183.472,06	C
IMOBILIZADO EM USO	519.000,00	D	RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	183.472,06	C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00	D	LUCROS ACUMULADOS	183.472,06	C
			PATRIMONIO LIQUIDO	590.000,00	C
			CAPITAL SOCIAL	590.000,00	C
			CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	590.000,00	C
			CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00	C
TOTAL DO ATIVO ==>>>	774.072,06	D	TOTAL DO PASSIVO ==>>>	774.072,06	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 774.072,06 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos)

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Folhas nº 699
 Processo nº 24424
 Rubrica: ✓

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
 R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000
 NINA RODRIGUES / MA
 CNPJ: 02.092.012/0001-19 I.E.: 122312155
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 19/08/1997 Nº do Registro: 21200418103
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{255.072,06}{184.072,06} \quad \text{ILG : } 1,3857$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{255.072,06}{600,00} \quad \text{ILC : } 425,1201$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{774.072,06}{184.072,06} \quad \text{ISG : } 4,2053$$

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200418103

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Folhas nº

700

Processo nº

044/24

Rubrica:

✓

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Nina Rodrigues - MA, tendo como objeto social (41.20-4-00 - Construção de edifícios / 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação / 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões / 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos / 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos / 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes / 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias / 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais / 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica / 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais / 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas / 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem / 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos / 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral / 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias / 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água / 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral / 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista / 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos / 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças / 52.12-5-00 - Carga e descarga / 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos / 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente / 71.12-0-00 - Serviços de engenharia / 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia / 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor / 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes / 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios / 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente / 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente / 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), com início de atividades em 21/07/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR

C.P.F.: 018.885.853-90 RG: 023655182003-0

C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 039.619.483-48

R.G.: 0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200418103

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Folhas nº	201
Processo nº	044/2024
Rubrica:	✓

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime NORMAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA - 99% DE PARTICIPAÇÃO

SILVAR SILVA DA COSTA - 1% DE PARTICIPAÇÃO

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nina Rodrigues - MA, 31 de Dezembro de 2023.

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F.: 018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 039.619.483-48

R.G.: 0243098320032 SESPMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Folhas nº	202
Processo nº	044024
Rubrica:	✓

Contém este livro 8 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 8 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : CONSTRUTORA H N LTDA - EPP
Endereço : R MANOEL VICENTE, 200 - LETRA A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65450-000
Cidade : NINA RODRIGUES / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200418103

Arquivado em 19/08/1997

Inscrição Estadual nº 122312155
C.N.P.J. nº 02.092.012/0001-19

Nina Rodrigues/MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
Contador
C.P.F.: 018.885.853-90
R.G. : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 039.619.483-48
R.G.: 0243098320032 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folhas nº	203
Processo nº	04/24
Pubrica:	J

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888585390	
03961948348	

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000
 NINA RODRIGUES / MA
 CNPJ : 02.092.012/0001-19
 Local de Registro : Jucema
 Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 122312155
 Data Registro : 19/08/1997

Número Registro: 21200418103

Folhas nº	704
Processo nº	084/24
Rubrica:	✓

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	255.072,06 D	CIRCULANTE	600,00 C
DISPONIVEL	255.072,06 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	600,00 C
CAIXA	255.072,06 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	600,00 C
CAIXA MATRIZ	255.072,06 D	HONORARIOS A PAGAR	600,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	519.000,00 D	PASSIVO NAO CIRCULANTE	183.472,06 C
IMOBILIZADO	519.000,00 D	RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	183.472,06 C
IMOBILIZADO EM USO	519.000,00 D	RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	183.472,06 C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	519.000,00 D	LUCROS ACUMULADOS	183.472,06 C
		PATRIMONIO LIQUIDO	590.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL	590.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	590.000,00 C
		CAPITAL INTEGRALIZADO	590.000,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	774.072,06 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	774.072,06 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 774.072,06 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos)

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :MA-014438/O-2

 EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro Cep: 65450-000

Nina Rodrigues / MA

CNPJ / CEI : 02.092.012/0001-19

Inscrição Estadual: 122312155

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folhas nº 205
 Processo nº 014/24
 Rubrica: ✓

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0,00
(=) Lucro Bruto	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	0,00
(=) Lucro antes da Tributação/Participação	0,00
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

NINA RODRIGUES / MA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
 CONTADOR
 C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
 C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :039.619.483-48
 R.G. :0243098320032 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Folhas nº 706

Processo nº 24/24

Rubrica: ✓

CONSTRUTORA H N LTDA - EPP

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

I.E.: 122312155

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/08/1997

Nº do Registro: 21200418103

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{255.072,06}{184.072,06}$	ILG :	1,3857
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{255.072,06}{600,00}$	ILC :	425,1201
-------	---	-------	-----------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{774.072,06}{184.072,06}$	ISG :	4,2053
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR
C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0
C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :039.619.483-48
R.G. :0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200418103

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Folhas nº	207
Processo nº	044/1997
Rubrica:	✓

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa CONSTRUTORA H. N. LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Nina Rodrigues - MA, tendo como objeto social (41.20-4-00 - Construção de edifícios / 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação / 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões / 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos / 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos / 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes / 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias / 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais / 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica / 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais / 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas / 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem / 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos / 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral / 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias / 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água / 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral / 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista / 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos / 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças / 52.12-5-00 - Carga e descarga / 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos / 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente / 71.12-0-00 - Serviços de engenharia / 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia / 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor / 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes / 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios / 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente / 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente / 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente), com início de atividades em 21/07/1997.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO
CONTADOR

C.P.F.: 018.885.853-90 RG : 023655182003-0
C.R.C.: MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 039.619.483-48
R.G.: 0243098320032 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**CONSTRUTORA H N LTDA - EPP**

R Manoel Vicente, 200 - Letra a - Centro - Cep : 65450-000

NINA RODRIGUES / MA

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200418103

Inscrição Estadual: 122312155

Data de Registro: 19/08/1997

Folhas nº	208
Processo nº	044/24
Assinatura:	U

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime NORMAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), dividido em 590.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA - 99% DE PARTICIPAÇÃO

SILVAR SILVA DA COSTA - 1% DE PARTICIPAÇÃO

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nina Rodrigues - MA, 31 de Dezembro de 2023.

NINA RODRIGUES/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JOSE HERMINIO SOBRINHO

CONTADOR

C.P.F. :018.885.853-90 RG : 023655182003-0

C.R.C. :MA-014438/O-2

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :039.619.483-48

R.G. :0243098320032 SESPMA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Folhas nº	209
Processo nº	044/24
Rubrica:	U

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888585390	
03961948348	



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Folhas nº 210
Processo nº 044/24
Rubrica: J

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12403003078 em 04/03/2024, protocolo 240283155. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA H.N. LTDA - EPP
Número de Registro:	21200418103
CNPJ:	02092012000119
Município:	Nina Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01888585390	JOSE HERMINIO SOBRINHO	MA14438
03961948348	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	



Folhas nº	211
Processo nº	044/24
Pubrica:	J

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE HERMINIO SOBRINHO
REGISTRO.....	: MA-014438/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.885.853-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/05/2024 as 16:45:11.
Válido até: 12/08/2024.
Código de Controle: 233446.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 30/06/2024 22:21:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.092.012/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA H N LTDA**

Folhas nº 212

Processo nº 044/24

Rubrica: ✓

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910497/2024

Emissão: 28/06/2024

Validade: 31/07/2024

Folhas nº 713
Chave: Y07w3

Processo nº 044/24

Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA H N LTDA- EPP

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Registro: 0000010603

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 590.000,00

Data do Capital: 23/02/2017

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2330/3-01-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; 3312/1-03-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 3600/6-02-DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3811/4-00-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812/2-00-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3702/9-00-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4211/1-01- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212/0-00-CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4227/01-CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4291/0-00-OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMA E FLUVIAIS; 4299/5-01-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4313/4-00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322/3-01-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4329/1-04-MONSTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330/4-04-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4399/1-02-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399/1-05-PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4744/0-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL; 4923/0-02-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4930/2-02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930/2-04-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; 5212/5-00-CARGA E DESCARGA; 5229/0-02-SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 5229/0-99-OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE); 7112/0-00-SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119/7-01-SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7711/0-00-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732/2-01-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121/4-00-LIMPEZA EM PRÉDIOS E ME DOMÍLIOS; 8129/0-00-ATIVIDADES DE LIMPEZAS NÃO-ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, DE ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, DE RUAS, CAIXA DE ÁGUA E CAIXA DE ESGOTO); 8211/3-00-SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS; 8219/9-99-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, DE APOIO À SECRETARIA, A REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS); 8299/7-99-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (DESOBSTRUÇÃO DE CANAIS DE CAMINHÃO).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA RUA MANOEL VICENTE, 200-A, CENTRO, NINA RODRIGUES, MA, 65000450

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/10/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010603EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305533696. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910497/2024

Emissão: 28/06/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: Y07w3

Folhas nº	214
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1114782793
CPF: 648.***.***-00
Data Início: 20/09/2023
Data Fim: 20/09/2025
Data Fim de Contrato: 20/09/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SILVAR SILVA DA COSTA
CPF: 931.***.***-15
Função: EMPRESARIO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 039.***.***-48
Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910506/2024

Emissão: 28/06/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: 29w1A

Folhas nº

215

Processo nº

044/24

Rubrica:

d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ

Registro: 1114782793

CPF: 648.***.***-00

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/10/2015

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 05/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305366318. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VITORIA LTDA

Registro: 0005488400

CNPJ: 49.034.849/0001-75

Data Início: 28/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/06/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005437865

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA H N LTDA- EPP

Registro: 0000010603

CNPJ: 02.092.012/0001-19

Data Início: 20/09/2023

Data Fim: 20/09/2025

Data Fim de Contrato: 20/09/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 910506/2024

Emissão: 28/06/2024

Validade: 31/07/2024

Chave: 29w1A

Processo nº 716
Publica: 044/24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005476313
CNPJ: 48.808.272/0001-49
Data Início: 03/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 20/05/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2767839/2023



Folhas nº 712
 Folha 1/7
 Processo nº 014/24
 Rubrica: J

Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA H N LTDA- EPP Registro: 0000010603
 Endereço: RUA RUA MANOEL VICENTE, 200-A - CENTRO - NINA RODRIGUES

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
 Emissão: 21/09/2023 Cadastro: 21/09/2023 Situação: Finalizado
 Descrição: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	21/09/2023	CONTRATO
ANEXO	25/09/2023	CONTRATO RETIFICADO
ANEXO	25/09/2023	CONTRATO RETIFICADO
ANEXO	21/09/2023	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	21/09/2023	ART DE CARGO OU FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	21/09/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	21/09/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
3	amadeu costa silva filho	22/09/2023 09:05:54	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho: Usuário amadeu costa silva filho Data do Despacho 22/09/2023 10:35:49

Descrição: Prezado(a), Para darmos andamento a sua solicitação, favor proceder com as seguintes correções no contrato de trabalho: 1) o número da cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa estão na ordem errada; 2) a rua (endereço) contém um erro, no contrato consta Rua 16 de dezembro e no comprovante de endereço da profissional esta rua 1 de dezembro; e 3) O logo da empresa localizado no centro do documento, prejudica a leitura do contrato, favor remover ou colocar como marca d'água. Após correções anexar o contrato corrigido neste protocolo.

Resposta: Data da Resposta 25/09/2023 09:07:08

Descrição: CONTRATO RETIFICADO, CONFORME PEDIDO PELO ORGÃO.

Despacho: Usuário amadeu costa silva filho Data do Despacho 25/09/2023 09:24:51

Descrição: Prezada(o), no item "EMPRESA CONTRATANTE" especificamente na parte onde diz "(...) portador da Cédula de Identidade no: 039.619.483-48, CPF no 024309832003-2 - SSP/MA (...) estão na ordem errada, favor corrigir. Aproveito a ocasião para solicitar que seja especificado na 3ª CLÁUSULA do contrato, início e término do contrato, de acordo com a data mencionada na ART.

Resposta: Data da Resposta 25/09/2023 09:59:30

Descrição: CONTRATO RETIFICADO!

4	amadeu costa silva filho	25/09/2023 00:00:00	Recebimento	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA	ICH - ESCRITORIO DE CHAPADINHA
---	--------------------------	---------------------	-------------	--------------------------------	--------------------------------

Descrição: Solicitação atendida.

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------



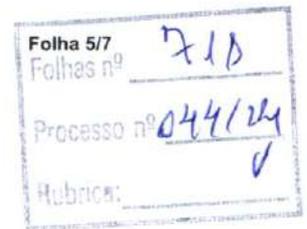
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230688219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1114782793

Registro: 1114782793MA

2. Contratante

Contratante: CONSTRUTORA H N LTDA

CPF/CNPJ: 02.092.012/0001-19

RUA MANOEL VICENTE

Nº: 200

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Cidade: NINA RODRIGUES

UF: MA

CEP: 65450000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA MANOEL VICENTE

Nº: 200

Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Cidade: NINA RODRIGUES

UF: MA

CEP: 65450000

Data de início: 20/09/2023

Previsão de término: 20/09/2025

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Encarregado(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

3,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS LEGAIS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ-64820190300
Assinado em 21/09/2023 por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ-64820190300
Dados: 2023.09.21 14:52:51 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ - CPF: 648.201.903-00

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA-03961948348
Assinado em 21/09/2023 por EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA-03961948348
Dados: 2023.09.21 13:38:11 -03'00'

Local _____ de _____ de _____
data

CONSTRUTORA H N LTDA - CNPJ: 02.092.012/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 21/09/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304988834

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2767839/2023, emitido em 21/09/2023. Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 21/09/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y3Z9B
Impresso em: 21/09/2023 às 14:48:39 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CONSTRUTORA HN LTDA

EMPRESA CONTRATANTE: CONSTRUTORA HN LTDA, estabelecida na Rua MANOEL VICENTE, LETRA A, nº 200, CENTRO – NINA RODRIGUES - MA, CEP Nº 65.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Administrador Eduardo Pedro Costa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 024309832003-2 - SSP/MA, CPF nº 039.619.483-48, residente e domiciliado na Avenida oito, condomínio Miramar bloco 05, Apartamento 303, Bairro Turu – São Luís – MA - CEP: 65065-750.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ, Divorciada, Engenheira Civil, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, inscrita no CPF sob o nº 648.201.903-00, residente e domiciliada na **Rua 1 de dezembro, Quadra 44, Casa 03, Condomínio Los Roques II, Loteamento Parque Bob Kennedy** – Paço do Lumiar / MA, CEP: 65.130-000.

1ª CLÁUSULA: Do objeto:

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais na Área de Engenharia Civil, em 03 horas semanais, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

2ª CLÁUSULA: Da Remuneração:

O contratado cumprirá a carga horária de trabalho de 03 horas semanais, recebendo a quantia em reais, equivalente a R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme previsto na legislação vigente.

3ª CLÁUSULA: Do prazo:

A vigência deste Contrato é por um prazo de data de Início: 20/09/2023 e de término: 20/09/2025.

4ª CLÁUSULA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nina Rodrigues/MA, 20 de setembro de 2023.

EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA:03961948348
Assinado de forma digital por EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA:03961948348
Data: 2023.09.25 09:58:45 -03'00'

FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Assinado de forma digital por FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ:64820190300
Data: 2023.09.25 09:56:24 -03'00'

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ: 02.092.012/0001-19
Eduardo Pedro Costa de Oliveira
RG: 024309832003-2 SSP | MA / CPF: 039.619.483-48
Representante Legal

CONTRATADO (A)
Fernanda Cristina Lins Muniz
CPF: 648.201.903-00 | CREA/MA: 1114782793
Engenheira Civil

CONSTRUTORA HN LTDA
CNPJ Nº 02.092.012/0001-19
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 200, CENTRO NINA RODRIGUES-MARANHÃO
CONTATO: (98) 99147890

Folhas nº 719
Processo nº 044/24
Rubrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2767839/2023, emitido em 21/09/2023. Documento do Protocolo 5/5 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 25/09/2023



Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS no Município de Coelho Neto-Ma no Valor de R\$ 1.475.396,91 no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº MA20170099562 e planilha de serviços prestados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Taxa de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Registro junto ao CREA - MA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Maranhão) - Execução.	Und	1,00		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO	M²	400,00		
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO	M²	500,00		
2.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO E EMBOÇO	M²	2.000,00		
2.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS (PORTAS E JANELAS, INCLUINDO BATENTES)	M²	200,00		
2.5	RETIRADA DE LOUÇAS SANITÁRIAS	Und	200,00		
2.6	DEMOLIÇÃO DE FORROS PVC OU GESSO	M²	1.500,00		
2.7	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1.500,00		
3	INFRAESTRUTURA				
	CONCRETO ARMADO - PILARES/VIGAS				
3.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	11,56		
4	ALVENARIA/PAINÉIS				
4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M²	400,00		
4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	120,00		



Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil **RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO**, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa **CONSTRUTORA HN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na **RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A**, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS** no Município de **Coelho Neto-Ma** no Valor de **R\$ 1.475.396,91** no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº **MA20170099562** e planilha de serviços prestados.

4.3	RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M²	2.500,00			
5	COBERTURA					
5.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M²	1.500,00			
5.2	REVISÃO EM COBERURA COM TELHAS CERÂMICA, TPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL	M²	1.500,00			
5.3	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1.500,00			
5.4	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1.500,00			
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	200,00			
5.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	1.500,00			
5.7	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	1.100,00			
5.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO	M²	1.000,00			
6	ESQUADRIAS					
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:					
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00			
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	30,00			



Folhas nº 722
Processo nº 244/24
Rubrica: ✓

Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil **RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO**, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa **CONSTRUTORA HN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na **RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A**, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS** no Município de Coelho Neto-Ma no Valor de R\$ 1.475.396,91 no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº MA20170099562 e planilha de serviços prestados.

6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	30,00			
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UND	30,00			
6.5	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO	M²	60,00			
7	REVESTIMENTO					
7.1	RECUPERAÇÃO DE REBOCO DE PAREDES INTERNO E EXTERNO	M²	150,00			
7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M²	150,00			
7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M²	150,00			
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M²	1.000,00			
8	PAVIMENTAÇÃO					
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:						
8.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E= 5CM	M²	1.000,00			
8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 06/2018	M²	500,00			
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M²	1.000,00			



Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil **RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO**, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa **CONSTRUTORA HN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na **RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO** no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS** no Município de Coelho Neto-Ma no Valor de **R\$ 1.475.396,91** no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº **MA20170099562** e planilha de serviços prestados.

8.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	150,00			
8.5	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	M²	250,00			
8.6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	50,00			
9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:					
9.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	UND	150,00			
9.2	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UND	120,00			
9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	50,00			
9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UND	30,00			
9.5	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UND	50,00			
9.6	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UND	30,00			
9.7	PORTA PAPEL METÁLICO	UND	50,00			
9.8	CUBA DE EMBUTIR, OVAL, CELITE 10116 OU SIMILAR, INCLUIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO, ENGATE CROMADO	UND	20,00			
9.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00			
9.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00			



Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil **RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO**, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa **CONSTRUTORA HN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na **RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A**, CENTRO no Município de **Coelho Neto-Ma**, executou os seguintes serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS** no Município de **Coelho Neto-Ma** no Valor de **R\$ 1.475.396,91** no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº **MA20170099562** e planilha de serviços prestados.

9.11	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00			
9.12	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00			
9.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00			
9.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	18,00			
9.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	15,00			
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:					
10.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	PT	150,00			
10.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	100,00			
10.3	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	400,00			
10.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	300,00			
10.5	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	300,00			
10.6	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	50,00			
10.7	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UND	160,00			
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00			
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.000,00			



Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil **RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO**, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa **CONSTRUTORA HN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na **RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A**, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS** no Município de Coelho Neto-Ma no Valor de **R\$ 1.475.396,91** no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº **MA20170099562** e planilha de serviços prestados.

10.1 0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	15,00			
10.1 1	ATERRAMENTO 3 HASTES 5/8"X3,00M E CABO NU 16MM² COMPLETO	UND	30,00			
10.1 2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00			
10.1 3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	80,00			
10.1 4	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	25,00			
11	PINTURA					
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE:					
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	3.750,00			
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	3.750,00			
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	3.000,00			
11.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M²	3.000,00			
11.5	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2.000,00			
11.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO COM ANTICORROSIVO.	M²	600,00			
12	DIVERSOS					
12.1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	50,00			





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 13.734.158/0001-37
Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto-Ma

Folhas nº	726
Processo nº	044124
Rubrica:	✓

Atestamos para os devidos fins, que o Eng Civil **RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO**, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa **CONSTRUTORA HN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na **RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO** no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS** no Município de Coelho Neto-Ma no Valor de **R\$ 1.475.396,91** no período 22.05.2017 a 22.09.2017. Conforme ART nº **MA20170099562** e planilha de serviços prestados.

Coelho Neto, Maranhão 02 de Outubro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária Williane Silva Caldas e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIA WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

PREFEITUR MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/09/2023 11:31:56 que o documento de hash (SHA-256) 470caee586ac7070887e6d7cf7ae93d54d9cf72d8896a1aff090b79b5c427ffa foi validado em 26/09/2023 11:29:11 através da transação blockchain 0x617d2c728a112ac1a78be26f3da3796325067bb71d2f1208457bb23a4e088140 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 163090)





CONTRATO Nº 01/CONC/01/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA H N LTDA-EPP.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL de COELHO NETO, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, por intermédio do Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 13.734.158/000137, Município de Coelho Neto, Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Antônio Milton da Silva Mourão, RG nº 13602542000-7 SSP-MA, CPF nº 515.800.633-49 e a empresa CONSTRUTORA H N LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19, situada na Rodovia BR 222, Nº 11, Centro, Vargem Grande-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Eduardo Pedro Costa de Oliveira, RG nº 024309832003-2, CPF nº 039.619.483-48, têm, entre si, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência nº 01/2017-CPL, inserido no Processo Administrativo nº 65/2017, do tipo menor preço, com regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de obras de engenharia. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas municipais no Município de Coelho Neto-Ma, conforme especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.475.396,91 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo relacionada:

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA





UNIDADE: 020800 - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0150.1006 - CONT.REF. AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÃO

Folhas nº 26
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por um período de 06 (seis) meses.
- 5.2. O Contrato pode ser prorrogado (renovado), se houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, no que for pertinente.

Cláusula Sexta- DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DOS SERVIÇOS:

- 6.1. A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 04 (quatro) meses.
- 6.2. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.
- 6.3. A eventual prorrogação (renovação) do prazo somente será admitida se houver interesse da Administração, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, no que for pertinente.
- 6.4. O pedido de prorrogação deverá vir acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro, relação dos dias, justificada da execução dos serviços e comprovação dos motivos que o fundamentem.
- 6.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93:
- a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
- 6.6. O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual e as instalações de combate a incêndio, hidráulicas, sanitárias, SPDA, elétricas, climatização e de cabeamento testadas e aprovadas.
- 6.7. A gestão do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação do município e a fiscalização do Contrato referente aos serviços, objeto do presente Projeto Básico, será exercida por Engenheiro civil pertencentes ao quadro da Prefeitura.
- 6.8. A Fiscalização será investida de plenos poderes para:

g

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA

g





Folhas nº 729
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

a) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando- a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o município e sem alteração do cronograma;

b) Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica;

c) Solicitar a substituição de profissionais que não apresentem desempenho satisfatório, devendo a Contratada apresentar novos profissionais com comprovação de experiência equivalente à exigida no Edital de Licitação;

6.9. A Administração é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade do Poder Público ou de seus Agentes e Prepostos.

6.10. Quaisquer exigências da Equipe Técnica deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para o município.

6.11. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos serviços, objeto deste Projeto Básico, será realizado, conforme boletins de medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

7.2. A primeira medição só será liberada com a apresentação da cópia de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (ART ou RRT) da obra e/ou serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e de documento que comprove que a obra foi inscrita no INSS.

7.3. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado e nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

7.4. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras/serviços ocorrer no curso do mês; neste caso o cronograma será ajustado à situação

7.5. Concluída cada etapa constante do Cronograma Físico-Financeiro, a FISCALIZAÇÃO terá 05(cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, bem como da documentação hábil de cobrança.

7.6. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA constando de levantamentos, memória de cálculo, gráficos e outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

7.7. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





7.8. Não será medido o fornecimento de material em separado da execução do respectivo serviço.

7.9. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.10. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

7.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

7.12. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.13. A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

7.14. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.15. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

7.16. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, bem como, o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 12 (doze) meses. Caso não o faça, ficará sujeita a retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

7.17. Demais informações constantes do Projeto Básico, Anexo I do presente Edital.

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CS

to

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA





Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços executados.

9.3. Para o recebimento dos serviços, será feito uma vistoria pela equipe técnica da prefeitura e, a mesma, emitirá um termo de recebimento definitivo:

Cláusula Dez– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante:

10.2.1. Emitir a Ordem de Serviço.

10.2.2. Fornecer à CONTRATADA junto com cópia da Ordem de Serviço, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao cumprimento do objeto deste Contrato.

10.2.3. Designar, previamente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

10.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, conforme previsto em Contrato; e

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio do Fiscal de Contrato, para tanto formalmente designado, exigindo o cumprimento do prazo de execução previsto no Edital;

10.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando devidamente identificados;

10.2.7. Atestar as faturas correspondentes desde que os serviços tenham sido efetuados a contento;

10.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

10.2.9. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras ou com as especificações constantes do Edital e, solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Edital.

10.2.10. Exigir que os empregados da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, usem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme a NR6;

10.3. Constituem obrigações da Contratada:

10.3.1. Apresentar a fatura/medição dos serviços executados na forma ajustada;





10.3.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3.3. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;

10.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

10.3.5. Prestar os serviços conforme o estabelecido no Edital, Projeto Básico, Caderno de Encargos e demais projetos e especificações, objeto desta licitação;

10.4. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.5. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser refeitos.

10.6. Manter no canteiro de obras cópia do Contrato, dos projetos e detalhes do cronograma físico-financeiro da obra, devidamente atualizado, planilha orçamentária, cadernos de encargos, especificações técnicas, diário de obra e cópia da medição;

10.7. Garantir pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

10.8. Verificar e conferir todos os documentos, instruções que lhes forem fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura e urbanismo, através da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução;

10.9. Empregar em obediência às prescrições das Normas da ABNT e ser de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário, conforme cadernos de encargos;

10.10. Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não à obra, inclusive aqueles não citados neste Edital, porém necessários a perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

10.11. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a causar à Secretaria de Educação de Coelho Neto ou a terceiros;

10.12. Providenciar uniformes e crachás de identificação às pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da CONTRATADA, sendo obrigatório seu uso quando nas dependências do local de realização da obra;

10.13. Fica a CONTRATADA obrigada a colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos que serão fornecidos pelo





CONTRATANTE, com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.

10.14. Realizar os serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual, conforme especificados na Planilha e nos Projetos Básicos que integram o presente Contrato.

10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

10.16. Responsabilizar-se pela integral realização dos serviços objeto deste Contrato, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

10.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

10.18. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

10.19. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.20. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.21. Permitir e facilitar à fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.22. Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.

10.23. Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação a higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.

10.24. A eventual aceitação da obra por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

10.25. A **CONTRATADA** será responsável pela vigilância do local da execução das obras.

10.26. Fornecer ao **CONTRATANTE**, caso solicitada pelo mesmo, a relação nominal de empregados encarregados a executar o serviço contratado, indicando o nº. da CTPS, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.





10.27. A **CONTRATADA** deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência ao **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão.

10.28. Submeter ao exame da Fiscalização todo o material a ser empregado nos serviços.

10.29. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao **CONTRATANTE**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

10.30. Todas as obras a serem executadas pela Administração Pública Municipal será exigida a apresentação de Alvará de Construção antes da emissão da competente Ordem de Serviço a ser expedida pelo órgão competente, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

10.31. Seja verificado o cumprimento das normas contidas na legislação federal quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com as normas gerais de procedimentos e da legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que regulamentou a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, em seu art. 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA** ou **CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com emissão, respectivamente da **ART**. Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação

Cláusula Onze – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Doze – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Treze – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de





Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

13.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

13.2.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

13.2.2. 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 13.2.1.

13.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá aplicar as seguintes sanções:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 13.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4.5. A aplicação da sanção prevista no item 13.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.4.2 e 13.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 13.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

13.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

CS

102





Folhas nº	236
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

Cláusula Quatorze – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

14.2. A CONTRATADA poderá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada na Agência nº 1045-6, Conta-Corrente nº 16.536-0, Banco do Brasil S/A., devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

14.3. As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

14.4. As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93).

14.5. A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da Lei 8666/93 com a nova redação da Lei 9.648, de 27/05/98.

14.6. O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços.

14.7. A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e Serviços. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou paralisação decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

14.8. Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827,835, 837 e 838 da Lei 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. Preferencialmente, o Banco fiador deverá ter filial no município de Coelho Neto, Estado do Maranhão.

14.9. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na Lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 8.2.

14.10. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 -COELHO NETO-MA





Folhas nº	734
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

valor a ela correspondente.

14.11. A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela Homologatória em até 05 (cinco) dias, após a homologação do resultado final, sob pena de não emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato.

Cláusula Quinze – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Dezesesseis – PUBLICAÇÃO

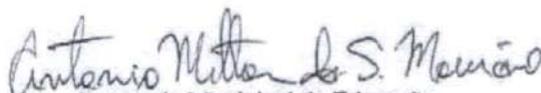
16.1. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Dezesete – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

COELHO NETO (MA), 15 de MAIO de 2017.


Secretaria Municipal de Educação
Antônio Milton da Silva Mourão


CONSTRUTORA NIN LTDA-EPP
Eduardo Pedro Costa de Oliveira



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folhas nº	238
Processo nº	044/24 ↓
Rubrica	



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **470caee586ac7070887e6d7cf7ae93d54d9cf72d8896a1aff090b79b5c427ffa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **163090** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado técnico jurídico Construtora Hn Ltda**", cujo assunto é descrito como "**Atestado técnico jurídico Construtora Hn Ltda**", faz prova de que em **26/09/2023 11:28:34**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.***.***-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/09/2023 11:30:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x617d2c728a112ac1a78be26f3da3796325067bb71d2f1208457bb23a4e088140**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINDA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINDA - MA CEP 65.500-00

Folhas nº 239
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinda-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00

2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00
2.5	Transporte de material exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00

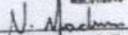
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30
3.2	VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00

4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00
4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60


Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21228-1

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3

Eng. Nick Macklewre de Santana Menezes
CREA- 111673004-9
Secretário Municipal de Obras
& Habitação Urbana de Chapadinda-MA
Mat. 01/2018


Nick Macklewre de Santana Menezes
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00

Folhas nº 240
Processo nº 044/24
Rubrica: 1

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinho-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

5 PAREDES E PAINÉIS			
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m ²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m ²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (imento e areia traço 1:3)	m ²	148,10

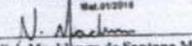
6 COBERTURA			
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	1.114,00
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m ²	1.114,00
6.3	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados	m ²	120,00
6.4	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial.	m ²	200,00

7 ESQUADRIAS			
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00

8 REVESTIMENTOS			
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp = 5mm p/ parede	m ²	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m ²	409,10
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m ²	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	81,10

9 PISOS			
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m ²	633,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m ²	633,20


Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21330-1
Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3

Eng. Neli Macklure de Santana Mendes
CREA-111673004-9
Secretaria Municipal de Obras
e Assistência Urbana de Chapadinho-MA
Mat. 01201-6

Neli Macklure de Santana Mendes
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00

Folhas nº 241
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinda-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50

10	PINTURA		
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00

11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00


Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21338-1

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3

Eng. Nick Macklure de Santana Meneses
CREA-111673004-9
Secretaria Municipal de Obras
e Mobilidade Urbana de Chapadinda-MA
Mat.01/2018


Nick Macklure de Santana Meneses
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00

Folhas nº 242
Processo nº 044/24
Rubrica: J

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinho-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00
11.40	Vaso sanitario para deficientes fisicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitario sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00

12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45° -50 mm	un	6,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00

Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21228-1

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3

Eng. Nick Maciel de Santana Meneses
CREA- 111673004-9
Secretaria Municipal de Obras
e Manutenção Urbana de Chapadinho-MA
Mat. 012016

Nick Maciel de Santana Meneses
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINDA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINDA - MA CEP 65.500-00

Folhas nº 243
Processo nº 044/24
Rubricas: J

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinda-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00

13 DRENAGEM PLUVIAL			
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220			
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.2	Condutele em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00
14.3	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00
14.4	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 2,5 mm²	m	190,00
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 4 mm²	m	820,00
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 16 mm²	m	14,00
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento classe 5, flexível, com seção 35 mm²	m	41,00
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00
14.17	Disjuntor termomagnético triopolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
14.18	Disjuntor termomagnético triopolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00

Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21229-1

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3

Eng. Nick Mackleiros de Santana Menezes
CREA-111673004-9
Secretário Municipal de Obras
& Assistência Urbana de Chapadinda-MA
Mat. 01/2018

Nick Mackleiros de Santana Menezes
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

Folhas nº 244
Processo nº 044/24
Rubrica: ✓

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinha-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00

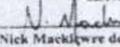
15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00

16 SERVIÇOS DIVERSOS			
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50


Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21328-1

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA-110313774-3

Eng. Nick Mackleire de Santana Mendes
CREA-111673004-9
Secretaria Municipal de Obras
e Mobilidade Urbana de Chapadinha-MA
Mat: 012018


Nick Mackleire de Santana Mendes
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00

Folhas nº 245
Processo nº 044/24
Rubrica: V

Atestamos para os devidos fins, que o Eng RAIMUNDO CARVALHO GUIMARÃES FILHO, CREA Nº 4841-D/MA, executou para Prefeitura, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na RUA MANOEL VICENTE Nº 200 A, CENTRO no Município de Nina Rodrigues- Ma, executou os seguintes serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA UNIDADE INTEGRADA JOAO GOMES no Município de Chapadinda-Ma no Valor de R\$ 496.992,00 no período 03.09.2014 a 29.08.2015. Conforme ART nº 00011055325695052310 e planilha de serviços prestados.

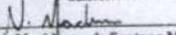
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56

Chapadinda, Maranhão, 24 de Janeiro de 2018


Edvaldo Paz Nunes
CREA: 110313774-3
Engenheiro Civil Municipal
Mat: 21528-1

Eng. Edvaldo Paz Nunes
CREA- 110313774-3

Eng. Nick Macielwre de Santana Meneses
CREA-111673004-9
Secretário Municipal de Obras
e Mobilidade Urbana de Chapadinda-MA
Mat. 01/2018


Nick Macielwre de Santana Meneses
CREA-MA 111673004-9
MAT. 01/2018
Secretário de Obras



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

905993/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Folhas nº 746
Processo nº 044/24
Rubrica: J

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20240729265** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 19/03/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA H N LTDA- EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA** CPF/CNPJ: **01.615.124/0001-44**
Endereço do contratante: AVENIDA Nezinho Brandão Nº: S/N
Complemento: BR-316 Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA CEP: 65363000
Contrato: 228/2023 Celebrado em: 22/12/2023
Valor do contrato: R\$ 698.152,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Nezinho Brandão Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR NEWTON BELLO UF: MA CEP: 65363000
Coordenadas Geográficas: 3.427008, 45.669576
Data de início: 22/12/2023 Conclusão efetiva: 22/05/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA CPF/CNPJ: 01.615.124/0001-44

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 89.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 538.84 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 570.32 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.3 - COM OUTRO MATERIAL 49 - Execução de obra 192.40 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 49 - Execução de obra 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 192.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 18.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 25.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 49 - Execução de obra 2295.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 8.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 120.00 metro;**

Observações

Execução de Serviços de Reforma do Hospital Municipal do Município de Governador Newton Bello/MA, sob a Tomada de Preços Nº: 006/2023.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

905993/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

Folhas nº	242
Processo nº	044124
Rubrica:	U

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 905993/2024
14/05/2024, 10:07
cc6dW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc6dW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 14/05/2024, às 10:52.



Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA
CNPJ nº 01.615.124/0001-44

Folhas nº	248
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheira Civil **Fernanda Cristina Lins Muniz**, Registro do Crea nº **1114782793MA**, executou para PREFEITURA, como responsável da empresa CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.092.012/0001-19, situada na Rua Manoel Vicente nº 200 A, Centro no Município de Nina Rodrigues- MA, executou os seguintes serviços de **Reforma do Hospital Municipal do Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, localizado na AVENIDA Nezinho Brandão, s/n, Bairro: CENTRO, CEP: 65363000, no Município de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no Valor de R\$ 698.152,03, no período de execução de 22.12.2023 a 20.03.2024, conforme CONTRATO Nº 228/2023, ART nº MA2024729265 e planilha de serviços prestados.**

	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	1305
1.3	Restauração - Reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa traço 1:0,24:0,74 (cal, arenoso e areia média)	m²	538,84
1.4	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30
1.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20
1.6	Remoção de ventilador de teto	un	6
1.7	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	29
1.8	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	10
2	REVESTIMENTOS		
2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	192,4
2.2	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m²	171,83
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Reposição de Pavimentação à paralelepípedo (80% Reaproveitamento) c/ subst. de 30cm da sub-base p/ colchão de areia e rej. arg. cimento e areia 1:3	m²	2295
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_06/2022	m²	160
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	11
4.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	7
4.3	Revisão de ponto de água tipo 1	un	20
4.4	Revisão de ponto de água tipo 3	un	5
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	30
5.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	12
5.3	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	18
6	DRENAGEM EXTERNA		
6.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	6
6.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120
7	ESQUADRIAS		
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	19
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	31
7.3	Porta radiológica em mad/mad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref.: 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira.	un	2
7.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 905993/2024, em 14/05/2024 em



Certidão nº 905993/2024
14/05/2024, 10:52

Chave de Impressão: cc6dW
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 2 folhas



Documento assinado digitalmente
RODSONELT FELIX DA SILVA ARAUJO
Data: 13/05/2024 10:35:37-0309
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 14/05/2024, às 10:52.



7.5	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1
7.6	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 3,50 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1
7.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	74,4
8	LOUÇAS E METAIS		
8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29
8.2	Plã de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04	un	1
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	41
9	PINTURA		
9.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2402,02
9.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2402,02
9.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2402,02
9.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	52,8
10	SERVIÇOS DE CONCLUSÃO		
10.1	Limpeza geral	m²	1154,88

Governador Newton Bello/MA, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROOSIVELT FÉLIX DA SILVA ARAÚJO
Data: 13/05/2024 10:52:25 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA

CNPJ nº 01.615.124/0001-44
Roosivelt Félix da Silva Araújo
Registro do Crea nº 1115019996MA
Engenheiro Civil/Fiscal

Folhas nº	749
Processo nº	094/24
Rubrica:	J

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 905993/2024, em 14/05/2024, em



Certidão nº 905993/2024
14/05/2024, 10:52

Chave de Impressão: ccb6dw

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896068/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folhas nº 750
Processo nº 044/24
Rubrica: U

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDA CRISTINA LINS MUNIZ**
Registro: **1114782793MA** RNP: **1114782793**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20190230998** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/01/2019** Baixada em: **20/10/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA** CPF/CNPJ: **06.096.655/0001-91**
Endereço do contratante: **PRAÇA DA COMUNIDADE** Nº: **56**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AFONSO CUNHA** UF: **MA** CEP: **65505000**
Contrato: **007/2018** Celebrado em: **20/12/2018**
Valor do contrato: **R\$ 367.292,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA COMUNIDADE** Nº: **00**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **AFONSO CUNHA** UF: **MA** CEP: **65505000**
Data de início: **20/12/2018** Conclusão efetiva: **20/12/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA** CPF/CNPJ: **06.096.655/0001-91**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 2782.14 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, SOB A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 5.15 E 11.1, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896068/2023
27/10/2023, 08:35
db1xC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: db1xC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 27/10/2023, às 14:09.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

Folhas nº	551
Processo nº	044/24
Rubrica:	V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Engenheira Civil Fernanda Cristina Lins Muniz, Portadora da Carteira Profissional do CREA/MA nº 1114782793, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.096.655/0001-91, como Responsável Técnico da Empresa COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.420.590/0001-21, estabelecida na Avenida São Raimundo, nº 18-A, Centro - Vargem Grande – MA - CEP: 65.430-000, os Serviços de Engenharia Civil, abaixo discriminados, de conformidade com o CONTRATO Nº 007/2018, sob a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, tendo como OBJETO: CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20190230998 – *Período de Participação da Responsável Técnico na Obra/Serviço: 20.12.2018 a 20.12.2019*).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023 emitida em



DADOS DO CONTRATO:
CONTRATONº 007/2018
OBJETO: CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COMUNIDADE, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA
LOCALIDADE: BAIRRO CENTRO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 20.12.2018 A 20.12.2019
VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.292,33 (Trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais, trinta e três centavos).

ATIVIDADES EXECUTADAS – ÁREA TOTAL (2.782,14m²)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SUPERESTRUTURA		
1.1	Concreto armado dosado 15 mpa	m²	10,70
1.2	Verga em concreto pré-moldado	m	6,00
1.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm	m²	49,67

ARQUIMEDES AMERICO BACELAR:80457223391

JURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:6032830136
Assinado de forma digital por JURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:6032830136
Data: 2023.10.24 15:40:19 -0100

1

Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2023, às 14:09





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

Folhas nº 752
Processo nº 044124
Rubrica: ✓

2.0	COBERTURA		
2.1	Estrutura em madeira aparelhada	m ²	74,63
2.2	Cobertura em Lona Tencionada e, poliéster de alta tenacidade revertida em PVC, proteção contra raios ultravioletas e anti fungos, fixada em pórtico metálico em perfis de chapa metálica (115 m ²)	und	1,00
2.3	Cobertura com telha colonial	und	74,63
3.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
3.1	Registro gaveta 1.1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00
3.2	Registro de gaveta com canopla Ø 32mm (1.1/4") - fornecimento e instalação	und	2,00
3.3	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	1,00
3.4	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	und	3,00
3.5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto - fornecimento e instalação	und	4,00
3.6	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular- fornecimento e instalação	und	5,00
3.7	Torneira cromada tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação	und	2,00
3.8	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular	und	2,00
3.9	Lavatório em louça branca	und	1,00
3.10	Cuba aço inoxidável	und	2,00
3.11	Cuba de embutir, em louça	und	2,00
3.12	Luva pvc soldável com rosca água fria 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.13	Adaptador pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 60mmx2" - fornecimento e instalação	und	3,00
3.14	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUIMEDES
AMÉRICO
BACELAR-80457
223391

IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUSA:6032830136
1

Assinado de forma digital por
IURY GUSTAVO MENDONÇA
DE SOUSA:60328301361
Data: 2023.10.24 15:40:29
03'00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2023, às 14:09



3.15	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 32mmx1" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.16	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 40mmx1 1/4" - fornecimento e instalação	und	8,00
3.17	Adaptador pvc c bolsa e rosca água 50mmx1 1/4" - fornecimento e instalação	und	2,00
3.18	Bucha de redução de pvc soldável água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	und	3,00
3.19	Bucha de redução de pvc soldável água fria 50x40mm - fornecimento e instalação	und	4,00
3.20	Luva pvc soldável água fria 40mm - fornecimento e instalação	und	1,00
3.21	Joelho pvc soldável 45º água fria 32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.22	Joelho pvc soldável 45º água fria 50mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.23	Joelho pvc soldável 90º água fria 25mm - fornecimento e instalação	und	4,00
3.24	Joelho pvc soldável 90º água fria 40mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.25	Joelho pvc soldável 90º água fria 50mm - fornecimento e instalação	und	7,00
3.26	Joelho redução pvc soldável 90º água fria 32x25mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.27	Joelho redução pvc soldável 90º água fria 40x32mm - fornecimento e instalação	und	2,00
3.28	Tubo pvc soldável água fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	16,10
3.29	Tubo pvc soldável água fria dn 32mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	79,57
3.30	Tubo pvc soldável água fria dn 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	9,20
3.31	Tubo pvc soldável água fria dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	41,60
3.32	Tê de pvc soldável água fria 25mm -	und	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023 emitida



Certidão nº 896068/2023

27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUIMEDES AMERICO BACELAR:804572-23391

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 CEP: 65.050-900 Fone: (98) 3106-8300 Fax: (98) 3106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:603283013-61

Assinado de forma digital por IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:60328301361
 Data: 2023.10.24 15:40:39 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

Folhas nº	755
Processo nº	049/24

✓

4.12	Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	und	2,00
4.13	Ralo sifonado pvc cilíndrico 100x40mm c/grelha redonda branca	und	5,00
4.14	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm - Pré-moldado - Fornecimento e instalação	und	12,00
4.15	Tubo pvc esgoto JS predial DN 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,23
4.16	Tubo pvc esgoto JS predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	56,40
4.17	Tubo pvc esgoto JS predial DN 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	56,40
4.18	Sumidouro pré-moldado de concreto, D=1,00 e H=0,5m (1,00x3,00)	und	2,00
4.19	Joelho pvc 90º com anel para esgoto secundário 40mm - fornecimento e instalação	und	7,00
4.20	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 2,00x1,00x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	und	1,00
4.21	TE sanitário 50x50mm, junta soldada - fornecimento e instalação	und	2,00
4.22	Joelho pvc 90º esgoto 50mm - fornecimento e instalação	und	4,00
4.23	Tubo pvc esgoto JS predial DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	12,78
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	Bucha/arruela alumínio 3/4"	cj	103,00
5.2	Bucha/arruela alumínio 1"	cj	4,00
5.3	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 4 mm ² , fornecimento e instalação	m	1219,79
5.4	Caixa de passagem 30x30x45 fundo brita com tampa	und	10,00
5.5	Caixa de passagem 40x40x30 fundo brita com	und	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUIMEDES AMÉRICO
BACELAR.8045722
3391

IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUSA:603283013
61

Assinado de forma digital
por IURY GUSTAVO
MENDONÇA DE
SOUSA:60328301361
Dados: 2023.10.24 15:41:00
-03'00'

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2023, às 14:09.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

Folhas nº	252
Processo nº	044/24
Rubrica:	✓

5.22	Quadro de distribuição de energia em aço galvanizado, para 6 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento monofásico - fornecimento e instalação	und	3,00
5.23	Arandela para lâmpada 15w em alumínio, tipo meia lua	und	3,00
5.24	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 2,5 mm ² , fornecimento e instalação	m	375,00
5.25	Cabo de cobre isolado pvc resistente a chama 450/750 v 6 mm ² , fornecimento e instalação	m	80,00
5.26	Curva pvc 90g p/eletroduto pvcros. d= 32mm (1")	und	1,00
5.27	Curva pvc 90g p/eletroduto pvcros. d= 25mm (3/4")	und	34,00
5.28	Lâmpada fluorescente compacta - 20w - fornecimento e colocação	und	3,00
5.29	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	2,00
6.0 REVESTIMENTOS			
6.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m ²	112,04
6.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	281,14
6.3	Emboço traço 1:4,5 (cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa	m ²	240,20
6.4	Azulejo 20x20cm, 1a qualidade, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas em amarração, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco	m ²	240,20
7.0 PAVIMENTAÇÃO			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de Impressão: db1xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

ARQUIMEDES AMERICO BACELAR: 804 57223391

Assinado digitalmente por ARQUIMEDES AMERICO BACELAR:80457223391
CPF: 488.010.101-01
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Assinado digitalmente por IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:60328301361
CPF: 028.110.24.17-29-46-23107
Data: 2023.10.24 15:41:21
Folha: 08/10 Total: 10/10

IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:603283013 61

Assinado de forma digital por IURY GUSTAVO MENDONCA DE SOUSA:60328301361
Data: 2023.10.24 15:41:21 -03'00'

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 27/10/2023, às 14:09.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA
MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Praça da Comunidade, nº 56 – Centro – Cep – 65505-000

Página 10/13
Processo nº 257
Rúbrica: 044129

11.4	Piso podó tátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	118,44
11.5	Puxador horizontal/vertical para porta	m	1,00
11.6	Meio-fio granítico rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m	66,00
11.7	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	30,00
12.0 SERVIÇOS FINAIS			
12.1	Limpeza geral da obra	m ²	2726,01

Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos acima, se encontram concluídos, e atendem às especificações e exigências (Projetos, Memorial Descritivo e Normas Técnicas), de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Afonso Cunha/MA, 24 de outubro de 2023.

ARQUIMEDES AMÉRICO
BACELAR: 8045722391

Assinado digitalmente por ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR 8045722391
CPF: 804.572.233-91
Assinado em: 2023.10.24 17:32:21 -03'00'
Força PDF: Versão: 2022.2.0

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal de Afonso Cunha
CPF: 804.572.233-91

IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA: 60328301361

Assinado de forma digital por IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA: 60328301361
Dados: 2023.10.24 15:41:45 -03'00'

IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 603.283.013-61
Registro: 11463 D.M.A.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896068/2023, em 27/10/2023 emitida



Certidão nº 896068/2023
27/10/2023, 14:09

Chave de impressão: db1x0

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2023 e contém 10 folhas

